

Atos do Executivo

DECRETO nº 684, DE 27 de SETEMBRO de 2018

Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art.92 da Lei Orgânica de Município, e considerando a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, instância colegiada de fiscalização, articulação e operacionalização das atividades de gestão, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos habitacionais construídos no Município de Contagem por meio de programas de habitação de interesse social.

Parágrafo único. O GIPP funcionará sob a Coordenação do Subsecretário Municipal de Habitação.

Art. 2º O GIPP tem como objetivo integrar os diversos órgãos municipais para tornar mais ágeis as ações de gestão, monitoramento e de fiscalização dos empreendimentos habitacionais dos programas de habitação de interesse social.

Art. 3º O GIPP/ será composto por membros do Poder Público, conforme as seguintes representações:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV - 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social;

V - 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

VII- 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;

VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

X - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda;

XI - 1 (um) coordenador técnico responsável para cada empreendimento habitacional.

§1º A cada membro titular corresponderá um suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos e para completar o mandato na hipótese de afastamento definitivo.

§2º Os Administradores Regionais não são membros, participando somente quando forem convidados e o empreendimento destacado estiver incluso na sua Administração Regional.

§3º O coordenador responsável pela execução do trabalho social de cada empreendimento habitacional, deverá compor o quadro de servidores do órgão gestor da política habitacional no Município e integrará a equipe do GIPP, sempre que o empreendimento destacado estiver no âmbito de sua atuação.

§4º A nomeação dos titulares e suplentes será feita pelo Chefe do Poder Executivo, conforme indicação da autoridade máxima de cada órgão.

§5º A presença dos membros nas reuniões é obrigatória, devendo, na impossibilidade de comparecimento do titular, ser apresentada justificativa, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da reunião, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, via ofício ou para o seguinte e-mail: gabinetehabitacao.agenda@gmail.com;

§6º O mandato dos membros do GIPP será de 02 (dois) anos, não remunerado e considerado de relevante interesse público, permitida apenas 01 (uma) recondução.

Art. 4º São atribuições dos membros do GIPP:

I - articular no sentido de tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram, a fim de apoiar os órgãos municipais nas suas ações de gestão, monitoramento e fiscalização;

II - contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e atribuições;

III - propor ações integradas nas áreas de gestão, de monitoramento, de fiscalização, de políticas sociais e acompanhar sua implementação e resultado;

IV - propor a padronização de procedimentos administrativos, tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de gestão, monitoramento e fiscalização do Município de Contagem;

V - instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;

VI - deliberar sobre as ações estratégicas para a eficaz atividade de gestão, monitoramento e fiscalização, contando com o apoio da Guarda Civil de Contagem, se for o caso;

VII - atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos, respeitando suas competências;

VIII - convidar, sempre que necessário, a participação de representantes de outros órgãos do Município, do Estado de Minas Gerais e da União;

IX - solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do

colegiado.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Secretaria Municipal de Saúde, órgãos responsáveis pela fiscalização no Município, atuarão dentro de suas competências legais e de forma integrada no GIPP, quando necessário para atender às deliberações do Grupo.

Art. 6º Os membros do GIPP reunir-se-ão mensalmente, sob a coordenação do Subsecretário Municipal de Habitação ou pessoa indicada para este fim.

§1º As atividades administrativas do GIPP, como a redação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto serão de responsabilidade de um servidor indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

§2º No início de cada reunião, serão apresentadas as providências adotadas pelo(s) órgão(s) encarregado(s) de solucionar a demanda exposta na reunião anterior, justificando-se o que não foi possível de se realizar, passando a apresentação de novas demandas e as estratégias que serão adotadas para solucioná-las.

§3º As ações do GIPP acontecerão de forma planejada, continuada e permanente e seguirão um cronograma de intervenção pactuado com o órgão gestor da política habitacional de interesse social, de forma a integrar as ações de regularização e o trabalho técnico social (pré e pós morar) em cada empreendimento.

§4º A cada semestre, deverá ser encaminhado um relatório às administrações regionais, sobre as ações e intervenções do GIPP no âmbito de sua região administrativa, para avaliar a sua produtividade, bem como sobre o desempenho de cada órgão municipal componente do grupo.

§5º O GIPP poderá propor campanhas educativas, orientativas e de divulgação de suas ações para a comunidade em geral, visando a participação social nos esforços de qualificar o espaço público.

Art. 7º Revogam-se:

I - o Decreto nº 874, de 7 de abril de 2016; e

II - o Decreto nº 604, de 6 de agosto de 2018.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de setembro de 2018.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

IVAYR NUNES SOALHEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS – 26/09/2018

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2014 PA. 094/2014 PE. 008/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES; E REAJUSTE CONFORME IGPM-FGV PERÍODO DE SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.009.705,34

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1121.12.361.0029.2081 – 33903927 – 2147 / 1121.12.365.0029.2080 – 33903927 - 2147

VIGÊNCIA: DE 1º/10/2018 ATÉ 1º/10/2019

ASSINADO: 17/09/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017 PA. 096/2017 PE. 035/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: Alexis José Ferreira de Freitas
Projeto editorial e produção:
Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson
Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral.
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

OBJETO: ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE; ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA; SUPRESSÃO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.196.637,36 EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 5,96%; RECAPTUAÇÃO ASSEGURADA; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.856.286,04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1121.12.361.0029.2081 – 33903700 - 0101

VIGÊNCIA: DE 15/08/2018 ATÉ 15/08/2019

ASSINADO: 15/08/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS – 27/09/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018 PA. 123/2018 INEX. 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA: CANTOR LEONARDO E BANDA REPRESENTADO PELA EMPRESA TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHO E EDITORA MUSICAL LTDA

OBJETO: COMPARECIMENTO DO ARTISTA “LEONARDO E BANDA” NO DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2018, PARA 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE, 01H20MIN. (UMA HORA E VINTE MINUTOS), COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 20H30MIN. (VINTE HORAS E TRINTA MINUTOS), NA CIDADE DE CONTAGEM/MG, NA AVENIDA PREFEITO GIL DINIZ, S/Nº – PRAÇA DA JABUTICABA, BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO, DURANTE A FESTIVIDADE DO DIA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CONTAGEM/MG.

VALOR: R\$ 175.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.13.392.0014.2159 – 33903920 - 0100

ASSINADO: 28/08/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018 PA. 126/2018 DL. 035/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA: SIGNALTEC SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO OPERACIONAL DE TRÂNSITO, NO ENTORNO DA AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, PARA A REALIZAÇÃO DA XII CORRIDA, PREVISTA PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2018.

VALOR: R\$ 6.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.27.813.0077.2102 – 33903905 - 0100

PRazo DE EXECUÇÃO: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE 00:00 (ZERO) HORAS DO DIA 02 (DOIS) DE SETEMBRO DE 2018, DEVENDO A SINALIZAÇÃO, SER TOTALMENTE RETIRADA ATÉ AS 20:00 (VINTE) HORAS, DO MESMO DIA.

ASSINADO: 29/08/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018 PA. 135/2018 DL. 038/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA: FEDERAÇÃO MINEIRA DE ATLETISMO - FMA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERMIT, HOMOLOGAÇÃO E CRONOMETRAGEM DA XII CORRIDA JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, PREVISTA PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2018.

VALOR: R\$ 8.580,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.27.813.0077.2102 – 33903999 - 0100

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

ASSINADO: 29/08/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018/SRP PA. 211/2017 PE. 079/2017 ATA R.P. 028/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, IMIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS, REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS COM DEFEITOS OU COM BAIXA PERFORMANCE.

VALOR GLOBAL: R\$ 157.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1091.04.126.0060.2071 – 33903912 - 0100

VIGÊNCIA: DE 19/09/2018 ATÉ 19/09/2021.

ASSINADO: 19/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL NÚMERO 017/2014 – CREDENCIAMENTO NÚMERO 002/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 043/2014

RELAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS **CREDENCIADAS** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORES AUDITORES E INSTRUTORES

CONSULTORIA

CREDENCIADO	EMPRESA	HABILITAÇÃO
Márcio Balbino Inácio	MBI Consultoria e Treinamento	Planejamento Estratégico

INSTRUTORIA

CREDENCIADO	EMPRESA	HABILITAÇÃO
Márcio Balbino Inácio	MBI Consultoria e Treinamento	- Contabilidade para não contadores; - Qualidade no atendimento aos clientes; - Formação de preços; - Gestão de Custos; - Liderança; - Motivação; - Gestão de pessoas e liderança; - Gestão financeira; - Liderança e estrutura organizacional – LEAN; - Relações humanas no trabalho; - Planejamento estratégico; - Avaliação e qualificação de fornecedores; - Estratégia de compra; - Vendas; - Gestão de Marketing; - Logística; - Marketing Estratégico; - Táticas de vendas. - Desenvolvimento de competências profissionais - Gerenciamento de risco - Gerenciamento de Projetos - Desenvolvimento de equipes - Éticas nas empresas - Excelência no atendimento aos clientes - Negociação eficaz - Gestão comercial - Desenvolvimento de liderança na gestão de projetos - Desenvolvimento de times de projetos de alta performance

A Pessoa física e/ou jurídica acima relacionada será convocada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDECON, através do Programa Empreender, para assinatura do Termo de Credenciamento, do Edital de Credenciamento número 002/2014 – Processo Administrativo número 043/2014.

MÁRCIA MENDES SIQUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 21.970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município; considerando, ainda, o OF 070/2018, oriundo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Contagem - SINDSCON; **CONVALIDA** licença para o desempenho de mandato classista em diretoria de entidade sindical no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Contagem - SINDISCON, nos termos do art.91, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, o servidor **ELINARDO ARRAIS DE OLIVEIRA**, titular do cargo de Professor de Educação Básica PEB2, Nível III, Grau “A”, matrícula 1110965, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14 de maio de 2015 à 22 de fevereiro de 2023.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de setembro de 2018.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 21.976

O **PREFEITO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; considerando ainda o disposto no art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR do cargo de provimento em comissão de Assessor, DAM-7, o servidor **MARCIO RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA**, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 28 de setembro de 2018; devendo o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º NOMEAR para o cargo de provimento em comissão de Assessor, DAM-7, a servidora **CLEIDE FERREIRA DA TRINDADE**, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 28 de setembro de 2018.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de setembro de 2018.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 21.978

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; **RETIFICA**, o Ato Administrativo nº 21.972, datado de 26 de setembro de 2018, no tocante à data de exoneração a pedido da servidora **ADRIANA GUARDIEIRO VILHENA**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: "[...] a partir de 1º(primeiro) de setembro de 2018 [...]".

Leia-se: "[...] a partir de 1º(primeiro) de outubro [...]".

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de setembro de 2018.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01208/2018 e AUTO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO Nº 00511/2018

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano **NOTIFICA** Jurandi dos Santos Elias, proprietário do imóvel localizado na Rua Ria Capibaribe nº 32, Bairro Eldorado inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 710202930010, por execução de obra sem Alvará de Construção e por descumprimento do Auto de Fiscalização nº 0063 emitido em 08 de agosto de 2018, com base nos artigos 8º da Lei Complementar nº 055/2008 e 1º da Lei Complementar nº 082/2010. Pelo presente, fica arbitrado a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) devendo o notificado paralisar imediatamente a obra e providenciar a sua regularização. O não-atendimento, aos termos desta notificação, sujeitará o notificado a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) e demais sanções administrativas e judiciais.

Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares

Fiscal: Thiago Mourão de Carvalho – Matrícula 1448923

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01264/2018 e AUTO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO Nº 00561/2018

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano **NOTIFICA** Carlos Roberto Santos, proprietário do lote 01 da quadra 03 do bairro Arvoredo 2ª seção, localizado na Rua Eucalipto nº 251, por execução de obra sem Alvará de Construção e por descumprimento do Auto de Fiscalização nº 002542 emitido em 12 de maio de 2018, com base nos artigos 8º da Lei Complementar nº 055/2008 e 1º da Lei Complementar nº 082/2010. Pelo presente, fica arbitrado a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) devendo o notificado paralisar imediatamente a obra e providenciar a sua regularização. O não-atendimento, aos termos desta notificação, sujeitará o notificado a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) e demais sanções administrativas e judiciais.

Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares

Fiscal: Geraldo Magela Correa – Matrícula 1199621

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01086/2018, 01221/2018, 01222/2018, 01223/2018, 01226/2018, 01228/2018 e 01230

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano **NOTIFICA** Plastikero Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, proprietário do lote 12 da quadra 01 do bairro Balneário

da Ressaca, localizado na Rua Manuelita Chaves nº 151, por execução de demolição sem licença concedida pelo Município, com base nos artigos 8º da Lei Complementar nº 055/2008 e 1º da Lei Complementar nº 082/2010. Pelo presente, fica arbitrado a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) devendo o notificado paralisar imediatamente a demolição e providenciar a sua regularização. O não-atendimento, aos termos desta notificação, sujeitará o notificado a sanções administrativas e judiciais.

Diretoria de Fiscalização de Obras Particulares
Fiscal: Geraldo Magela Correa – Matrícula 1199621

ATA 002/2018

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, estiveram presentes na sala multiuso do auditório da Prefeitura Municipal de Contagem, sito a praça Tancredo Neves, nº 200 – Bairro Camilo Alves – Contagem – MG, os seguintes representantes do Poder Público: Subsecretaria municipal de Habitação, o Superintendente de Programas Habitacionais, Marcello Araceli; o Superintendente de Assentamentos Precários, Vinicius Morato; a Diretora de Apoio Operacional, Emanuelle Reis; a Gestora Social, Gláucia Lucas Coelho Gouvea; a responsável técnica pelo empreendimento Nossa Senhora da Conceição, Flavia Maciel Costa; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Andréa Aparecida Tomáz; Secretaria Municipal de Governo, Josiane Salazar; Secretaria Municipal de Defesa Social, Marcelo Teixeira; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Dante Luiz; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Ana Cristina Bezerra Marques; Procuradoria Geral do Município, Tamara Ribeiro e demais convidados. Foi justificada a ausência do Subsecretário Municipal da Habitação, Sr. Reinaldo Oliveira Batista, em virtude de agenda na cidade administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais. A Gestora Social da Subsecretaria de Habitação, senhora Gláucia Lucas Coelho Gouvea, iniciou a reunião dando ciência aos participantes a respeito da Portaria do Ministério das Cidades nº 464, de 25 de Julho de 2018, que dispõe a respeito da formação do GIPP – Grupo Gestor do Poder Público, que desempenhará as mesmas atribuições do CGBM - Comitê Gestor Bem Morar, instituído pelo Decreto Municipal nº 874, de 07 de Abril de 2016. Sendo assim, o Decreto nº 874/2016, será revogado e substituído por novo decreto, que passará a adotar a nomenclatura " Grupo Institucional do Poder Público – GIPP", com a alteração de sua composição, conforme art. 3º do referido Decreto, onde constarão como membros efetivos os representantes das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Defesa Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Procuradoria-Geral do Município; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda. Foi esclarecido ainda, que de forma a atender o disposto no item 5.2.4 do anexo III da Portaria nº 464/2018, os coordenadores responsáveis pela execução do trabalho técnico social dos empreendimentos, apesar de não serem membros efetivos, integrarão a equipe do GIPP sempre que o empreendimento de sua atuação estiver destacado para acompanhamento. Dando prosseguimento a reunião, a gestora esclareceu que, tendo em vista a execução de 15% da obra, conforme a alínea "a" do item 6.1 da referida Portaria, foi pactuada a data de 28 de setembro de 2018, para que seja protocolada junto a Caixa Econômica Federal - CEF cópia da ata de constituição do GIPP, juntamente com o PTS – Projeto Técnico Social do Empreendimento Nossa Senhora da Conceição, que prevê a entrega de 352 (trezentas e cinquenta e duas) unidades habitacionais. Em seguida, foi apresentada uma experiência em Gestão Condominial. E, logo após, o Superintendente de Assentamentos Precários, Vinicius Morato, discorreu sobre o projeto de regularização dos empreendimentos habitacionais: Vila Barraginha e Parque Maracanã, cujo cronograma será apresentado na próxima reunião do grupo institucional. Também foi proposta a apresentação do PTS Nossa Senhora da Conceição (Pré e Pós Morar) na reunião do mês de Outubro/18. Finalizando a reunião ficou estipulada toda primeira terça-feira do mês para as reuniões do GIPP. Não havendo nada mais a tratar fica instituído o GIPP – Grupo Institucional do Poder Público. Eu, Gláucia Lucas Coelho Gouvea lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelos demais representantes.

Secretaria Municipal de Defesa Social

Institui o Regimento de Cursos da Guarda Civil de Contagem e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Defesa Social** e o **Comandante da Guarda Civil de Contagem**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o inciso I do artigo 12 e o inciso III do artigo 17 da Lei Complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem, altera denominação e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.070, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Municipal de Contagem e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 366, de 28 de julho de 2014, que aprova o regulamento que disciplina o uso de uniformes da Guarda Municipal de Contagem e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art.1º Instituir o Regimento de Cursos da Guarda Civil de Contagem que tem por finalidade regular e orientar a conduta dos integrantes da Guarda Civil de Contagem (GCC) em cursos promovidos pela própria Instituição e/ou executados em consórcio com outras instituições ou empresas.

§1º- As normas constantes neste Regimento aplicam-se, em qualquer caso, para os cursos executados em espaço físico próprio da Guarda Civil de Contagem, ou que esteja sob administração, ainda que transitória da GCC, bem como em espaços físicos de outras instituições ou empresas, ou ainda, no que couber, em ambientes ao ar livre.

§2º- Os cursos planejados pela Guarda Civil de Contagem poderão ser realizados em espaço físico único ou em espaços diversos, observada a necessidade e adequação ao conteúdo aplicado e às atividades a serem executadas na ocasião.

Art.2º O previsto neste Regimento não exime o discente da Guarda Civil de Contagem do cumprimento das demais leis, regras ou normas aplicáveis ao servidor público do Município de Contagem.

DOS CURSOS EM INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Art. 3º Os cursos e treinamentos ministrados pela Guarda Civil de Contagem ou por instituições parceiras visam ao desenvolvimento e extensão dos conhecimentos e qualificações atinentes à segurança pública, notadamente, às atribuições de Guarda Civil e ao fortalecimento dos laços de cooperação, trabalho em equipe e compartilhamento de expertise.

§1º Os cursos ministrados por instituições ou empresas parceiras poderão ter suas atividades desenvolvidas em ambiente privativo ou em espaço disponibilizado pela Guarda Civil de Contagem, ou em ambos, observada a necessidade e adequação ao conteúdo aplicado e às atividades a serem executadas na ocasião.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E METODOLÓGICA

Art. 4º Os cursos serão realizados por turmas, em local definido pela Guarda Civil de Contagem, pela instituição ou empresa responsável pela execução do curso, o que será previamente publicado.

Art. 5º Na elaboração da Matriz Curricular e do conteúdo programático atinente ao curso, em quaisquer casos estruturados por áreas temáticas, levar-se-ão em consideração as particularidades de cada curso, a conexão entre a teoria e a aplicação prática dos conhecimentos observados o Princípio da Eficiência e o desenvolvimento das competências e habilidades exigidas para o exercício das atribuições do cargo de Guarda Civil.

Parágrafo único. Serão respeitados e aplicados a Matriz Curricular e o conteúdo programático, quando existirem, estabelecidos pela empresa ou instituição responsável pela execução dos cursos. Excetuam-se os Cursos de Formação da instituição, cuja grade curricular deverá ser estipulada por essa.

Art. 6º A metodologia de ensino compreende aulas teóricas, práticas ou teórico-práticas, podendo abarcar estágio supervisionado de ordem avaliativa.

Art. 7º Os cursos elaborados e/ou realizados pela Guarda Civil de Contagem, isolada ou em conjunto com outra instituição ou empresa, são pautados no respeito à dignidade da pessoa humana e na garantia dos direitos e liberdades constitucionais.

Art. 8º É vedado, no ambiente educacional, seja nas dependências da Guarda Civil de Contagem ou em outros ambientes, quaisquer demonstrações de violência, discriminação ou preconceito, devendo também ser coibidas as ações que ofendam aos princípios da:

I – Hierarquia;

II- Disciplina;

III- Moral;

IV – Lealdade;

V – Ética.

DO REGIME DE CURSO

Art. 9º A Guarda Civil de Contagem em acordo com a empresa ou instituição responsável pelo curso definirá o interstício de duração, a carga horária e o período do dia em que o curso será ministrado.

Parágrafo único. Os cursos poderão ocorrer em período parcial ou integral, inclusive nos finais de semana, em dias e/ou horários de folga do Guarda Civil.

Art. 10º Os cursos poderão ser realizados no modo presencial ou à distância, por meio do uso de aplicativos de mensagens instantâneas, e-mail e outros que a Guarda Civil de Contagem isoladamente ou em conjunto com a instituição ou empresa parceira estabelecer.

Art. 11 A participação nos cursos somente terá seus efeitos válidos, para os fins a que se destina, mediante a verificação de:

– Regularidade no comparecimento ante a convocação para o curso;

– Frequência mínima exigida para a aprovação será de 75% (setenta e cinco por cento), a ser definida em cada caso, em relação ao total da carga horária definida para a disciplina;

– Para aprovação das disciplinas constantes do curso deverá o aluno obter a porcentagem mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos totais distribuídos, podendo ser utilizados para fins de avaliação: prova objetiva, prática, teórico- prática e outros que o instrutor julgar pertinente para a mensuração do conhecimento do conteúdo;

– Frequência mínima exigida para o estágio supervisionado, quando houver, a ser determinado em cada caso.

DA FREQUÊNCIA

Art. 12 Frequência, em regime de curso, é a mensuração da assiduidade e pontualidade do aluno nas aulas teóricas, nas práticas e no estágio supervisionado.

§1º Será exigida pontualidade nas aulas teóricas e práticas, salvo quando houver justificativa legal do atraso na chegada e/ou da saída antecipada e essa for acatada pela Coordenação do Curso.

§2º As faltas e atrasos deverão ser registrados na lista de presença ou Talão de Controle de Aulas –TCA pelo aluno definido para atuar como representante de turma.

§3º Para as aulas práticas, além da presença, será exigida a participação nas atividades estabelecidas pelo instrutor, salvo quando houver justificativa legal que seja acatada pela Coordenação do Curso.

§4º Para a aprovação do aluno, em cada disciplina será exigida uma frequência mínima em relação ao total da carga horária, a serem definidas pela GCC isoladamente ou em conjunto com a instituição ou empresa parceira, consideradas as faltas e atrasos justificados.

Art. 13 Nos cursos, cuja carga horária seja integral, a lista de presença deverá ser assinada no início de cada período específico do dia, ou seja, uma vez pela manhã e outra à tarde.

Art. 14 Nos casos em que o aluno estiver sob determinação médica de não participar de atividade prática programada, em havendo próximas turmas, a Coordenação do Curso julgará a viabilidade de incluí-lo em alguma delas.

Parágrafo único. Não será aceito pedido de realização das atividades fora das datas e horários anteriormente definidos em cronograma, salvo mediante autorização da Coordenação do Curso.

DO CONCEITO

Art. 15 A pontuação atribuída a cada disciplina dos Cursos de Formação e Capacitação da Guarda Civil de Contagem, promovidos pela própria Instituição e/ou executados em consórcio com outras instituições ou empresas, será convertida em conceito.

§1º O conceito A abará a pontuação de 90 a 100 pontos; o conceito B de 80 a 89 pontos; o conceito C de 70 a 79 pontos; o conceito D de 60 a 69 pontos e o conceito E para nota inferior a 60 pontos.

DO DESLIGAMENTO DO CURSO

Art. 16 Será desligado do curso e consequentemente reprovado o aluno que:

I – não atingir a frequência mínima exigida para aprovação;

II– solicitar o desligamento do curso, após prévia validação do pedido pela Coordenação de Curso, em se tratando de inscrito como voluntário, exceto em Cursos de Formação;

III– valer-se de técnicas proibidas para a feitura das provas.

Parágrafo único. Caberá desligamento do aluno, mediante requerimento do(s) instrutor(es), após análise e acatamento da justificativa pela Coordenação de Curso.

DO CORPO DISCENTE

Dos Direitos e Deveres

Art. 17 O corpo discente é constituído por Guardas Civis e outros alunos convidados, todos previamente matriculados nos cursos e/ou treinamentos realizados em parceria com outras instituições ou empresas parceiras.

§1º - Nos casos em que o corpo discente for constituído mediante convocação do Comando, será dispensada a exigência de matrícula para os Guardas Civis.

Art. 18 São direitos do aluno, além daqueles previstos na legislação:

- I – Ser tratado com cortesia, respeito e dignidade;
- II – Ter acesso ao material didático de acesso amplo;
- III – Dirigir-se aos docentes para dirimir dúvidas atinentes ao conteúdo programático;
- IV- Frequentar as aulas regularmente.

Art.19 O Guarda Civil em regime de curso deverá:

- I - Comportar-se com profissionalismo, lealdade e disciplina em todas as suas atividades, cultivando a boa prática social e o respeito pelos Direitos Humanos;
- II - Participar dos trabalhos de curso com dedicação e entusiasmo;
- III – Acatar prontamente as ordens dos superiores hierárquicos e representantes de turma designados pela Coordenação de Curso;
- IV - Ser pontual e assíduo;
- V - Tratar a todos com respeito, urbanidade, imparcialidade e atenção;
- VI - Dar ciência de sua condição física, quando incompatível com as atividades, à Coordenação do Curso;
- VII - Obedecer rigorosamente as prescrições de segurança e as recomendações de ordem técnica e disciplinar relativas às instruções e exercícios práticos;
- VIII - Utilizar o armamento, equipamento e material de instrução de acordo com os padrões estabelecidos;
- IX – Zelar e cuidar de seu armamento, equipamento, instrumentos e evitando perdê-los ou danificá-los;
- X - Cuidar de sua apresentação pessoal, conforme as normas e resoluções pertinentes;
- XI – Cumprir todas as determinações emanadas dos instrutores;
- XII - Quando inquirido, responder de forma audível, levantando o braço esquerdo, com o punho cerrado, ou conforme previsto pela instituição que ministra o curso/ treinamento;
- XIII - Observar rigorosa probidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, valendo-se apenas de recursos lícitos e compatíveis com a dignidade pessoal e decoro profissional;
- XIV – Zelar pelo fiel cumprimento das normas e regulamentos da Instituição parceira;

XV – Esforçar-se para obter o maior aproveitamento possível do ensino que lhe for ministrado, desenvolvendo, para tanto, o espírito de organização e método de estudo;

XVI – Cuidar das dependências físicas do local do curso, mantendo a limpeza, organização e integridade dos utensílios e mobiliário;

XVII – Cultivar o espírito de justiça, do trabalho em equipe e da coletividade.

DAS PROIBIÇÕES

Art. 20 Ao Guarda Civil em regime de curso é vedado:

- Entrar em forma conduzindo objetos, salvo quando determinado pela Coordenação de Curso ou instrutor;
 - Conduzir bolsas e outros objetos similares pendurados nos ombros, quando fardado, em ambiente de curso, salvo quando autorizado pela Coordenação de Curso ou instrutor;
 - Deixar de observar a organização de seu material didático e outros objetos pessoais e/ou armazená-los em local inadequado;
 - Assentar-se no chão ou em locais inapropriados, ou demonstrar atitude de desleixo e displicência com o fardamento, salvo em instruções específicas devidamente orientadas;
 - Acessar, via internet ou outros meios físicos ou virtuais, no ambiente de realização do curso, sites ou quaisquer informações cujos conteúdos sejam incompatíveis com o curso promovido e o decoro profissional;
 - Permanecer em qualquer ambiente estranho à sala de aula ou sala de instrução prática durante horário de expediente de curso;
 - Deixar de usar tarjeta ou plaqueta de identificação no uniforme;
 - Valer-se do uso de termos pornográficos ou palavras de “baixo calão” no ambiente de curso;
 - Fumar em recinto fechado ou ausentar-se, durante as aulas, para fumar;
 - Alimentar-se durante as aulas, salvo os casos de prescrição médica, previamente comunicados à coordenação ou mediante autorização expressa do instrutor;
 - Usar corte de cabelo ou penteado fora dos padrões previamente especificados no Regulamento Disciplinar de Uniforme (RUG);
 - Ausentar-se da sala aula ou de instrução prática, para qualquer fim, sem prévia autorização;
 - Dormir em sala-de-aula;
 - Ler jornais, revistas ou qualquer outro material estranho à aula que esteja sendo ministrada;
 - Utilizar celular, tablet, rádio ou similar durante as aulas ou quando estiver em forma;
 - Portar ou utilizar, nos locais e horários de avaliação, material não permitido, ou valer-se de outras técnicas escusas para a feitura de provas.
 - Depreciar, minorar ou expor, de qualquer forma, a vexação o nome da Guarda Civil;
 - XVIII– Explanar comentários descorteses e/ou ultrajantes a respeito das autoridades públicas municipais, bem como sobre as autoridades administrativas;
 - XIX – Valer-se do uso de termos pornográficos ou palavras de “baixo calão” no ambiente de curso direcionando -se a outro discente, aos docentes, quaisquer outras autoridades e servidores;
 - XX - Trocar de roupa no interior da sala de aula, deixar peças de roupa na sala ou em outros locais inapropriados;
 - XXI - Escrever nas carteiras, portas, paredes ou deixar de zelar, de qualquer forma, pela manutenção do prédio e do mobiliário do local do curso;
 - XXII - Remover objetos, papéis, mobília, outros do interior das salas de aula ou das demais dependências do local de curso sem o conhecimento e consentimento da Coordenação de Curso.
- #### DAS NORMAS DISCIPLINARES
- Art.21** O aluno dos cursos promovidos e executados pela Guarda Civil de Contagem, isoladamente ou em consórcio com outras instituições ou empresas, está sujeito subsidiariamente, aos preceitos disciplinares previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem – Lei 2.160/1990 e ao Estatuto da Guarda Civil de Contagem – Lei 215/2016.
- Art.22** São princípios básicos da disciplina durante a participação nos cursos e treinamentos:
- Respeito às leis vigentes e às normas éticas;
 - Respeito aos regulamentos da Guarda de Contagem;
 - III- Observância às normas e diretrizes da instituição executante do curso;
 - IV – Deferência e cooperação com as autoridades;
 - V- Manter-se abstraído de transgressão disciplinar de qualquer natureza.

Art.23 Transgressão disciplinar é toda ação ou omissão contrária às disposições da Lei 2.160/90 e 215/2016, bem como às deste Regimento de Cursos e outras normas vigentes.

DAS PENALIDADES

Art.24 As penalidades disciplinares aplicáveis em cada caso serão submetidas ao disposto em legislação específica e deverão ser comunicadas à Corregedoria da Guarda Civil para apuração.

DOS DEVERES ESPECÍFICOS

Do Coordenador Geral de Curso

Art. 25 O Coordenador Geral de Curso é o responsável pela Coordenação do Curso e mais:

- I – Organizar, orientar e coordenar todas as atividades do Curso;
- II – Coordenar as solenidades e outros eventos;
- III – Propor medidas necessárias ao bom funcionamento do curso;
- IV – Supervisionar o estágio operacional dos integrantes do curso;
- Reportar ao Comandante da Guarda Civil, se necessário, depois de convenientemente apuradas, sobre todas as ocorrências disciplinares em que se envolverem os membros do corpo discente;
- Convocar e presidir o colegiado;
- Promover reuniões com professores;
- Supervisionar, diretamente ou por intermédio do Coordenador Pedagógico e Chefe de Curso da GCC, o desenvolvimento do curso;
- Propor medidas adequadas à melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- X – Fixar o calendário de curso, horário de aulas e das avaliações da aprendizagem, início e término de cada período letivo e os dias de atividades de curso e recessos;
- XI – Distribuir turmas, aulas e atividades entre os professores;
- XII – Aprovar programas, planos de curso e adoção de livros e material didático, proposto pelos professores;
- XIII – Manter, pessoalmente ou por intermédio do Coordenador Pedagógico, constante fiscalização sobre a execução dos programas e planos de aula dos professores;

XIV – Determinar pesquisas a respeito do rendimento do ensino-aprendizagem e, em particular, dos fatos que eventualmente perturbem esse rendimento;

XV – Analisar, avaliar e decidir ou emitir parecer, em primeira instância, sobre pedidos, requerimentos e solicitações;

XVI – Elaborar um relatório no final do curso;

XVII – Coordenar a escala de apoio administrativo no âmbito de cada turma.

Parágrafo único – O Coordenador Geral será ocupado pelo responsável pelo Centro de Formação e Capacitação da GCC, salvo quando este designar outro servidor expressamente.

Dos deveres do Coordenador Pedagógico

Art. 26 O Coordenador Pedagógico é responsável por favorecer a construção de um ambiente democrático e participativo, onde se incentive a produção do conhecimento por parte de todos os alunos, promovendo mudanças atitudinais, procedimentais e conceituais nos mesmos.

Art. 27 Ao Coordenador Pedagógico compete:

- Promover a integração dos envolvidos no processo ensino-aprendizagem, estabelecendo relações interpessoais de forma saudável;
- Ajudar efetivamente na construção de uma educação de qualidade;
- Estar em constante processo de formação e em parceria com o corpo docente, alunos e direção;
- Apoiar e sustentar um espaço em que haja reflexão, investigação, negociação e tomada de decisão colaborativa entre todos os atores do curso;
- Deliberar assuntos de caráter didático-pedagógico;
- Analisar e propor mudanças no processo de ensino-aprendizagem;
- Ter controle das aulas ministradas, do registro das atividades diárias, inclusive extraclasse do quadro geral de notas e classificação dos discentes, do calendário geral de atividades, horários e QTS – Quadro de Trabalho Semanal-, de acordo com a disponibilidade de cada instrutor;
- Organizar a pasta de cada docente, com currículos, cópias de diplomas e certificados e registro da vida acadêmica e de cada guarda civil em curso, número de aulas perdidas, dispensas, notas, resultados finais, anotações disciplinares, grau de escolaridade e outros dados relevantes vinculados ao regime de curso;

– Confeccionar relatório conclusivo de desempenho por guarda civil em formação, indicando aquele que será submetido à recuperação, em decorrência da não obtenção do desempenho mínimo necessário e aqueles que atenderem as metas propostas.

Dos deveres do Chefe de Curso

Art. 28 O Chefe de Curso é o responsável em auxiliar o Coordenador Geral e o Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único – O Chefe de Curso será designado pelo Coordenador Geral de curso.

Art. 29 Ao Chefe de Curso compete:

- Conferir o anúncio prestado pelo representante de turma geral;
- Verificar a apresentação pessoal e a disciplina dos componentes da turma, fazendo as devidas inspeções;
- Anunciar ao Coordenador Geral as alterações ou irregularidades encontradas durante o curso, bem como os aspectos positivos registrados;
- Comandar a turma fiscalizada no desfile matinal;
- Anunciar ao Coordenador Geral de curso as irregularidades disciplinares repassadas pelos Chefes de Turma e/ou representantes de turma, para devidas providências;
- Assumir as atribuições do Chefe de Turma na ausência deste e, se for o caso, do Monitor de turma.

Dos deveres do Chefe de Turma

Art. 30 O Chefe de Turma é o responsável em auxiliar o Chefe de Curso em todas as suas atribuições, bem como substituí-lo nas ocasiões em que for necessário.

Art. 31 Ao Chefe de Turma compete:

- Receber e conferir o preenchimento do talão de controle de aula e dar encaminhamento devido;
- Receber anúncio do xerife de todas as alterações negativas e positivas diárias;
- Auxiliar na verificação da apresentação pessoal e a disciplina dos componentes da Turma, fazendo as devidas inspeções;
- IV – Anunciar ao Chefe de Curso as alterações ou irregularidades encontradas durante o curso, bem como os aspectos positivos registrados;

V – Recolher, diariamente, a listagem da frequência dos discentes cabendo o repasse ao corpo administrativo;

VI – Participar de reunião com professores, fazendo os apontamentos necessários;

VII – Propor medidas necessárias ao bom funcionamento do curso;

VIII – Auxiliar no calendário de curso, horário de aulas e das avaliações da aprendizagem, início e término de cada período letivo e os dias de atividades de curso e recessos;

IX – Assumir as atribuições do Monitor de turma na ausência deste.

Dos deveres do Monitor de Turma

Art. 32 O Monitor de Turma é o responsável em auxiliar o Chefe de Turma em todas as suas atribuições, bem como substituí-lo nas ocasiões em que for necessário.

Art. 33 Ao Monitor de Turma compete:

- Receber e conferir o preenchimento do talão de controle de aula e dar encaminhamento devido;
- Acompanhar as turmas nas atividades em sala de aula e extraclasse;
- Auxiliar na verificação da apresentação pessoal e a disciplina dos componentes da Turma;
- Participar de reunião com professores, fazendo os apontamentos necessários;
- V – Propor medidas necessárias ao bom funcionamento do curso;
- VI – Auxiliar no calendário de curso, horário de aulas e das avaliações da aprendizagem, início e término de cada período letivo e os dias atividades de curso e recessos.

Dos deveres do Corpo Técnico Administrativo

Art. 34 O Corpo Técnico Administrativo é responsável em auxiliar o Coordenador Geral de Curso em todas as atribuições administrativas.

Art. 35 Ao Corpo Técnico Administrativo competem:

- Assessorar o Coordenador Geral de Curso na organização, orientação e coordenação de todas as atividades relacionadas aos cursos promovidos pela própria Instituição e/ou executados em consórcio com outras instituições ou empresas;
- Elaborar ofícios, memorandos, bem como quaisquer documentos oficiais relacionados aos cursos;
- Gerenciar e-mail institucional, agendas, ligações telefônicas e informações relacionadas aos cursos;
- Auxiliar o Coordenador Geral de Curso na realização de solenidades e eventos institucionais;
- Administrar os arquivos físicos e digitais, com o arquivamento de toda a documentação diversa de controle do Curso;
- Apoiar a Coordenação no planejamento e desenvolvimento da escala de apoio administrativo no âmbito de cada turma;
- Acompanhar os discentes nas atividades extraclasse, a fim de dar o suporte necessário à conclusão destas;
- Coordenar os recursos logísticos necessários à execução das atividades;

IX - Assessorar o Coordenador Pedagógico e o Chefe de Curso no desenvolvimento de suas atribuições.

Dos deveres do Corpo Docente

Art. 36 O Corpo Docente é responsável por favorecer a construção de um ambiente democrático e participativo, onde se incentive a produção do conhecimento por parte de todos alunos, promovendo mudanças atitudinais, procedimentais e conceituais nos mesmos através dos diferentes conteúdos programáticos.

Art. 37 Ao Corpo Docente compete:

- Promover a integração dos envolvidos no processo ensino-aprendizagem, estabelecendo relações interpessoais de forma saudável;
- Ajudar efetivamente na construção de uma educação de qualidade;
- III - Estar em constante processo de formação;
- Deliberar assuntos de caráter didático-pedagógico;
- Propor mudanças no processo de ensino-aprendizagem;
- VI – Planejar atividades em sala de aula e extraclasse;
- VII – Encaminhar antecipadamente os planos de ensino, planos de aula e logística necessária para execução das atividades pedagógicas;
- VIII – Elaboração do material didático em conformidade com o conteúdo programático da matriz curricular;

IX – Providenciar o processo de avaliação da disciplina e manter o devido controle de frequência, notas e outras alterações de curso;

X – Confeccionar relatório conclusivo de desempenho por guarda civil em formação, indicando aquele que será submetido à recuperação, em decorrência da não obtenção do desempenho mínimo necessário e aqueles que atenderem as metas propostas.

Dos deveres do representante de turma da Guarda Civil de Contagem

Art. 38 O representante de turma do curso é o discente preliminarmente designado pela Coordenação Geral do Centro de Formação, para execução de tarefas de apoio aos docentes e coordenação do curso, bem como auxílio e orientação dos demais alunos.

§1º – O representante de turma atuará como intermediador das relações entre docentes, discentes, coordenação do curso e o Centro de Formação, observando o organograma institucional.

Art. 39 Ao representante de turma de curso compete:

- I – Realizar a chamada diária no início de cada turno;
- II - Prestar o anúncio de presenças e ausências ao chefe do curso;
- III – Verificar a apresentação pessoal e a disciplina dos componentes da turma;
- IV – Colocar os outros alunos em forma, quando requerido pelo coordenador, chefe de curso ou outra autoridade;
- V – Levantar ao conhecimento do monitor de turma as ausências, atrasos, infrações disciplinares e outras irregularidades ocorridas durante o curso;
- VI – Divulgar para os demais alunos informações de interesse geral;
- VII – Repassar aos demais discentes as normas previstas nesse regimento.

Art. 40 Será instituído um vice-representante de turma, cuja competência será auxiliar o representante de turma em todas as suas atribuições, bem como substituí-lo nas ocasiões em que for necessário.

REGIME DE CURSO

Art.41 A semana letiva, para sua realização, deverá observar o limite legal de jornada de trabalho mensal do Guarda Civil de Contagem.

§1º O dia letivo será composto por 08 (oito) horas-aula, de 50 (cinquenta) min cada.

§2º Caso haja conveniência para a realização do curso de formação em locais ou horários diversos, desde que aprovado pela administração do curso, poderá ocorrer atividade letiva, após as 18 (dezoito) horas.

§3º A critério da Administração do Curso de Formação, em ajustamento com o Comandante da Guarda Civil de Contagem, ou ainda para atender as atividades extra-classe ou extracurricular programada, poderá o guarda civil em formação, a qualquer tempo, realizar atividades aos sábados, domingos e feriados, observando o limite legal de jornada de trabalho.

§4º As horas excedentes a jornada ordinária serão apuradas e computadas para o banco de horas no âmbito da Guarda Civil de Contagem, a fim de que o excesso de horas trabalhadas em um dia seja compensado pela correspondente diminuição em outro dia, conforme estabelecido pelo Comandante da Guarda Civil de Contagem.

Art.42 Toda atividade de curso programada será acompanhada por seu instrutor responsável e pelo Coordenador de curso de Formação e Capacitação da Guarda Civil de Contagem.

Art.43 Será considerada atividade de curso, para efeito de frequência, aquela programada pela Administração do Curso de Formação e Capacitação da Guarda Civil de Contagem com previsão de hora-aula definida.

Art.44 A frequência do Guarda Civil em formação no curso de Formação e Capacitação da Guarda Civil de Contagem é obrigatória, bem como a participação em todas as atividades de curso em que estiver matriculado, designado ou inscrito.

Art.45 Somente a Administração do Curso de Formação, por meio de autorização formal justificada de um de seus representantes, poderá, em caso de urgência e comprovada necessidade, dispensar o Guarda Civil em regime de curso de qualquer atividade escolar.

Art.46 O Guarda Civil em Curso de Formação ou Capacitação que não obtiver a frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária para cada disciplina, constante do respectivo quadro curricular, será indicado ao processo de recuperação, sem prejuízo de outras sanções administrativas aplicáveis ao Guarda Civil.

Art.47 O currículo do Curso de Formação da Guarda Civil de Contagem terá como referência a Matriz Curricular Nacional para Guardas Civis, desenvolvido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP-MJ, observadas as especificidades da Guarda Civil de Contagem.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art.48 O processo de avaliação do Curso de Formação e Capacitação da Guarda Civil de Contagem é holístico, permanente, integral e sistemático, embasado em metodologia de cunho qualitativo e quantitativo, que visa mensurar o desenvolvimento de suas atividades educacionais, tendo em vista o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

Art.49 A avaliação do Guarda Civil em regime de curso é um processo que abrange a mensuração dos aspectos morais, institucionais, sociais, físicos e cognitivos e tem como finalidades:

I – Mensurar o alcance dos objetivos educacionais do treinamento, a partir da verificação da aquisição das competências necessárias ao exercício do cargo;

II – Verificar a necessidade de correções de natureza pedagógica no processo de ensino e aprendizagem;

III – Identificar desvios de natureza moral e subsidiar a criação e adoção de medidas para saná-los;

IV – Verificar o nível de engajamento para com a cultura institucional da Guarda Civil de Contagem;

V – Avaliar os aspectos morais, institucionais e sociais, que será procedida na forma das normas vigentes;

VI – Avaliar o aspecto cognitivo, que será procedida na forma de avaliação da aprendizagem.

§1º Serão atribuídos notas e conceitos de acordo com o programa de cada disciplina, em conformidade com a avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

§2º Para fins de aprovação no Curso de Formação, o discente deverá ser classificado como apto.

Art.50 De acordo com a carga horária das disciplinas serão definidos o número de avaliações escritas ou práticas, observado o mínimo de 03 (três) avaliações.

AVALIAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA

Art.51 O Guarda Civil em regime de curso que, por motivo de força maior e plenamente justificada, deixar de realizar qualquer avaliação escrita ou prática, poderá realizá-la em segunda chamada, mediante requerimento, endereçado à Coordenação de Curso.

§1º O requerimento, pedido de avaliação em segunda chamada, deverá ser protocolado dentro do prazo máximo de dois dias úteis, contados da data da avaliação que o motivou.

§2º O requerimento será analisado pela Administração do CFGCC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data do protocolo do requerimento, e, se autorizado, o Guarda Civil em regime de curso deverá realizar nova avaliação, em até 05 (cinco) dias corridos contados da data da autorização.

§3º Caso a Coordenação de Curso do Centro de Formação opine pelo indeferimento do requerimento, o Guarda Civil em curso poderá interpor recurso hierárquico dirigido ao Comandante da Guarda Civil de Contagem.

§4º Se o motivo da falta persistir na data indicada para realização da segunda chamada, a Coordenação do Curso de Formação e Capacitação decidirá por nova data da avaliação, inclusive local de sua realização.

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

Art.52 Será considerado aprovado no curso de Formação ou Capacitação da Guarda Civil de Contagem, o Guarda Civil em curso que, ao final do período letivo, obtiver:

I - Classificado como aprovado em todas as disciplinas;

II - Frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.

Parágrafo único. Para ser classificado como aprovado, de acordo com o programa de cada disciplina, o Guarda Civil em formação deverá atender os aspectos qualitativos mínimos estabelecidos, como condições de suficiência ou obter desempenho mínimo de 60 % (sessenta por cento).

Art. 53 No caso dos cursos de Capacitação, após o fechamento de notas, estas serão convertidas em conceito, no termo do artigo 15, para a respectiva homologação pela Coordenação Geral de Curso, Coordenação Pedagógica e Comandante da Guarda Civil de Contagem.

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

Art.54 É considerado em processo de recuperação o Guarda Civil que, durante o período regular do Curso de Formação ou Capacitação:

I – não tenha obtido a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária para cada disciplina;

II – não tenha sido classificado como aprovado em qualquer disciplina.

Parágrafo único. Para o processo serão oferecidas 02 (duas) horas-aulas por disciplina, destinadas a dirimir dúvidas dos Guardas Civis, ainda eventualmente existentes.

Art.55 O Guarda Civil submetido ao processo de recuperação poderá ser avaliado, observado o mínimo de três instrumentos, dentre outros, por:

I – avaliação escrita, com questões abertas e/ou fechadas;

II - avaliação prática;

III – avaliação oral;

IV – autoavaliação;

V – trabalhos.

§1º Para classificação de apto ou inapto do guarda civil, no processo de recuperação, considerar-se-á:

I- somente o resultado das avaliações aplicadas durante o processo;

II- a classificação apurada mediante a aplicação de, no mínimo, três instrumentos de avaliação, sendo o último obrigatoriamente escrito, podendo ser aberto ou fechado, mas com peso de 60 % (sessenta por cento) no desempenho final do processo de recuperação.

§2º Será classificado como aprovado no processo de recuperação, em cada disciplina, o guarda civil que atender os aspectos qualitativos mínimos estabelecidos, como condição de suficiência ou obter desempenho mínimo de 60 % (sessenta por cento).

§3º Ainda que o resultado final tenha sido superior, ao guarda civil classificado como aprovado no processo de recuperação será atribuído o resultado de suficiência ou desempenho mínimo de 60 % (sessenta por cento).

DO USO DE UNIFORMES E TRAJES CIVIS

Do uso de uniforme

Art. 56 O uso correto do uniforme completo é obrigatório, devendo o integrante do curso ou treinamento primar pela apresentação pessoal, visto que representa, sobretudo a Instituição, salvo nos casos autorizados pela Coordenação de Curso.

Art. 57 Durante a realização do curso poderá ser autorizado aos alunos, pela Coordenação de Curso, algum tipo de adaptação no uso do uniforme.

Do uso de trajes civis

Art. 58 É permitido ao aluno do curso ou treinamento o uso de trajes civis nas seguintes situações:

I– entrar ou sair do local de curso;

II – mediante parecer médico que dispense o uso de alguma peça do fardamento, exigida apresentação prévia do documento ao Coordenador do Curso.

§1º– O traje civil deverá ser compatível com o local e adequado às atividades, sendo vedada a entrada, saída ou permanência, nas dependências do local do curso, ao aluno que estiver sem camisa, de calção ou de chinelo de dedo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Civil de Contagem, que fará, quando necessário, os devidos encaminhamentos.

Art. 60 Este Regimento de Cursos entra em vigência na data de sua aprovação pelo Comandante da Guarda Civil de Contagem e revoga quaisquer disposições anteriores.

Contagem, 27 de setembro de 2018.

José Afonso de Andrade
Secretário Municipal de Defesa Social

Levi de Sousa Sampaio
Comandante da Guarda Civil de Contagem

PUBLICAÇÃO INTIMAÇÃO DE DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 01/011/2018

PROCESSADA: D.S.A.P. – MATRÍCULA 50.238-9

Fica o ilustre procurador Dr. Domingos Sávio Mendonça – OAB/MG 111.515, intimado nos termos do art. 175 § 1º da Lei Complementar Municipal 215/2016, para nos termos do art. 186 do mesmo caderno normativo, apresentar alegações finais pelo prazo legal.

Contagem, 27 de setembro de 2018.

Emerson da Silva
Presidente de Comissão Disciplinar

**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2018. A Presidente da Caixa Escolar Deputado Jorge Ferraz, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que, após o período de suspensão da licitação por motivos de interesse público, fará realizar processo licitatório através da Comissão de Licitação, conforme mencionado a seguir: CARTA CONVITE Nº 001/2018 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS METÁLICAS GALVANIZADAS PARA O PARQUINHO DA ESCOLA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE NO EDITAL; com entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta designada para as 10h (dez horas) do dia 05/10/2018. A abertura dos envelopes com os documentos e a proposta comercial será realizada em sessão solene designada para as 10h10min (Dez hora e dez minutos) do dia 05/10/2018. Item: 4.1 O valor estimado dos serviços e obras licitados e referência limitadora de preços para as propostas é de **R\$ 30.716,14 (trinta mil, setecentos e dezesseis reais e catorze centavos)**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas junto à Comissão de Licitação na secretaria da Escola Municipal Deputado Jorge Ferraz, localizada na Av. Marte, nº 748 - Bairro: Jardim Riacho – CONTAGEM-MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, quando o interessado deverá apresentar PEN DRIVE ou CD para a sua gravação. Maiores Informações pelo telefone (31) 3352-5180.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 056/2018 - CAIXA ESCOLAR MACHADO DE ASSIS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DE FORMA A CONTRIBUIR SUPLETIVAMENTE PARA MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 4.200,00 EM PARCELA ÚNICA.

2.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.12.1.12.361.0029.2081- 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 21/09/2018 VIGÊNCIA: 31/12/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº031/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR – SEAM. OBJETO: ACRÉSCIMO DE RECURSO FINANCEIRO PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DOTAÇÃO: 1121.12.365.0029.2080.33.50.41.00 FONTE 2144. VALOR DE R\$ 13.268,00(TREZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) DIVIDIDO EM 02 (DUAS) PARCELAS. ASSINADO: 25/09/2018 COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 182/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO VARGEM DAS FLORES, SEDE, RESSACA, PETROLANDIA, JK E DO COMPLEXO HOSPITALAR – HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG E MATERNIDADE MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG (CENTRO MATERNO INFANTIL JUVENTINA PAULA DE JESUS).

ASSUNTO: DECISÃO DE RECURSOS INTERPOSTOS.

RECORRENTES:

GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA – GAMP
INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS
HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - HMTJ

RECORRIDAS:

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CES
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - HMTJ
GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA – GAMP
INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS
INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de processo na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo TÉCNICA E PREÇO, cuja finalidade é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO VARGEM DAS FLORES, SEDE, RESSACA, PETROLANDIA, JK E DO COMPLEXO HOSPITALAR – HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG E MATERNIDADE MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG (CENTRO MATERNO INFANTIL JUVENTINA PAULA DE JESUS), de acordo com o disposto na Lei Municipal 4.713/2014, bem como Decreto nº 151/2017, alterado pelo Decreto nº 239/2017, para celebrar contrato de gestão objetivando a OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO VARGEM DAS FLORES, SEDE, RESSACA, PETROLANDIA, JK E DO COMPLEXO HOSPITALAR – HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG E MATERNIDADE MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG (CENTRO MATERNO INFANTIL JUVENTINA PAULA DE JESUS), conforme especificação contida no Edital e seus anexos.

No dia 12 de setembro de 2018, às 13h57, foi interposto, pelo GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA – GAMP, Recurso Administrativo em face da decisão de habilitação das demais Organizações Sociais, lavrada na Ata (fls. 3725 a 3742 dos autos), do dia 05 de setembro de 2018, do Chamamento Público nº 005/2018, Processo nº 182/2018.

O GAMP apresentou suas razões de inconformismo aduzindo que:

Em relação à qualificação econômico-financeira da Organização Social HMTJ – Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, arguiu o descumprimento de inúmeras regras do Edital, pois, ao analisar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social do HMTJ, verificou que a constituição de reserva de doação e subvenções está em desacordo com a Lei nº 11.638/2007 e a Lei nº 11.941/2009;

Em relação aos documentos de regularidade fiscal do HMTJ, não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, descumprindo o item 8.6.2.7 do Edital;

Em relação aos documentos de regularidade fiscal do HMTJ, não demonstrou a Regularidade Imobiliária Municipal, descumprindo o item 8.6.2.5 do Edital;

Em relação aos documentos de regularidade fiscal do IGH – Instituto de Gestão e Humanização, não demonstrou a Regularidade Imobiliária Municipal, descumprindo o item 8.6.2.5 do Edital;

Em relação aos documentos de regularidade fiscal do IABAS – Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde, não demonstrou a Regularidade Imobiliária Municipal, descumprindo o item 8.6.2.5 do Edital.

Ao final, requereu o provimento do recurso para inabilitar as Organizações Sociais HMTJ, IGH e IABAS, reformando a decisão da Comissão Especial de Seleção - CES que considerou referidas entidades habilitadas, como medida de direito e justiça.

No dia 13 de setembro de 2018, às 10h02, foi interposto, pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP, Recurso Administrativo em face da decisão de sua inabilitação no certame, lavrada na Ata (fls. 3725 a 3742 dos autos), do dia 05 de setembro de 2018, do Chamamento Público nº 005/2018, Processo nº 182/2018.

O IBRAPP apresentou suas razões de inconformismo aduzindo que:

Em relação à qualificação econômico-financeira do IBRAPP, afirmou que cumpriu o item 8.6.4.1 do Edital, já que o Balanço Patrimonial apresentado foi publicado no Diário Oficial, sendo certo que o edital não solicitou a juntada de cópia da publicação;

Em relação à habilitação técnica do IBRAPP, afirmou que apresentou Atestado de Capacidade Técnica de Hospital com 103 leitos, atendendo ao item 8.6.3.1.1 do Edital, pois a Instrução Normativa (IN) nº 05, de 26 de maio de 2017, e o acórdão nº 2434/2013 – do TCU exigem a aceitabilidade de 50% dos postos previstos no contrato. Dessa forma, deveria apresentar no mínimo 75 leitos.

Ao final, requereu o recebimento do Recurso Administrativo, para que, no mérito, seja dado total provimento aos argumentos fundamentados, no sentido de declarar a habilitação do IBRAPP.

No dia 13 de setembro de 2018, às 12h28, foi interposto, pelo INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, Recurso Administrativo em face da decisão de habilitação das demais Organizações Sociais, lavrada na Ata (fls. 3725 a 3742 dos autos), do dia 05 de setembro de 2018, do Chamamento Público nº 005/2018, Processo nº 182/2018.

O IGH apresentou suas razões de inconformismo aduzindo que:

Em relação à Regularidade Fiscal do GAMP, não foi apresentado CNPJ com a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), código 86.60-7.00 – Apoio à Gestão da Saúde – específica para a atividade em questão;

Em relação à Habilitação Técnica do GAMP, o Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Parauapebas se refere a apenas 07 (sete) dias de execução, os das Prefeituras de Paraibuna, Amparo, Aerópolis, Mineiros do Tietê, Avaré, Botucatu, Ibiúna e ANESF se referem à prestação de serviços médicos e não a contratos de gestão, e o da Prefeitura de Turvo se refere a Pronto Atendimento e não UPA;

Em relação à qualificação econômico-financeira do GAMP, foi descumprido o item 8.6.4.1 do Edital, pois apresentou balanço patrimonial na forma de SPED;

Em relação à qualificação econômico-financeira do HMTJ, foi descumprido o item 8.6.4.1 do Edital, pois apresentou balanço patrimonial na forma de SPED;

Em relação à qualificação econômico-financeira do HMTJ, apresentou irregularidade no cálculo dos índices, já que possui valores a receber do Estado do Rio de Janeiro, no importe de R\$ 401.000.000,00 (quatrocentos e um milhões de reais), referentes a parcelas inadimplidas de contratos do ano de 2012 a 2017, contabilizando estes valores na rubrica “subvenções a receber” que compõe o ativo circulante da Organização Social. No entanto, o ativo circulante trata de bens e direitos realizáveis a curto prazo (12 meses), sendo que o débito não seria recebido no exercício de 2018, por estar sofrendo o Estado do Rio de Janeiro grave crise econômica. Desta forma, o referido montante deveria ser retirado do ativo circulante, não atingindo, portanto, o índice previsto no Edital;

Em relação ao envelope de habilitação do IABAS, não apresentou índice no envelope, conforme previsto no item 6.13;

Em relação à qualificação econômico-financeira do IABAS, foi descumprido o item 8.6.4.1 do Edital, pois apresentou balanço patrimonial na forma de SPED;

Em relação à Regularidade Fiscal do IABAS, não foi apresentado CNPJ com a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), código 86.60-7.00 – Apoio à Gestão da Saúde – específica para a atividade em questão.

Ao final, requereu o recebimento e provimento do Recurso para declarar inabilitadas as Organizações Sociais GAMP, HMTJ e IABAS, pelos fatos e fundamentos expostos, bem como a manutenção da inabilitação do IBRAPP. Requereu ainda, no caso da Comissão entender pela improcedência do recurso, a remessa para análise da Autoridade Superior, como recurso hierárquico, bem como para análise da Procuradoria Jurídica.

No dia 13 de setembro de 2018, às 14h26, foi interposto, pelo INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, Recurso Administrativo em face da decisão de habilitação das demais Organizações Sociais, lavrada na Ata (fls. 3725 a 3742 dos autos), do dia 05 de setembro de 2018, do Chamamento Público nº 005/2018, Processo nº 182/2018.

O IABAS apresentou suas razões de inconformismo aduzindo que:

Em relação à Habilitação Técnica do GAMP, não apresentou atestado de capacidade técnica oriundo de Contrato de Gestão ou equivalente, demonstrando experiência de apenas um mês;

Em relação à Declaração de Visita Técnica do GAMP, alegou o descumprimento do item 8.6.6.1 do Edital, pois a declaração de visita técnica deveria ter sido feita por representante legal devidamente qualificado para este fim;

Em relação à qualificação econômico-financeira do IGH, não apresentou balanço publicado do último exercício social, por não ter sido apresentado na forma do SPED;

Em relação aos documentos de regularidade fiscal do IGH, não demonstrou a Regularidade Imobiliária Municipal, descumprindo o item 8.6.2.5 do Edital.

Ao final, requereu a admissão das razões de recurso e seu provimento para inabilitar o GAMP, em razão do descumprimento do item 8.6.3.1 e 8.6.6.2, e inabilitar o IGH

em razão do descumprimento do item 8.6.4.1.

No dia 13 de setembro de 2018, às 15h33, foi interposto, pelo HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – HMTJ, Recurso Administrativo em face da decisão de habilitação das demais Organizações Sociais, lavrada na Ata (fls. 3725 a 3742 dos autos), do dia 05 de setembro de 2018, do Chamamento Público nº 005/2018, Processo nº 182/2018.

O HMTJ apresenta suas razões de inconformismo aduzindo que:

O Credenciamento da representante do IABAS está irregular uma vez que a Declaração de Habilitação – Anexo II, item 5.3, apresentada estava em desacordo com as normas do edital, já que assinada por pessoa que não detinha poderes para tanto;

A qualificação econômico-financeira do IABAS está em desacordo com a Legislação, uma vez que está ausente a auditoria externa nas demonstrações contábeis do exercício, conforme determinado pela Lei nº 11.638/2007;

Em relação à Habilitação Técnica do GAMP, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica para UPA Porte V, por não ter comprovado o número de atendimentos, conforme Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017, do Ministério da Saúde;

Em relação à qualificação econômico-financeira do GAMP, alegou que, em razão de não possuir CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde, não poderia desconsiderar os impostos. O balanço estaria, portanto, eivado de vício por ter majorado seu resultado e interferido de forma significativa nos seus indicadores financeiros;

Em relação à qualificação econômico-financeira do IGH, não apresentou auditoria externa, conforme determinado pela Lei nº 11.638/2007. O Balanço Patrimonial é inválido, por não ter sido publicado na forma da Lei, conforme previsto no item 8.6.4.1 do Edital. O Balanço afronta à ITG (Interpretação Técnica Geral) 2002 R1, pois não publicou a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável;

Em relação à qualificação econômico-financeira do IBRAPP, não foi entregue o SPED à Receita Federal e não foi publicado, conforme previsto no edital.

Ao final, requereu o recebimento das razões recursais e que a Comissão se digne a julgar totalmente procedente o recurso aviado, retificando-se ao final, a decisão que credenciou a representante e habilitou o IABAS, bem como habilitou o GAMP e o IGH. Requer também que seja mantida a inabilitação do IBRAPP, por descumprimento do item 8.6.4.1 do edital.

As contrarrazões recursais foram apresentadas pelo IGH, no dia 20 de setembro de 2018, às 13h47, pelo HMTJ, GAMP e IABAS, no dia 21 de setembro de 2018, às 13h41, 14h45 e 15h38, respectivamente.

Os recursos e as contrarrazões são tempestivos e perfazem os pressupostos de admissibilidade, eis que presentes a tempestividade, legitimidade e o interesse manifesto. Recebo-os e passo ao exame do mérito.

II - DA ANÁLISE DO RECURSO

II.1 Da Qualificação econômico-financeira do HMTJ – demonstração do patrimônio social do HMTJ – constituição de reserva de doações e subvenções em desacordo com a Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009

Quanto ao recurso apresentado contra a Organização Social em Saúde - OSS HMTJ – Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus referente à insubsistência do Balanço Patrimonial 2017, temos:

A ITG 2002 do CFC e suas alterações se aplicam à pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa, e em seu item 15, expressa textualmente que “o valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido”. Em seu item 17, dispõe que “os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral”.

Em sua contrarrazão, a OSS HMTJ diz que: “fizemos uma provisão para Devedores Duvidosos e Estornamos do nosso resultado (em contra partida do nosso ativo), o valor de R\$372.770.150,81, referente à nossa estimativa de perda para os contratos com a SES do Rio de Janeiro”.

A Provisão de Devedores Duvidosos - PDD é uma conta de natureza credora fazendo parte do ativo circulante (portanto trata-se de conta patrimonial) do grupo disponibilidade. É uma conta redutora, ou seja, entra como saldo negativo no ativo, deduzindo os valores a receber dos clientes.

Os valores supracitados pela OSS como PDD não constam no Balanço Patrimonial 2017 Publicado e nem no Demonstrativo de Resultado, apresentado a esta CES. Considerando que a Provisão para Devedores Duvidosos é uma conta de resultado, a não contabilização desta não só interfere nos Índices de Liquidez, bem como, no Patrimônio Líquido, uma vez que o resultado do Superávit ou Déficit compõe o patrimônio Líquido Conforme a ITG 2002 do CFC.

Diante do exposto, levando em consideração as alocações corretas dos valores da PDD, o Índice de Liquidez da Organização Social HMTJ será menor do que 1 (um), descumprindo o item 8.6.4.2, que exige Índice Contábil maior ou igual a 1 (um).

Neste contexto, a Organização Social poderia, conforme item 8.6.4.3, optar por comprovar capital social ou valor de patrimônio líquido mínimo de 5% sobre o valor da contratação ou apresentar garantia da proposta, nos termos do item 8.6.4.3.2, porém, não o fez.

Após análise detida do recurso apresentado pela OSS GAMP, a CES decidiu dar provimento ao Recurso, resultando na INABILITAÇÃO da OSS HMTJ, decorrente do descumprimento do item 8.6.4.2 do edital.

II.2 Da ausência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada do HMTJ

A OSS GAMP em suas razões recursais argumentou que a OSS HMTJ teria omitido a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT atualizada, já que havia prova evidente de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TRT 1ª Região), no âmbito de 09 (nove) processos, todos com data de 2016 e 2017. Apresentou como prova CNDT positiva do HMTJ datada de 05/09/2018, certidão nº 157824342/2018.

O HMTJ, por sua vez, argumentou em contrarrazões que teria apresentado, no prazo legal e na forma exigida pelo edital, toda a documentação necessária à sua habilitação, incluindo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida em 18/07/2018 e válida até 13/01/2019, certidão nº 154260216/2018 (fls. 2077/2078 dos autos), estando regular na data do dia 29/08/2018, segundo alegação constante nas contrarrazões (Pág. 5, 2º parágrafo).

Alegou ainda o HMTJ (Pág. 5, 3º parágrafo) que apenas alguns dias após a data limite da entrega dos envelopes, 29/08/2018, é que a Certidão teria ficado positiva, juntando ao final CNDT positiva com efeitos de negativa, já que durante o decurso do prazo recursal conseguiu garantir todos os processos trabalhistas antes inadimplidos.

A situação posta pelo recurso da GAMP é grave, uma vez que a certidão apresentada pelo HMTJ no envelope de Habilitação, emitida em consonância com a Lei nº 12.440/2011, segundo o qual as CNDT têm validade de 180 dias, encontrava-se plenamente válida à época da fase de habilitação do certame, sendo sua autenticidade confirmada pela Comissão Especial de Seleção, no entanto, não condizia à realidade fática daquele momento.

Restaria apurar, então, se no dia da entrega do envelope de habilitação, 29/08/2018, o HMTJ estaria com CNDT positivada, o que ensejaria a sua inabilitação e, pior ainda, comprovaria a tentativa de induzir a erro a Comissão Especial de Seleção com apresentação de certidão emitida em momento anterior (18/07/2018), em plena vigência, sabendo que havia débitos inadimplidos na Justiça do Trabalho.

Diante dos fatos apresentados e da necessidade de apuração do ocorrido, a Comissão Especial de Seleção decidiu utilizar da prerrogativa constante do item 6.19 do Edital, o qual confere a faculdade à CES para, em qualquer fase do Chamamento Público, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, de modo a verificar se no dia da entrega do envelope de habilitação o HMTJ possuía certidão positiva de Débitos com a Justiça do Trabalho.

É de se reconhecer que tal ato foi praticado com base no princípio da moralidade administrativa, pautada na necessidade de não se pôr em risco o interesse público, a partir da confirmação da regularidade trabalhista da Organização Social à época da fase de habilitação do certame.

Sobressai dos autos, então, questão importante a qual esta Comissão não poderia se eximir de examinar, relacionada ao fato de que haveria a possibilidade do HMTJ estar com débitos inadimplidos na Justiça do Trabalho no momento da entrega do envelope de habilitação.

Por outro lado, não se pode ignorar que a sistemática de emissão da CNDT, que prevê o prazo de trinta dias para que as empresas cumpram com as obrigações trabalhistas impostas, associada ao elastecido prazo de validade estabelecido na Lei nº 12.440/2011, de 180 dias, dá margem a que empresas com pendências trabalhistas participem de certames públicos amparadas em certidões válidas.

É que, após a obtenção de uma CNDT, eventuais débitos podem ser lançados contra a empresa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – no qual constam as pessoas físicas e jurídicas que são devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva –, após decorrido o prazo de 30 dias para sua regularização, alterando a sua situação para inadimplente perante a Justiça do Trabalho, não obstante a existência de certidão válida obtida anteriormente atestando o contrário.

Todavia, essa não é a realidade aqui posta, já que em decorrência da diligência instaurada para apuração dos fatos, constatou-se que na época da apresentação do envelope de Habilitação Jurídica (dia 29/08/2018), a Organização Social HMTJ estava com certidão positiva de débitos trabalhistas, conforme se verifica da Certidão nº157356145/2018, datada de 29/08/2018 (dia da sessão para entrega dos envelopes), sendo falsa a alegação apresentada em contrarrazões de que em poucos dias após a entrega do envelope é que se tornou devedora trabalhista.

No interesse da administração, que constitui a finalidade da Lei 12.440/2011, a alteração da situação do devedor no BNDT deve ser considerada pelo órgão licitador. Na coexistência de duas certidões com status diferentes, mas dentro do período de validade formal, como no caso em apreço, deve preponderar a mais atual, ou seja, a mais próxima à data da entrega dos envelopes, que conterà o estado real do licitante perante a Justiça do Trabalho.

Neste ponto em particular deverá ser considerada, para fins de verificação da regularidade fiscal perante a Justiça do Trabalho da organização social HMTJ, a certidão de nº157356145/2018, emitida em 29/08/2018, obtida através de diligência da CES, já que demonstra a realidade na época da realização da sessão, ocorrida no mesmo dia, não podendo considerar para tanto, a certidão apresentada no envelope de habilitação datada de 18/07/2018, momento muito anterior à sessão, anterior até da publicação do Edital, embora dentro do prazo de validade.

A validade (180 dias) a que se refere à Lei 12.440/2011 considera o aspecto formal, que corresponde à autenticação da expedição pelo sistema da Justiça do Trabalho, quanto ao qual não há dúvida no caso concreto, e o substancial, que tem caráter relativo, subordinado à inexistência de outra certidão mais recente, com situação cadastral diversa.

A inclusão da CNDT como documento obrigatório para habilitação de licitantes, instituída pela Lei 12.440/2011, apresenta a inequívoca finalidade de proteger o Estado da contratação de empresas inidôneas, e desta perspectiva, diante de dois documentos válidos, parece que o escopo teleológico da referida Lei será mais bem atingido com o reconhecimento da preponderância da certidão positiva, que é mais recente e, portanto, revela a atual situação da licitante.

A apresentação da CNDT não deve ser considerada como uma obrigação puramente formal, de mera apresentação da documentação atinente a sua regularidade trabalhista, mas como a comprovação do atendimento efetivo da exigência prevista em lei para a contratação com a Administração Pública, quanto à regularidade em relação às obrigações trabalhistas, requisito este que inclusive deve ser mantido pelo contratado não apenas durante a fase de habilitação, mas durante toda a execução.

Importa frisar que, em que pese o HMTJ tenha apresentado certidão válida e autêntica, as informações nela contidas já estavam defasadas no momento da apresentação do envelope de habilitação, realizada no dia 29/08/2018, o que enseja até a prática de crime, já que conforme item 5.2 do Edital a Organização Social apresentou Declaração de Habilitação, cujo conteúdo declarava “sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no CHAMAMENTO PÚBLICO, sob o nº 005/2018, bem como que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores”.

Dessa forma, ainda que o HMTJ já tenha apresentado CNDT, nada impede que o administrador público verifique através de diligência a veracidade dos fatos, para aferir

a regularidade trabalhista da OSS, sem que se possa falar em violação à lei ou à segurança jurídica. O contrário seria admitir-se o privilégio da formalidade sobre o conteúdo, tornando absoluta a presunção relativa da certidão.

Salienta-se ainda que subsiste a responsabilidade do Estado pelas obrigações trabalhistas inadimplidas pela empresa contratada, em caso de culpa da Administração in vigilando ou in eligendo, assim cabe à Administração se cercar das cautelas necessárias para não incorrer em contratação eventualmente prejudicial ao erário.

Importante ressaltar que a CNDT obtida através da diligência não constitui um novo tipo de documento, mas apenas a versão atualizada de um dos itens requeridos pelo edital, com vistas a esclarecer se no dia do certame estava a OS positivada perante a Justiça do Trabalho.

Examinando o teor da certidão positiva de débitos, verifica-se que os processos trabalhistas nela mencionados foram atuados em vários exercícios, não se referindo, portanto, a débito cuja data de origem fosse posterior à de emissão da certidão negativa.

Nessa linha, é possível afirmar que o HMTJ tinha conhecimento pleno das pendências trabalhistas sob sua responsabilidade, visto que se trata de processos cuja atuação ocorreu entre 2016 e 2017, bem como de que o descumprimento da obrigação de quitar os débitos poderia ocasionar sua inclusão no BNDT.

Diante do exposto, ante a coexistência de duas certidões com status diferentes, mas dentro do período de validade formal, deve preponderar a mais atual, ou seja, a mais próxima à data da entrega dos envelopes, certidão de nº157356145/2018, datada de 29/08/2018, Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, ensejando o provimento, neste ponto, do Recurso da OSS GAMP, INABILITANDO a OSS HMTJ por não ter comprovado, na entrega dos envelopes, a regularidade fiscal trabalhista, item 8.6.2.7 do Edital, e por ter apresentado Declaração Falsa, item 5.3 do Edital, já que na data da sessão do certame tinha conhecimento de seu status positivado perante a Justiça do Trabalho e mesmo assim apresentou certidão emitida em momento muito anterior (18/07/2018), anterior até da publicação do Edital, induzindo a erro a Comissão Especial de Seleção, devendo, nos termos do item 14.1 e 14.2 do Edital, ser aberto Procedimento Administrativo para aplicação de penalidades, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

II.3 Da alegação de ausência da Certidão de Regularidade Imobiliária Municipal das Organizações Sociais HMTJ, IGH e IABAS

O Edital do certame exigiu, no item 8.6.2, para fins de comprovação da regularidade fiscal da Organização Social, exclusivamente os seguintes documentos:

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA

Prova de inscrição da ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, adstrita aos tributos decorrentes do ramo de atividade da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, em compatibilidade com o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, mediante apresentação de Certidão emitida pelo órgão competente do Estado, adstrita aos tributos decorrentes do ramo de atividade da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, em compatibilidade com o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou documento equivalente;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL mediante apresentação de certidão emitida pelo Órgão competente do Município, adstrita aos tributos decorrentes do ramo de atividade da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, em compatibilidade com o objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO;

Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT;

Será considerada a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas."

(destaque nosso)

Portanto, a prova de regularidade referente à certidão Municipal a que alude o Edital (adstrita aos tributos decorrentes do ramo de atividade da ORGANIZAÇÃO SOCIAL), é comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa Mobiliária. Essa é a certidão que comprova os tributos que interessam ao certame, relacionados ao ramo de atividade da empresa.

A Certidão de Débitos Imobiliários não foi exigida pela Administração e nem deve ser exigida nos certames, uma vez que esta visa verificar a existência de débitos do imóvel, ou seja, dívidas imobiliárias junto à Prefeitura tais como IPTU, taxa de asfalto, taxa de coleta de lixo, de conservação etc. Esses tributos não interessam à licitação.

Nenhuma Organização Social é obrigada, por exemplo, a ter sede em seu nome. Imagine que a OSS funcione em imóvel alugado no qual o IPTU ficou, pelo contrato de locação, como responsabilidade do Locador que, por sua vez, não efetuou o pagamento. Não pode ser esse um motivo para inabilitar a OSS, não há fundamento jurídico na licitação para exigir regularidade fiscal sobre tributos não inerentes à atividade do licitante. Por este motivo o Edital do presente certame não exigiu a regularidade perante impostos municipais imobiliários.

Como fundamento para a não exigência de impostos imobiliários, pertinente trazer à baila orientação de Marçal Justen Filho:

"não há cabimento em exigir que o sujeito – em licitação de obras, serviços ou compras – comprove regularidade fiscal atinente a impostos municipais sobre propriedade imobiliária ou impostos estaduais sobre propriedade de veículos. Nem há fundamento jurídico-constitucional para investigar se o sujeito pagou a taxa de polícia para a CVM e assim por diante. Todos esses tributos não se relacionam com o exercício regular, para fins tributários, da atividade objeto do contrato licitado". [IN JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p.562.]

Assim, conclui-se que o Edital, em seu item 8.6.2, não exigiu a apresentação de Certidão Negativa Imobiliária, sendo exigido apenas a Mobiliária, no que tange à comprovação da regularidade para fins Municipais, o que foi demonstrado por todas as Organizações Sociais, não havendo possibilidade de acatamento dos Recursos das OSS GAMP e IABAS, neste ponto em particular.

II.4 Da alegação de cumprimento do item 8.6.4.1 pela OSS IBRAPP - Balanço Publicado no Diário Oficial

Nas razões apresentadas pela OSS IBRAPP – Instituto Brasileiro de Políticas Públicas, onde alegou ter cumprido o item 8.6.4.1, Balanço Publicado no Diário Oficial, uma vez que o Edital não solicitou “cópia da publicação”, temos a esclarecer que o item do Edital é claro no que se diz a respeito à necessidade de demonstrar que o Balanço foi devidamente Publicado, não cabendo diligência, por parte da CES, para esse fim.

“8.6.4.1 - Balanço patrimonial publicado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.”

Cabe ressaltar que a recorrente cita em sua defesa que o Balanço foi devidamente publicado e que pode ser facilmente visualizado em “sítio eletrônico” para atender ao item, contudo, nem nos documentos apresentados na fase de Habilitação, nem na fase Recursal a Organização Social apresentou tal “sítio eletrônico” para que possibilitasse, ao menos, a conferência pela CES.

Conforme descrito no edital em seu item 13.11, não é admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados no Envelope dos Documentos de Habilitação:

“13.11. Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos ENVELOPES 1, 2 e 3 e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste EDITAL.” (Destaque nosso)

Diante dos fatos expostos, a CES entende pela manutenção da INABILITAÇÃO da OSS IBRAPP, por descumprimento do item 8.6.4.1, ausência do Balanço Patrimonial devidamente Publicado, julgando improcedente o Recurso neste particular.

II.5 Da ausência de Atestado de Capacidade Técnica de Hospital com mais de 150 leitos da OSS IBRAPP

A OSS IBRAPP alegou em suas razões recursais que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado de Hospital com 103 leitos atende às exigências editalícias, uma vez que a Instrução Normativa (IN) nº 05, de 26 de maio de 2017, e o acórdão nº 2434/2013 – TCU permitem a aceitabilidade de 50% dos postos previstos no contrato. Dessa forma, deveria apresentar atestado comprovando no mínimo 75 leitos.

Temos a esclarecer que os argumentos colocados pela IBRAPP são de discordância ou dúvida de interpretação do edital, cujo esclarecimento ou impugnação deveria ter sido feito em tempo oportuno para esta finalidade, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, disposto no Edital de Chamamento, em seu Capítulo 3 – “DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO”:

“3.1 - Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO, poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser enviados ao Presidente da Comissão Especial de Seleção em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a SESSÃO PÚBLICA de apresentação e recebimento da documentação e propostas, até as 16h00min.” (Destaque nosso)

O edital ainda chama atenção dos participantes para o fato de:

“3.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente EDITAL até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura do certame, cabendo ao Presidente da Comissão Especial de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis e, quando necessário, prorrogados por mais 2 (dois) dias úteis.”

“3.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente EDITAL qualquer interessado que não o fizer no prazo estabelecido no item 3.3.”

Impende observar que não sendo formulados pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o certame, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos, não restando direito às Organizações Sociais para qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no presente CHAMAMENTO PÚBLICO implicou na integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do edital, regra contida no item 3.6.

Ainda, é equivocado a recorrente afirmar que os leitos a serem contratualizados equivalem a 150 (cento e cinquenta) leitos (quantidade exigida pelo Edital), tendo em vista que a capacidade instalada do Complexo Hospitalar de Contagem a ser contratualizada no Edital 005/2018 é de 417 (quatrocentos e dezessete) leitos, podendo ser comprovada na Tabela 19, folhas 802 e 803 dos autos. Logo, mesmo se considerada a regra da Instrução Normativa (IN) nº 05 de 26 de maio de 2017 e do acórdão nº 2434/2013 – TCU, como quer o recorrente, o número mínimo de leitos seria de 208 (duzentos e oito) e não 75 (setenta e cinco).

Dessa forma, a CES entende pela manutenção da INABILITAÇÃO da Organização Social IBRAPP, por descumprimento do item 8.6.3.1.1, não comprovação do porte mínimo de 150 leitos, julgando improcedente o Recurso apresentado.

II.6 Da ausência de CNAE específica de Apoio à Gestão da Saúde no CNPJ das Organizações Sociais GAMP e IABAS

As exigências mínimas para a habilitação são definidas genericamente pelo legislador no que se refere aos limites máximos da discricionariedade. Na aplicação da norma, as exigências de habilitação variam de licitação para licitação, de objeto para objeto, de acordo com o prudente arbítrio do gestor.

O item 8.6.2.1 do Edital exigiu apenas a prova de inscrição da Organização Social no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Já o item 8.6.2.4 exigiu prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou documento equivalente. Portanto, exigiu-se a apresentação da CNAE para comprovar que a OSS atua ou é especializada no ramo de atividade pertinente ao objeto do certame.

A CNAE é uma classificação usada com o objetivo de padronizar os códigos de identificação das unidades produtivas do país nos cadastros e registros da administração pública nas três esferas de governo, em especial na área tributária, contribuindo para a melhoria da qualidade dos sistemas de informação que dão suporte às decisões e ações do Estado, possibilitando, ainda, a maior articulação intersistemas.

Em face dessa orientação, tem-se que a CNAE é a classificação nacional de atividade econômica composta de dígitos, que descreve qual é a atividade econômica prestada pela empresa.

O Princípio da Competitividade que também tem relação com os Princípios da Impessoalidade (art. 37 da C.F.) e da Isonomia, pode ser explicado, como o princípio que

dirige os atos do administrador público, na direção de incentivar a maior concorrência entre os interessados em contratar com a Administração Pública. Já o Princípio da Vantajosidade, que por sua vez é um desmembramento do Princípio da República, nada mais é, do que o norteamto da Administração, para que em todos os seus atos, objetivem trazer a proposta mais vantajosa.

A busca pela melhor proposta é uma das finalidades da Licitação. Por isso não podem ser adotadas medidas que comprometam decisivamente o caráter competitivo do certame. Assim, as exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações.

Diante disso, é necessário pontuar que, pode-se interpretar que restringir a participação da OSS pelo motivo de ausência da CNAE específica fere o princípio da competitividade, por este motivo que o Edital, em seu item 8.6.2.4, ampliou a exigência para atividade pertinente e não específica ao objeto do certame.

A palavra "pertinente", no contexto exigido no Edital, é aplicada com o sentido de "relativo", "relacionado" ou "concernente". É a indicação de que há uma relação com aquilo que é apresentado, que está relacionado.

Vedações sem motivação baseada em interesse público não podem ocorrer. A Administração Pública deverá ter ponderação ao exigir as condições para habilitar, de modo que sejam estritamente necessárias para assegurar uma prestação de serviço adequada, como foi feito no certame em questão.

Para corroborar o alegado, apresenta-se o Acórdão nº 1203/2011 do TCU. Nesse caso, ocorreu o impedimento de participação de empresa apenas porque seu cadastro na Receita Federal do Brasil apontava atividade não pertinente à atividade licitada, embora houvesse grande proximidade entre ambas.

O relator do processo na análise argumentou o seguinte:

Impedir que uma empresa participasse do certame com base nesse detalhe cadastral é levar a norma extravagante a limites muito além do necessário e diminuir a competitividade do certame, o que configura irregularidade grave. Além disso, e principalmente, a empresa [...] apresentou seu Contrato Social onde fica bastante claro que atua no ramo de transporte de passageiros e de cargas.

Entendemos que o cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame. É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro.

Caberia aos responsáveis a formação de juízo crítico com base em todas as informações apresentadas, especialmente a simples leitura do Contrato Social da empresa representante. Com base nessas informações, e considerando que em licitação as disposições editalícias devem ser interpretadas a fim de garantir a competitividade do certame, conforme preceitua o parágrafo único, art. 4º, Anexo I, Decreto nº 3.555/2000, não haveria motivos para impedir a participação da empresa Dantas, como acabou por ocorrer.

(TCU. Processo TC nº 010.459/2008-9. Acórdão nº 1203/2011 – Plenário. Relator: Ministro José Múcio Monteiro.)
(destaque nosso)

Corroborar o entendimento da Corte de Contas o Acórdão nº 42/2014 — Plenário, que ressaltou em um dos seus excertos o seguinte:

Considerando que diante do decidido no precedente Acórdão 1.203/2011 □ Plenário, segundo o qual o CNAE não deveria, sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o contrato social, o Relator determinou a realização de diligência ao Senac/MG, com vistas à obtenção de cópia do contrato social da licitante vencedora da licitação, bem assim, objetivando o envio de outras informações[...].

(TCU. Processo TC nº 029.380/2013-8. Acórdão nº 42/2014 – Plenário. Relator: Ministro Augusto Sherman.)

No mesmo sentido, a Receita Federal já deu entendimento de que o objeto social da empresa deve prevalecer sobre o código da CNAE:

EMENTA: SIMPLES NACIONAL. OPÇÃO. INDEFERIMENTO. ATIVIDADE VEDADA. PREVALÊNCIA DO OBJETO SOCIAL SOBRE O CÓDIGO DA CNAE. O objeto social, para efeito de certificação da atividade econômica explorada, prevalece sobre o código da CNAE. É insubsistente o Termo de Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional apoiado numa suposta base fática anunciada neste último, quando o objeto social aponta para outra realidade.

(Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Porto Alegre – 6ª Turma. Portal Fazenda do Governo Federal. Disponível em: <<http://decisoes.fazenda.gov.br/netacgi/nph-brs?d=DECW&f=G&l=20&n=-DTPE&p=48&r=952&s1=s2=6&s4=&u=/netatml/decisoes/decw/pesquisaDRJ.htm>>. Acesso em: 24 set. 2018.)

Percebe-se que as atividades que serão permitidas à Organização Social, são exatamente aquelas previstas no Objeto de seu Contrato Social e não em código CNAE.

Deste modo não se pode confundir o código CNAE com o objeto social da OSS, sendo que o primeiro nada mais é do que um código identificador para a Receita Federal do Brasil e o segundo o que determina quais as atividades podem ser exercidas pela empresa.

Diante disso, considerando que as disposições editalícias devem ser interpretadas a fim de garantir a competitividade do certame, ressalta-se que não há possibilidade de acatamento do Recurso da OSS IGH neste ponto em particular, já que todas as organizações apresentaram CNAE pertinente (relacionado) ao objeto do certame, não sendo exigido pelo Edital CNAE específica em gestão de saúde (código 86.60-7.00). Todas as OSS desenvolvem atividades na área da saúde, atividades pertinentes ao objeto do certame, não havendo lesão e motivo para a exclusão da empresa por não apresentar todas as informações sobre a sua CNAE. Além disso, as Organizações Sociais GAMP e IABAS citadas na peça recursal coprovaram que possuem especialização no ramo da atividade licitada por meio do seu contrato social.

II.7 Da ausência de Atestado de Capacidade Técnica oriundo de Contrato de Gestão da OSS GAMP – Do prazo dos Atestados de Capacidade Técnica

A OSS IGH em suas razões recursais questionou a Habilitação Técnica da OSS GAMP, argumentando que o Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Parauapebas se refere a apenas 07 (sete) dias de execução, os das Prefeituras de Paraibuna, Amparo, Aerópolis, Mineiros do Tietê, Avaré, Botucatu, Ibiúna e ANESF se referem à prestação de serviços médicos e não a contratos de gestão e o da Prefeitura de Turvo se refere a Pronto Atendimento e não UPA. Já a OSS IABAS questionou também a Habilitação Técnica do GAMP, alegando que referida organização não apresentou Atestado de Capacidade Técnica oriundo de Contrato de Gestão ou equivalente, além de demonstrar experiência de apenas um mês.

No que tange ao questionamento da Habilitação Técnica da OSS GAMP, esclarecemos que a CES, na fase de análise de Documentação de Habilitação Técnica, considerou para preenchimento dos requisitos do item 8.6.3.1 os Atestados de Capacidade Técnica da Prefeitura de Canoas e da Prefeitura de Parauapebas, conforme apresentado na Ata do dia 03 de setembro de 2018, fls. 3727 dos autos.

O Edital em seu item 8.6.3.1 solicitou que as participantes apresentassem Atestados de Capacidade Técnica, de modo a comprovar aptidão para desempenho de atividades de gestão no perfil almejado neste certame: 01 (um) Hospital de Média Complexidade, 01 (uma) Maternidade e 1 (uma) UPA minimamente de Porte nível V.

A OSS GAMP apresentou inúmeros Atestados emitidos por diversas Prefeituras para prestação de diversos serviços, dentre eles serviços médicos, contudo estes Atestados não foram objeto de análise, já que o Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura de Canoas e da Prefeitura de Parauapebas atenderam as exigências editalícias.

Em relação ao Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura de Parauapebas, utilizado pela CES como comprovação de experiência em gestão de maternidade, insta ressaltar que o Edital, em seu item 8.6.3.1.5, limitou-se a exigir como requisito mínimo do Atestado de Capacidade Técnica a Identificação Jurídica do Emitente, Local e Data de Emissão, não consignando prazo mínimo para o documento. Não obstante, mesmo que a CES considerasse inválido o referido Atestado de Capacidade Técnica, o que se argumenta apenas pelo debate, o requisito seria perfeitamente atendido pelo Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Canoas, já que o Hospital Universitário, objeto de Termo de Fomento do GAMP (forma de contratualização admitida pelo edital, item 8.6.3.1.4), comprova aptidão para o desempenho da atividade de gestão no perfil almejado neste certame, tanto para o Hospital quanto para a Maternidade, além de cumprir o porte mínimo de 150 leitos.

Dessa forma, a CES entende pela manutenção da HABILITAÇÃO da Organização Social GAMP, por cumprimento do item 8.6.3.1, julgando improcedentes os recursos da OSS IGH e IABAS para este item em discussão.

II.8 Dos questionamentos relacionados a apresentação do Balanço no formato SPED

A habilitação é a fase da licitação pública em que se busca verificar as condições de qualificação daqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, devendo os interessados atender a todas as exigências que a esse respeito sejam formuladas no instrumento convocatório.

O item 8.6.4.1 do Edital do Chamamento Público nº 05/2018 estabeleceu a exigência, relativa à qualificação econômico-financeira, de apresentação de “balanço patrimonial publicado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios”.

O Edital é o ato normativo do certame e possui conteúdo análogo ao das leis, com a principal diferença de não poder inovar o ordenamento jurídico criando direitos ou deveres que não se encontrem previstos em lei.

Portanto, resta claro e definitivo que as regras do Edital não podem contrariar dispositivos legais consolidados sobre o tema, somente explicitar situações disciplinadas pela Lei Ordinária aplicável.

Deve ser destacado que a finalidade da exigência do balanço patrimonial das Organizações Sociais mostra-se vinculada à necessária comprovação de que cada concorrente seja dotada de capacidade econômica suficiente a suportar os ônus inerentes à contratação. A respeito da legislação aplicável, sabe-se que os arts. 1179 e 1180 do Código Civil de 2002 estabelecem que o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir sistema de contabilidade, com base na escrituração uniforme de seus livros, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o resultado econômico, o que pode ser feito por escrituração mecanizada ou eletrônica.

Nesse contexto, o Decreto nº 6.022/2007 instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e regulamentou a parte final do artigo 1180 do Código Civil, admitindo a substituição do livro diário por escrituração mecanizada ou eletrônica. É esta norma que a Receita Federal regulamentou através da Instrução Normativa RFB nº 787/2007 e atualmente vigente pela Instrução Normativa RFB nº 1774/2017, que dispõe a Escrituração Contábil Digital (ECD).

O SPED nada mais é que a substituição da escrituração em papel pela Escrituração Contábil Digital – ECD, também chamada de SPED Contábil.

Consequentemente, não tendo o Edital especificado a forma de apresentação do Balanço Patrimonial, a CES, relevando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, o Princípio do Formalismo Moderado, o Princípio da Competitividade e o Princípio da Proposta mais Vantajosa, aceitou a apresentação do Balanço Patrimonial em papel registrado no órgão competente, bem como no formato de SPED Contábil.

Diante do exposto, a CES julgou improcedentes os Recursos da OSS IGH e IABAS, mantendo a decisão inicial, ante o cumprimento do item 8.6.4.1 pela apresentação do Balanço Patrimonial escriturado em papel ou no formato de SPED.

II.9 Do questionamento da dívida do Estado do Rio de Janeiro junto a OSS HMTJ e sua implicação no Índice de Liquidez Geral

A OSS IGH questionou em suas razões recursais que a OSS HMTJ apresentou irregularidade no cálculo dos índices, já que possui valores a receber do Estado do Rio de Janeiro, no importe de R\$ 401.000.000,00 (quatrocentos e um milhões de reais), referente a parcelas inadimplidas de contratos do ano de 2012 a 2017, contabilizando estes valores na rubrica “subvenções a receber” que compõe o ativo circulante da Organização Social. No entanto, o ativo circulante trata de bens e direitos realizáveis a curto prazo (12 meses), sendo que referido crédito não seria recebido no exercício de 2018, por estar sofrendo o Estado de grave crise econômica. Assim, retirando referido valor do Ativo Circulante a OSS HMTJ não atingiria o índice previsto no Edital.

Apesar de reconhecer a grave crise econômica que vive o Estado do Rio de Janeiro, a CES não pode pressupor que o Estado não irá honrar com seus compromissos junto à OSS HMTJ somente com base em notícias veiculadas sobre a situação financeira do ente citado, uma vez que se atém ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório em suas análises.

Dessa forma, a CES entende que o fato demonstrado da dívida do Estado do Rio de Janeiro com a OSS HMTJ não deverá ser objeto de análise pela Comissão, por considerar meras conjecturas. Entretanto, fica noticiado a autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem/MG os fatos alegados nas razões recursais apresentadas pela OSS IGH sobre a possível inadimplência do estado do Rio de Janeiro frente a OSS HMTJ, que poderá comprometer o equilíbrio financeiro da referida OSS, conforme levantado também pela Auditoria Externa constante do Balanço Patrimonial da OSS HMTJ.

II.10 Da alegação de ausência de Índice (sumário) no Envelope de Habilitação da OSS IABAS

Com relação ao requerimento de inabilitação da OSS IABAS – Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde por não ter apresentado índice (sumário) nos envelopes, conforme previsto no item 6.13, a CES entende ser formalismo extremo a inabilitação de uma empresa por apresentar divergências no sumário para organização da documentação, o que não prejudicou a análise da documentação por parte desta Comissão.

Cabe citar o item 6.16, que prevê:

“Na análise dos documentos, a CES poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o conteúdo. Sendo assim, o desatendimento de exigências formais não essenciais não importará na inabilitação ou desclassificação da Organização Social participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta”.

Do exposto, a CES julga improcedente o recurso do IGH, mantendo a HABILITAÇÃO da OSS IABAS, já que os equívocos do Índice não comprometeram a avaliação da Comissão que adotou o princípio do Formalismo Moderado, preconizado pelo Tribunal de Contas.

II.11 Da alegação de ausência de representante legal devidamente qualificado para a realização de Visita Técnica da OSS GAMP

A OSS IABAS em suas razões recursais argumentou que as Declarações de Visita Técnica da empresa GAMP, exigidas no item 8.6.6.1, deveriam ter sido apresentadas por intermédio de representante legal devidamente qualificado para este fim.

Temos a informar que a empresa GAMP, solicitou Visita Técnica conforme descrito no Edital:

“8.6.6.1 - A VISTORIA TÉCNICA não é obrigatória, ficando a decisão a cargo da ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante. Para tanto, deverá entrar em contato com a Comissão Especial de Seleção através do gestaocompartilhada2018@contagem.mg.gov.br, para agendar a visita.”

“8.6.6.2 - Caso a ORGANIZAÇÃO SOCIAL realize a visita técnica, deverá apresentar declaração de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizados os serviços, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, conforme modelo contido no Anexo 8 neste EDITAL.”

A OSS GAMP solicitou a Visita Técnica conforme descrito no Edital e identificou, pela sua representante legal, os funcionários devidamente qualificados para esse fim, os locais e horários das visitas pelo email oficial criado para essa finalidade.

Os funcionários representantes da OSS GAMP que realizaram as visitas técnicas foram indicados pela Sra. Michele Aparecida da Câmara Rosin, Diretora Presidente do GAMP, a qual conferiu poderes para os citados realizarem Vistoria Técnica, cumprindo, assim, o item 8.6.6.2 do edital.

Diante do exposto, a CES julga improcedente o recurso da OSS IABAS, mantendo a HABILITAÇÃO da OSS GAMP, já que não houve infração ao item 8.6.6.2 do edital.

II.12 Da ausência de documentação de Credenciamento da OSS IABAS

As OSS HMTJ e GAMP durante a sessão de credenciamento e em suas razões recursais questionaram o fato de que a Declaração de Habilitação - Anexo II (Item 5.3 do Edital) da OSS IABAS foi assinada por pessoa sem poderes para tanto (Sr. Cláudio Alves França), já que não havia nos documentos de credenciamento apresentados procuração que lhe atribuisse referidos poderes.

A CES considerou o documento, Declaração de Habilitação da OSS IABAS, no ato do Credenciamento, apócrifo pelo fato acima descrito. Contudo, saneou a ausência de assinatura e a ausência de opção, conforme consta na Ata do dia 29 de agosto de 2018, fls. 1445 e 1446 dos autos, solicitando a aposição de assinatura da representante devidamente credenciada, Sra. Bruna dos Santos Pereira, presente na sessão, que possuía poderes reconhecidos por Procuração da Diretora Presidente da OSS IABAS, para apresentar Declarações.

Tal solução foi possível, pois a CES adotou como parâmetro para a análise dos documentos de credenciamento e de habilitação o Princípio do Formalismo Moderado, o qual traduz a ideia de que o procedimento administrativo não é fim em si mesmo, mas, tão somente, meio para a obtenção de determinados fins públicos.

Para Odete Medauar:

O princípio do formalismo moderado consiste, em primeiro lugar, na previsão de rito e formas simples, suficientes para propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e a ampla defesa. Em segundo lugar, se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto a formas, para evitar que estas sejam vistas como um fim em si mesmas, desligadas das verdadeiras finalidades do processo. (Direito Administrativo Moderno. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004, p. 203).

Na esteira dessas coadunáveis lições, é de se afirmar que a aplicação do princípio do Formalismo Moderado, assim como dos demais princípios do regime jurídico administrativo, não pode ser feita isoladamente, sob pena de se comprometer o conteúdo e o alcance desse preceito normativo. Dessa forma, só é possível obter a dimensão adequada desse princípio, quando este, diante da situação in concreto, é sopesado com outros do ordenamento jurídico, tais como razoabilidade e proporcionalidade.

A bem da verdade, o princípio do Formalismo Moderado impede que a forma se sobreponha à essência do ato administrativo, de sorte que, no processo administrativo, os atos dos particulares, não podem ser rejeitados por motivos que não prejudicam o conteúdo substancial do processo, ou seja, “bastam as formalidades estritamente necessárias à obtenção da certeza jurídica e à segurança procedimental”. (Direito Administrativo Brasileiro. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 660).

Em relação à aplicação desse princípio no contexto dos procedimentos licitatórios, convém citar trecho do Acórdão nº 1.924/2011 do TCU:

22. A jurisprudência do TCU é uniforme no sentido de constituir-se excesso de rigor a desclassificação de licitantes por conta de erro formal na apresentação da proposta e da documentação exigida (Acórdãos nº 1.791/2006 – Plenário e nº 1.734/2009 – Plenário, entre outros). É certo que o pregoeiro poderia sanar a falha relacionada à ausência de rubrica em algumas folhas da proposta, por força do disposto nos itens 8.4 e 9.3 do edital. (Acórdão nº 1.924/2011, Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro).

Com efeito, a CES, na condução do certame, têm que buscar a concretização dos fundamentos sobre os quais se estrutura o procedimento licitatório, a saber, o Princípio Constitucional da Isonomia, o Princípio da Competitividade e a Seleção da Proposta mais Vantajosa para a Administração.

À vista disso, os agentes públicos, responsáveis pelo procedimento administrativo, não podem atuar com excesso de rigor formal, sob pena de se comprometer os fundamentos supramencionados.

O saneamento acima descrito foi feito na sessão, informado a todos os participantes e lavrado em Ata, atendendo também ao que dispõe o item 6.16 do edital:

Item 6.16 “Na análise dos documentos, a CES poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o conteúdo. Sendo assim, o desatendimento de exigências formais não essenciais não importará na inabilitação ou desclassificação da Organização Social participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta”.
(destaque nosso)

Diante do exposto, a CES julga improcedente o recurso das OSS HMTJ e GAMP, mantendo credenciada a Sra. Bruna dos Santos Pereira, representante da OSS IABAS, já que não houve descumprimento do item 5.3 do edital.

II.13 Do descumprimento de auditoria externa na apresentação do Balanço das empresas IABAS e IGH e ausência de notas explicativas da OSS IGH

A OSS HMTJ em suas razões recursais questiona a ausência de auditoria externa das OSS IGH e IABAS, alegando ser item obrigatório pela Lei 11.638/2007, em seu artigo 3º, parágrafo único, que determina que toda pessoa jurídica com ativo acima de 240 milhões ou receita bruta anual acima de 300 milhões deve publicar relatório de auditoria independente assinada por auditor registrado na CVM. Questiona, ainda, que a OSS IGH não apresentou, conforme ITG (Interpretação Técnica Geral) 2002 R1, a demonstração do resultado do período, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.

A CES, para análise do Balanço Patrimonial publicado, considerou o disposto no item 8.6.4.1 do edital:

“8.6.4.1 - Balanço patrimonial publicado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.”

Referido item não evidencia a necessidade de relatório de auditoria independente, a **demonstração do resultado do período, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas explicativas, de modo que a ausência destes não prejudicou a análise da situação financeira e patrimonial da OSS IGH pela Comissão.**

Quanto ao Documento do Balanço Patrimonial Publicado e demonstrações contábeis do último exercício social da OSS IABAS, a mesma apresentou as documentações mencionadas pela OSS HMTJ nas fls. 3682 dos autos.

Cabe destacar que a busca pela melhor proposta é uma das finalidades da Licitação. Por isso não podem ser adotadas medidas que comprometam decisivamente o caráter competitivo do certame. Assim, as exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações.

Trazemos à baila novamente o princípio do Formalismo Moderado, o qual impede que a forma se sobreponha à essência do ato, de sorte que, no processo administrativo, os atos dos particulares, não podem ser rejeitados por motivos que não prejudicam o conteúdo substancial do processo.

Neste viés, ressaltamos o item 6.16, que prevê:

“Na análise dos documentos, a CES poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o conteúdo. Sendo assim, o desatendimento de exigências formais não essenciais não importará na inabilitação ou desclassificação da Organização Social participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta”.

Do exposto, a CES julga improcedente o recurso da OSS HMTJ, mantendo a HABILITAÇÃO da OSS IABAS, que apresentou os documentos questionados, e da OSS IGH, já que a não apresentação dos documentos questionados não comprometeu a avaliação da qualificação econômico-financeira da OSS por parte da Comissão, que adotou o princípio do Formalismo Moderado, preconizado pelo Tribunal de Contas, além de dar relevo aos Princípios da Competitividade, da Seleção da Proposta mais Vantajosa e da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

II.14 Da ausência de Atestado de Capacidade Técnica da OSS GAMP referente a comprovação de Gestão de UPA

A OSS HMTJ argumentou em razões recursais que a OSS GAMP, na Habilitação Técnica, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica para UPA Porte V, por não ter comprovado o número de atendimentos, conforme Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2017.

De acordo com o item 8.6.3.1.2 do Edital, o atestado deve ser específico de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e deve conter no mínimo, conforme item 8.6.3.1.5, a identificação da pessoa jurídica emitente, o local e data de emissão. Para a comprovação do porte, caso as referidas informações não estejam contempladas no atestado, deverão ser anexadas, dentre outras, cópia do CNES.

Há de se considerar que a OSS GAMP apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Canoas (Rio Grande do Sul), datado de 3 de novembro de 2017, atendendo inicialmente o disposto no item 8.6.3.1.5 e, para comprovação do porte, apresentou na página 353 cópia do CNES detalhando a Qualificação de UPA 24h em opção de custeio V pelas Portarias GM 2123 e 123, datadas de 3/07/2013, atendendo assim ao item 8.6.3.1.5.

Diante deste contexto, a CES entende que houve cumprimento do item tendo em vista que o edital não exigiu o detalhamento de todas as informações que por ventura possam comprovar o atendimento integral ao disposto na Portaria nº 10, de 3 de janeiro de 2017, tais como número de leitos, número de atendimentos, procedimen-

tos realizados, número de profissionais médicos e demais variáveis inerentes à manutenção da Qualificação junto ao Ministério da Saúde para UPA 24h - opção de custeio V.

Diante do exposto, a CES julga improcedente o recurso interposto pela OSS HMTJ, uma vez que foi cumprido o item 8.6.3.1.2, mantendo a HABILITAÇÃO da OSS GAMP.

II.15 Do vício do Balanço da OSS GAMP por não considerar os impostos

A OSS HMTJ em suas razões recursais alegou que os documentos de Qualificação Econômica da OSS GAMP, em razão de não possuir CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde – não poderia desconsiderar os impostos. Alegou que o Balanço Patrimonial estaria eivado de vício por ter majorado seu resultado e interferido de forma significativa nos seus indicadores financeiros, caso contrário não o levaria a atingir o índice previsto no Edital.

Temos a esclarecer que, de acordo com informação trazida aos autos pela OSS GAMP, a mesma goza de concessão do CEBAS através de Liminar proferida em seu favor, após mencionar decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal que estabelece ser suficiente o atendimento dos requisitos do artigo 14, do Código Tributário Nacional, para fazer jus à Imunidade Prevista no artigo 195, parágrafo 7º, da Constituição Federal e atesta ainda que a referida instituição já havia atendido à época de sua concessão todas as exigências prevista na lei nº 12.101/2009 e no Decreto nº 8.424/2015.

Diante do exposto, a CES julga improcedente o recurso interposto pela OSS HMTJ, mantendo a HABILITAÇÃO da OSS GAMP, uma vez que não cabe à CES questionar decisões judiciais, sendo sabido e notório que referida Organização Social goza de imunidade tributária.

III – DA CONCLUSÃO

Inicialmente compete observar que, a análise dos Documentos de Habilitação pela CES foi realizada de acordo com o descritivo e as normas constantes do Edital de Chamamento Público nº 005/2018 - Processo nº 182/2018 e do Termo de Referência, respeitando o princípio constitucional da isonomia, processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Após análise detida do mérito dos Recursos interpostos e das contrarrazões apresentadas, a CES julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Recurso interposto pela OSS GAMP, decidindo pela INABILITAÇÃO da OSS HMTJ, ante o descumprimento do item 8.6.4.2 do edital, nos termos da fundamentação constante no item II.1, e do item 8.6.2.7 do Edital, nos termos da fundamentação constante no item II.2; julgou IMPROCEDENTES os Recursos interpostos pelas OSS IBRAPP, IGH, IABAS e HMTJ, nos termos da fundamentação constante nesta peça, mantendo a decisão de HABILITAÇÃO das OSS GAMP, IGH e IABAS, e a decisão de INABILITAÇÃO da OSS IBRAPP, pelos mesmos fundamentos.

Em obediência aos princípios insertos na Lei e às regras do Edital, submetemos o ato à apreciação da Autoridade Superior, o Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, para proferir a decisão final.

Contagem, 25 de setembro de 2018.

Márcio Eustáquio de Rezende Junior
Presidente

Sílvia Araujo de Souza
Membro da CES

João Pedro Laurito Machado
Membro da CES

Flávio Santos Moreira Ladeira
Membro da CES

Moisés Gabriel de Abreu e Silva
Membro da CES

Nilton Alves da Silva
Membro da CES

Renan Viva Chaves
Membro da CES

De Acordo: _____
Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

DISPENSA 058/2018 - PAC Nº. 177/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS PADRONIZADOS FRUSTRADOS NO PREGÃO DE MEDICAMENTOS 006/2018, PARA COMPRA EMERGENCIAL DA REDE DE SAÚDE DE CONTAGEM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10-302-0041-2195 339030 09 1003/0102

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S^a, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, no valor total de **R\$ 62.650,15** (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS).

Publique – se.

Contagem, 24 de SETEMBRO de 2018.

CLEBER DE FARIA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 019/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017

CONTRATADA: CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: O OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILA É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 15.452.0015.2053; CÓDIGO: 33.90.39.99; FONTE: 2193

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

DATA: 06/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 010/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015

CONTRATADA: LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO:
1151 15.452.0015.2053; CÓDIGO: 33.90.39.99; FONTE: 2193

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA;

DATA: 06/09/2018

MODALIDADE: Concorrência Nº 002/2018

PA: 053/2018

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia pelo regime de empreitada por preços unitários, para execução da ampliação da área para deposição de resíduos sólidos urbanos, com impermeabilização em geomembrana, bem como a previsão de serviços complementares, como execução de canal retangular, estacas 25+00,00 à estaca 55+00,00, no Aterro Sanitário Municipal de Contagem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade – 1.15.1.15.452.0015.2053. Código: 33.90.39.99 - Fonte 0100.

Senhor Secretário,

A presente licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no artigo 43 e seguintes da Lei 8.666/93.

Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. Exa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame a empresa **SOBRADO SOCIEDADE BRASILEIRA DE OBRAS LTDA., com o valor de R\$ 3.984.664,21 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, a ser efetivada, bem como a adjudicação do objeto para posterior contratação.

Marta de Souza Freitas Cássio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO:

Homologo o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e adjudico o objeto a empresa **SOBRADO SOCIEDADE BRASILEIRA DE OBRAS LTDA.**, para posterior contratação.

Contagem, 27 de setembro de 2018.

GUSTAVO GOMES PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

C.M.D.C.A.C.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CAC

Registro nº: 002/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM AUTORIZA A CAPTAÇÃO DE RECURSO DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA DE CONTAGEM – FMDCAC.

Para viabilizar o projeto: **“Escola Livre de Artes Digitais (ELAD) – fase 3”**.

Na organização da Sociedade Civil: **Associação Move Cultura**.

Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Fica autorizada a captar o valor de **R\$ 394.957,50 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Contagem, 28 de Agosto de 2018.

Maria Dolores Lima de Paiva

Vice-Presidente do CMDCAC

Validade: 1 ano.

Av. José Faria da Rocha, 1016 Eldorado Contagem/MG Fone: 3390.5836 e-mail: cmdcac@contagem.mg.gov.br

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CAC

Registro nº: 003/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM AUTORIZA A CAPTAÇÃO DE RECURSO DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA DE CONTAGEM – FMDCAC.

Para viabilizar o projeto: **“Fortalecer e Aprimorar- CAIS”**.

Na organização da Sociedade Civil: **Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS**.

Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Fica autorizada a captar o valor de **R\$ 3.165.981,69 (Três milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

Contagem, 26 de setembro de 2018.

Maria Dolores Lima de Paiva

Vice-Presidente do CMDCAC

Validade: 1 ano.

Av. José Faria da Rocha, 1016 Eldorado Contagem/MG Fone: 3390.5836 e-mail: cmdcac@contagem.mg.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC

Resolução 35 /2018

Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para avaliação da Entidade **CENTRO DE REFERENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, projeto **“CRESCER EM CIDADANIA II”**; nos termos do artigo 78-A, § 3º, artigo 56, §3º do Decreto nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 291, 17 de novembro de 2017, e também nos termos do artigo 2º, incisos VI e XI da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros titulares:

I – Representantes Governamentais:

- a) Jonas dos Santos, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- b) Léa Luiz Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Representantes Não Governamentais:

- a) Dinalva Martins, representante do Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS.
- b) Antônio Alves Neto; representante do Centro de Educação Infantil Arca da Aliança;

Parágrafo único. A comissão contará com dois membros suplentes, que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares, quais sejam:

I – Representante Governamental:

- a) Eduardo Tadeu Sendon, representante da Secretaria Municipal de Governo.

II – Representante Não Governamental:

- a) Maria dolores Lima de Paiva, representante do Grupo de Estudos e Trabalho Em Educação Comunitária de Contagem - GETEC.

Art. 2º Foi designado como Gestor responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, bem como poderes de controle e fiscalização do objeto pactuado, Wellington Soares Martins, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .

Art. 3º Os nomes dos membros componentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão publicizados no Diário Oficial do Município de Contagem – DOC.

Art. 4º Não poderá participar da reunião da comissão o Conselheiro que mantenha ou tenha mantido, nos últimos cinco anos, relação jurídica com a Organização de Sociedade Civil, cuja proposta ou parceria será avaliada.

Art. 5º O Conselheiro impedido deverá ser imediatamente substituído, pelo membro suplente da comissão a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento.

Art. 6º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do CMDCAC para subsidiar seus trabalhos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Contagem, 26 de Setembro de 2018.

Maria Dolores Lima de Paiva
Vice-Presidente do CMDCAC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC

Resolução 32 /2018

Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para avaliação da Entidade **ASSOCIAÇÃO MOVE CULTURA** projeto **“ESCOLA LIVRE DE ARTES DIGITAIS (ELAD) FASE -2”**; nos termos do artigo 78-A, § 3º, artigo 56, §3º do Decreto nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 291, 17 de novembro de 2017, e também nos termos do artigo 2º, incisos VI e XI da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros titulares:

I – Representantes Governamentais:

- a) Jonas dos Santos, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- b) Léa Luiz Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Representantes Não Governamentais:

- a) Dinalva Martins, representante do Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS.
- b) Antônio Alves Neto; representante do Centro de Educação Infantil Arca da Aliança;

Parágrafo único. A comissão contará com dois membros suplentes, que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares, quais sejam:

I – Representante Governamental:

- a) Eduardo Tadeu Sendon, representante da Secretaria Municipal de Governo.

II – Representante Não Governamental:

- a) Maria Dolores Lima de Paiva, representante do Grupo de Estudos e Trabalho Em Educação Comunitária de Contagem - GETEC.

Art. 2º Foi designado como Gestor responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, bem como poderes de controle e fiscalização do objeto pactuado, Wellington Soares Martins, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .

Art. 3º Os nomes dos membros componentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão publicizados no Diário Oficial do Município de Contagem – DOC.

Art. 4º Não poderá participar da reunião da comissão o Conselheiro que mantenha ou tenha mantido, nos últimos cinco anos, relação jurídica com a Organização de Sociedade Civil, cuja proposta ou parceria será avaliada.

Art. 5º O Conselheiro impedido deverá ser imediatamente substituído, pelo membro suplente da comissão a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento.

Art. 6º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do CMDCAC para subsidiar seus trabalhos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Contagem, 03 de Setembro de 2018.

Maria Dolores lima de Paiva
Vice Presidente do CMDCAC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC

Resolução 32 /2018

Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para avaliação da Entidade **ASSOCIAÇÃO MOVE CULTURA** projeto “**ESCOLA LIVRE DE ARTES DIGITAIS (ELAD) FASE -2**”; nos termos do artigo 78-A, § 3º, artigo 56, §3º do Decreto nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 291, 17 de novembro de 2017, e também nos termos do artigo 2º, incisos VI e XI da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros titulares:

I – Representantes Governamentais:

- a) Jonas dos Santos, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- b) Léa Luiz Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Representantes Não Governamentais:

- a) Dinalva Martins, representante do Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS.
- b) Antônio Alves Neto; representante do Centro de Educação Infantil Arca da Aliança;

Parágrafo único. A comissão contará com dois membros suplentes, que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares, quais sejam:

I – Representante Governamental:

- a) Eduardo Tadeu Sendon, representante da Secretaria Municipal de Governo.

II – Representante Não Governamental:

- a) Maria Dolores Lima de Paiva, representante do Grupo de Estudos e Trabalho Em Educação Comunitária de Contagem - GETEC.

Art. 2º Foi designado como Gestor responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, bem como poderes de controle e fiscalização do objeto pactuado, Wellington Soares Martins, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .

Art. 3º Os nomes dos membros componentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão publicados no Diário Oficial do Município de Contagem – DOC.

Art. 4º Não poderá participar da reunião da comissão o Conselheiro que mantenha ou tenha mantido, nos últimos cinco anos, relação jurídica com a Organização de Sociedade Civil, cuja proposta ou parceria será avaliada.

Art. 5º O Conselheiro impedido deverá ser imediatamente substituído, pelo membro suplente da comissão a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento.

Art. 6º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do CMDCAC para subsidiar seus trabalhos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Contagem, 03 de Setembro de 2018.

Maria Dolores lima de Paiva
Vice Presidente do CMDCAC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC

Resolução 32 /2018

Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMD-CAC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para avaliação da Entidade **ASSOCIAÇÃO MOVE CULTURA** projeto “**ESCOLA LIVRE DE ARTES DIGITAIS (ELAD) FASE -2**”; nos termos do artigo 78-A, § 3º, artigo 56, §3º do Decreto nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 291, 17 de novembro de 2017, e também nos termos do artigo 2º, incisos VI e XI da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros titulares:

I – Representantes Governamentais:

- a) Jonas dos Santos, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- b) Léa Luiz Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Representantes Não Governamentais:

- a) Dinalva Martins, representante do Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS.
- b) Antônio Alves Neto; representante do Centro de Educação Infantil Arca da Aliança;

Parágrafo único. A comissão contará com dois membros suplentes, que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares, quais sejam:

I – Representante Governamental:

- a) Eduardo Tadeu Sendon, representante da Secretaria Municipal de Governo.

II – Representante Não Governamental:

- a) Maria Dolores Lima de Paiva, representante do Grupo de Estudos e Trabalho Em Educação Comunitária de Contagem - GETEC.

Art. 2º Foi designado como Gestor responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, bem como poderes de controle e fiscalização do objeto pactuado, Wellington Soares Martins, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .

Art. 3º Os nomes dos membros componentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão publicados no Diário Oficial do Município de Contagem – DOC.

Art. 4º Não poderá participar da reunião da comissão o Conselheiro que mantenha ou tenha mantido, nos últimos cinco anos, relação jurídica com a Organização de Sociedade Civil, cuja proposta ou parceria será avaliada.

Art. 5º O Conselheiro impedido deverá ser imediatamente substituído, pelo membro suplente da comissão a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento.

Art. 6º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do CMDCAC para subsidiar seus trabalhos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Contagem, 03 de Setembro de 2018.

Maria Dolores Lima de Paiva
Vice Presidente do CMDCAC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC

Resolução 33 /2018

Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMD-CAC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para avaliação da Entidade **CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL** projeto “**INCLUIR CAIS – FASE 2**”; nos termos do artigo 78-A, § 3º, artigo 56, §3º do Decreto nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 291, 17 de novembro de 2017, e também nos termos do artigo 2º, incisos VI e XI da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros titulares:

I – Representantes Governamentais:

- a) Jonas dos Santos, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- b) Léa Luiz Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Representantes Não Governamentais:

- a) Dinalva Martins, representante do Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS.
- b) Antônio Alves Neto; representante do Centro de Educação Infantil Arca da Aliança;

Parágrafo único. A comissão contará com dois membros suplentes, que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares, quais sejam:

I – Representante Governamental:

- a) Eduardo Tadeu Sendon, representante da Secretaria Municipal de Governo.

II – Representante Não Governamental:

- a) Maria Dolores Lima de Paiva, representante do Grupo de Estudos e Trabalho Em Educação Comunitária de Contagem - GETEC.

Art. 2º Foi designado como Gestor responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, bem como poderes de controle e fiscalização do objeto pactuado, Wellington Soares Martins, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .

Art. 3º Os nomes dos membros componentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão publicizados no Diário Oficial do Município de Contagem – DOC.

Art. 4º Não poderá participar da reunião da comissão o Conselheiro que mantenha ou tenha mantido, nos últimos cinco anos, relação jurídica com a Organização de Sociedade Civil, cuja proposta ou parceria será avaliada.

Art. 5º O Conselheiro impedido deverá ser imediatamente substituído, pelo membro suplente da comissão a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento.

Art. 6º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do CMDCAC para subsidiar seus trabalhos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Contagem, 03 de Setembro de 2018.

Maria Dolores Lima de Paiva
Vice - Presidente do CMDCAC

RESOLUÇÃO 30/2018

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – FIA À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MOVE CULTURA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.967/2005, vem tornar público a utilização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e nº 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 291, de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Certificado de Autorização para Captação (CAC), instrumento de certificação para obtenção de recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal através do FMDCA/FIA, objetivando tornar transparente para o destinador, os critérios de financiamento de programas e projetos por meio deste Fundo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Instituição Associação Move Cultura, regularmente inscrita no CMDCAC, referente ao projeto “Escola Livre de Artes Digitais (ELAB) – Fase 2”, conforme Certificado de Autorização de Captação – CAC emitido no dia 20 de julho de 2016.

Parágrafo único. Conforme determina o art. 35, III, da Lei nº 13.019/2014, os objetivos e finalidades institucionais propostos pela OSC foram avaliados de acordo com o relatório em anexo.

Art. 2º Autorizar a liberação de R\$137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais) para a Instituição Associação Move Cultura.

Art. 3º Determinar que o representante legal para fazer jus ao recurso deverá assinar termo de responsabilidade pessoal pela aplicação do recurso, no Projeto “Escola Livre de Artes Digitais (ELAB – fase 2”, bem como prestar conta diretamente à Prefeitura, que comunicará ao Conselho no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conta estar prestada.

Art. 4º O saldo por ventura existente deverá ser revestido para a conta do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 28 de agosto 2018.

Maria Dolores Lima de Paiva
Vice Presidente do CMDCAC

RESOLUÇÃO 30/2018

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – FIA À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MOVE CULTURA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.967/2005, vem tornar público a utilização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e nº 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 291, de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Certificado de Autorização para Captação (CAC), instrumento de certificação para obtenção de recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal através do FMDCA/FIA, objetivando tornar transparente para o destinador, os critérios de financiamento de programas e projetos por meio deste Fundo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Instituição Associação Move Cultura, regularmente inscrita no CMDCAC, referente ao projeto “Escola Livre de Artes Digitais (ELAB) – Fase 2”, conforme Certificado de Autorização de Captação – CAC emitido no dia 20 de julho de 2016.

Parágrafo único. Conforme determina o art. 35, III, da Lei nº 13.019/2014, os objetivos e finalidades institucionais propostos pela OSC foram avaliados de acordo com o relatório em anexo.

Art. 2º Autorizar a liberação de R\$137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais) para a Instituição Associação Move Cultura.

Art. 3º Determinar que o representante legal para fazer jus ao recurso deverá assinar termo de responsabilidade pessoal pela aplicação do recurso, no Projeto “Escola Livre de Artes Digitais (ELAB – fase 2”, bem como prestar conta diretamente à Prefeitura, que comunicará ao Conselho no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conta estar prestada.

Art. 4º O saldo por ventura existente deverá ser revestido para a conta do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 28 de agosto 2018.

Maria Dolores Lima de Paiva
Vice Presidente do CMDCAC

RESOLUÇÃO 31/2018

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – FIA À ENTIDADE CENTRO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL – CAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.967/2005, vem tornar público a utilização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e nº 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 291, de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Certificado de Autorização para Captação (CAC), instrumento de certificação para obtenção de recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal através do FMDCA/FIA, objetivando tornar transparente para o destinador, os critérios de financiamento de programas e projetos por meio deste Fundo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Instituição Centro de Atendimento e Inclusão Social-CAIS, regularmente inscrita no CMDCAC, referente ao projeto "Incluir Cais – fase 2", conforme Certificado de Autorização de Captação – CAC emitido no dia 14 de setembro de 2016.

Parágrafo único. Conforme determina o art. 35, III, da Lei nº 13.019/2014, os objetivos e finalidades institucionais propostos pela OSC foram avaliados de acordo com o relatório em anexo.

Art. 2º Autorizar a liberação de R\$50.297,97 (Cinquenta mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) para a Instituição Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS.

Art. 3º Determinar que o representante legal para fazer jus ao recurso deverá assinar termo de responsabilidade pessoal pela aplicação do recurso, no Projeto "Incluir Cais – fase 2", bem como prestar conta diretamente à Prefeitura, que comunicará ao Conselho no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conta estar prestada.

Art. 4º O saldo por ventura existente deverá ser revestido para a conta do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 28 de agosto 2018.

Maria Dolores Lima de Paiva
vice Presidente do CMDCAC

RESOLUÇÃO 36 /2018

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – FIA À ENTIDADE CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.967/2005, vem tornar público a utilização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de

cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e nº 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 291, de 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Certificado de Autorização para Captação (CAC), instrumento de certificação para obtenção de recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal através do FMDCA/FIA, objetivando tornar transparente para o destinador, os critérios de financiamento de programas e projetos por meio deste Fundo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela Instituição Centro de Referência a Criança e ao Adolescente, regularmente inscrita no CMDCAC, referente ao projeto "Crescer em Cidadania II" conforme Certificado de Autorização de Captação – CAC emitido no dia 12 de maio de 2016.

Parágrafo único. Conforme determina o art. 35, III, da Lei nº 13.019/2014, os objetivos e finalidades institucionais propostos pela OSC foram avaliados de acordo com o relatório em anexo.

Art. 2º Autorizar a liberação de R\$12.724,30 (doze mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) para a Instituição Centro de Referência a Criança e ao Adolescente.

Art. 3º Determinar que o representante legal para fazer jus ao recurso deverá assinar termo de responsabilidade pessoal pela aplicação do recurso, no Projeto "Respeito e Qualidade de Vida", bem como prestar conta diretamente à Prefeitura, que comunicará ao Conselho no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conta estar prestada.

Art. 4º O saldo por ventura existente deverá ser revestido para a conta do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 26 de setembro de 2018.

Maria Dolores Lima de Paiva
Vice-Presidente do CMDCAC

Transcon

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº N07/2018

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts.281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 619/2016 do CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, para interpirem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, no horário de 08h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, na Av. João César de Oliveira, 6155, Bairro Beatriz, Contagem/MG.

Período de Postagem: 26/09/2018 a 26/09/2018

Nome	AIT	Placa	Enquadramento - Desdobramento	Data	Hora
3E3 SERVICOS TECNICOS LTDA	AL00510542	GZN8314	7455-0	29/08/2018	12:52:56
A E J SERVICOS DE SAUDE LTDA	AL00512109	HJL2996	7455-0	01/09/2018	23:12:11
A I ASSISTENCIA 24 HORAS LTDA ME	AH00645302	OPQ3413	7587-0	18/09/2018	06:55:00
ABC TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	AL00510957	HHI3822	6050-3	30/08/2018	13:47:30
ABHNER DYLAN BENTO SILVA	AL00512267	HJP2259	7455-0	01/09/2018	12:39:36
ABSOLUTO GELO LTDA ME	AL00511141	PUS6095	7455-0	30/08/2018	13:12:33
ACAO SOCIAL FILADELFIA	AL00511341	PUE9308	7463-0	30/08/2018	11:19:25

ACREDITA LAVANDERIA LTDA - EPP	AL00512318	QNT0013	7455-0	01/09/2018	17:20:57
ADAIL JOSE ROCHA RUBIM	AL00510954	HIC4901	7455-0	30/08/2018	19:58:38
ADAILTON CASTRO CAMARA	AL00511976	EVC7107	7455-0	31/08/2018	02:59:10
ADALBERTO LOPES DE OLIVEIRA	AL00512231	GWL3629	7455-0	01/09/2018	06:15:44
ADALIA GOMES DE LELIS	AL00512069	HDD9348	7463-0	01/09/2018	23:23:11
ADELIA DE FREITAS	AL00512120	OXT8343	7455-0	01/09/2018	00:35:57
ADELINO FRANCA SILVA	AL00510828	PWM0404	7455-0	29/08/2018	05:21:59
ADELMA MARIA DA ANUNCIACAO	AL00510978	EGU5824	7455-0	30/08/2018	17:04:46
ADELMO NASCIMENTO	AL00512045	HOK4102	7455-0	01/09/2018	12:06:53
ADEMIR JOSE MORAO	AL00512330	PVQ5393	7455-0	01/09/2018	21:06:38
ADEMIR JUNIOR GOMES DE RESENDE	AL00512126	OEQ1683	7455-0	01/09/2018	05:53:12
ADEMIR PEREIRA LIMA	AH00634959	GZV6165	6866-1	17/09/2018	11:35:00
ADEMIR RODRIGUES ROCHA	AL00510609	GNW6632	7455-0	29/08/2018	04:59:54
ADEMIR RODRIGUES ROCHA	AL00511200	GNW6632	7455-0	30/08/2018	06:52:33
ADENILSON DE SOUZA GANDRA	AH00646219	JHY5247	5452-1	17/09/2018	16:43:00
ADEVALDO MIRANDA JUNIOR	AL00510416	QNI7007	7455-0	29/08/2018	20:26:36
ADILEUSA DAS NEVES LIMA	AH00644992	HHU6800	5550-0	18/09/2018	16:22:00
ADILSON CESAR L DE QUEIROZ	AL00511552	HLH9882	7463-0	31/08/2018	00:27:27
ADILSON CONCEICAO DE FIGUEIREDO	AL00510929	GXM9630	6050-3	30/08/2018	08:48:32
ADILSON CUSTODIO DA SILVA	AL00510656	HLW0460	7455-0	29/08/2018	03:23:05
ADILSON DE ASSIS FERREIRA	AL00512415	HJF3234	7463-0	01/09/2018	23:46:46
ADILSON SANTOS DE OLIVEIRA	AH00644969	PXT4570	5568-0	13/09/2018	19:45:00
ADLEY RICHARD RAMOS ROSA	AL00512230	NNR8855	7463-0	01/09/2018	00:22:53
ADOLFO MAGALHAES BASTOS AGUIAR	AL00511808	PZU6811	7455-0	31/08/2018	13:04:22
ADOLFO MAGALHAES BASTOS AGUIAR	AL00511827	PZU6811	7455-0	31/08/2018	12:58:25
ADRIANA BRAGA MORATO	AL00512410	OLY2626	7455-0	01/09/2018	18:49:31
ADRIANA DA ROCHA LIMA	AH00642527	GRZ6239	5550-0	04/09/2018	13:51:00
ADRIANA LUCIA MENDONCA DOEHLER	AL00511998	HNU7188	7455-0	31/08/2018	02:16:25
ADRIANA LUCIENE DUARTE SILVA	AL00511458	HKJ7683	7455-0	30/08/2018	12:57:32
ADRIANA MAGDA DOS SANTOS	AH00646323	GSP1906	7587-0	18/09/2018	07:31:00
ADRIANA NEVES BARCELAR DE CARVAL	AL00512366	FIM5531	7455-0	01/09/2018	13:00:56
ADRIANA PAULA GUEDES	AL00512408	HJU6288	7455-0	01/09/2018	16:42:17
ADRIANE DE OLIVEIRA XAVIER SILVA	AL00511550	HNE7904	7455-0	31/08/2018	00:24:55
ADRIANE RIBEIRO DE MATOS	AL00512377	DOG2475	7455-0	01/09/2018	03:23:50
ADRIANNA BUZATTI	AL00510811	OPH0822	7455-0	29/08/2018	19:12:16
ADRIANO COMERCIO DE GAS LTDA	AH00643180	OMG6089	6050-1	12/09/2018	10:51:00
ADRIANO DOS SANTOS JUNIOR	AL00512138	KVJ5182	7455-0	01/09/2018	02:06:21
ADRIANO HILARIO CARVALHO	AL00510646	HOK5337	7455-0	29/08/2018	09:22:57
ADRIANO LEMES	AL00510701	FUC0810	7455-0	29/08/2018	23:02:12
ADRIANOS COM DE MADEIRA LTDA	AL00511464	HJO6533	7455-0	30/08/2018	07:50:06
AFONSO PAULA NUNES	AL00511281	OLO6203	7455-0	30/08/2018	14:03:36
AFRANIO MATEUS CONTARINI QUEIROZ	AL00511146	PZW9962	7455-0	30/08/2018	16:03:32
AGNALDO SILVA CARVALHO	AH00645248	HKC0449	7633-1	30/08/2018	07:15:00
AGRO COMERCIAL SHIMIZU 3 K LTDA	AL00511157	PKL9110	7455-0	30/08/2018	03:26:19
AGUINALDO GERMANO CEZARIO	AH00643273	GVK1174	5568-0	15/09/2018	08:25:00
AILTON DE OLIVEIRA PEREIRA	AH00642934	BIK0766	5541-3	16/09/2018	14:25:00
AILTON JOAO DA SILVA	AL00511690	HLT0249	7463-0	31/08/2018	20:34:26
AIR SLAID TECIDOS TECNICOS LTDA	AL00512002	GIQ7773	7455-0	31/08/2018	02:52:27

AIRON ALENCAR ANTUNES ALONSO	AL00512128	AUB3622	7455-0	01/09/2018	01:04:11
AIRTON PAULO DA SILVA	AL00510775	DDW5415	7455-0	29/08/2018	04:08:09
AJ SANEAMENTO E EMPREENDEIRELI	AL00510812	NYC8088	7455-0	29/08/2018	19:29:27
ALAIDES RODRIGUES DE SOUZA	AL00510712	HFS8407	7455-0	29/08/2018	13:31:12
ALBERT TEIXEIRA DE ARAUJO	AL00512241	AVM5381	7455-0	01/09/2018	22:33:26
ALCEU DE ALMEIDA	AL00512007	HPS4430	7455-0	31/08/2018	08:28:21
ALDAIR CARLOS DIAS	AL00511901	PVZ3805	7455-0	31/08/2018	03:55:40
ALDIRIO FREIRE DA SILVA	AL00510456	HBM3055	7455-0	29/08/2018	19:24:02
ALEF HENRIQUE RIBEIRO	AH00646321	BIB6092	7587-0	18/09/2018	07:18:00
ALEKSANDER ANTAO DE OLIVEIRA ME	AL00511757	FPB3223	7463-0	31/08/2018	11:26:58
ALERRANDRO SALGADO VIEIRA	AL00511894	MQJ9129	7455-0	31/08/2018	08:20:31
ALESSANDRA DE BRITO CORREIA	AL00511745	GZO1146	7455-0	31/08/2018	11:20:54
ALESSANDRA DE F SILVA AMARAL	AL00512040	HEJ5052	7455-0	01/09/2018	01:16:20
ALESSANDRA RIBEIRO PARREIRAS ME	AL00511580	HML5645	6050-3	31/08/2018	20:32:59
ALESSANDRO CIPRIANO	AL00512154	HLA6525	7455-0	01/09/2018	11:28:52
ALESSANDRO F. B. MITSUKO NONAKA	AL00511377	QOY0309	7455-0	30/08/2018	16:25:54
ALESSANDRO FERNANDES DA SILVA	AL00510496	HNH2385	7455-0	29/08/2018	07:15:58
ALEX AMBROSIO DIAS	AL00510562	HGN9229	7455-0	29/08/2018	14:43:49
ALEX RODRIGUES FREITAS DA SILVA	AL00510337	ANV8642	7455-0	28/08/2018	21:04:43
ALEXANDER MARINHO	AL00510692	HBA1523	7455-0	29/08/2018	10:39:17
ALEXANDRA SOUZA DIAS	AL00510781	HMR4278	7455-0	29/08/2018	09:51:10
ALEXANDRE BARBOSA MINEIRO	AL00510570	HDY1154	7455-0	29/08/2018	16:46:07
ALEXANDRE BARBOZA BORGE ME	AL00511369	KVC6584	7455-0	30/08/2018	09:20:20
ALEXANDRE GOMES RODRIGUES	AL00511986	PZF0257	7455-0	31/08/2018	21:41:25
ALEXANDRE LECINHA ALMEIDA CUNHA	AL00511103	PXZ8455	7455-0	30/08/2018	11:16:12
ALEXANDRE LUIZ VAZ DE ASSIS	AL00512252	HSM4020	7455-0	01/09/2018	10:41:37
ALEXANDRE MAGNUS AMARAL COUTINHO	AL00510326	NYB8880	7455-0	28/08/2018	17:44:23
ALEXANDRE MARCIO DE SOUZA	AL00511877	QOH8144	7455-0	31/08/2018	23:22:48
ALEXANDRE MAURICIO DOS SANTOS	AL00510532	OPH8453	7455-0	29/08/2018	11:45:04
ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA	AL00510824	PYG7967	7455-0	29/08/2018	04:12:45
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA SILVA	AL00511780	OQX0735	7455-0	31/08/2018	10:16:04
ALEXANDRE SILVA DO CARMO	AL00511447	HMQ9707	6050-3	30/08/2018	05:19:11
ALEXIS JUNIO DE SOUZA	AH00645868	HMW0922	7633-2	10/09/2018	17:05:00
ALEXSANDRO DIAS LEONEL	AL00510598	DZG6277	7455-0	29/08/2018	13:38:31
ALEXSSANDRA GONCALVES	AL00512270	LRI5156	7455-0	01/09/2018	12:52:40
ALICE COSTA DE OLIVEIRA TABORDA	AL00510583	PYO7258	7455-0	29/08/2018	22:06:39
ALICE SANT ANA LUCINDRO	AL00510469	PPF6628	7463-0	29/08/2018	09:28:11
ALINE GIL DE SOUZA	AH00645152	GXG5798	5541-3	17/09/2018	14:27:00
ALINE MORATO LOPES CAMPOS	AL00511664	HIR1151	7455-0	31/08/2018	13:47:36
ALISSON CANDIDO DA SILVA	AL00510897	OPF9994	7455-0	30/08/2018	02:45:45
ALISSON DUARTE SA	AL00511632	OPR0266	7455-0	31/08/2018	10:25:24
ALISSON MACHADO SILVA	AL00511318	PVZ6032	7455-0	30/08/2018	22:43:01
ALMI SOARES DE MOURA	AL00512214	PYQ7678	7455-0	01/09/2018	09:45:44
ALMIR JUNIO GOMES MENDONCA	AL00512156	HLX7156	7455-0	01/09/2018	02:13:53
ALMIR CANDIDO DA SILVA	AL00512037	OWZ6400	7455-0	01/09/2018	23:29:03
ALOCAR-LOC VEIC, MAQ E EQUIP LTD	AL00511298	PYI6049	7463-0	30/08/2018	17:31:06
ALOMA VASCONCELOS T. DE SOUZA	AL00511961	PYY5981	7463-0	31/08/2018	18:14:10
ALTAIR GERONIMO ROSA	AL00511509	GLO2285	7455-0	31/08/2018	23:06:06

ALUMAXIMO COMERCIO DE FERRAGENS	AL00510549	LKO9246	7455-0	29/08/2018	13:34:24
ALVINO AMENO DE MORAIS	AH00641756	GSV2579	5401-0	18/09/2018	09:54:00
ALYSSON TIAGO M.DE FREITAS	AH00645893	OPK9036	5207-0	11/09/2018	15:30:00
ALYSSON TIAGO M.DE FREITAS	AH00645894	OPK9036	5967-0	11/09/2018	15:31:00
AMANDA GONCALVES LIMA	AL00511767	KHQ2001	7455-0	31/08/2018	13:53:20
AMANDA MICHAELLA B SIMOES	AL00510377	GYW5949	7455-0	29/08/2018	08:26:48
AMANDA MILAGRES MACIEL	AL00512413	QNA2787	7455-0	01/09/2018	19:37:56
AMARILDO ATACIANO	AL00510657	JVC9550	7455-0	29/08/2018	04:36:39
AMAVEL NUNES PAULO	AL00510593	BKT1449	7455-0	29/08/2018	06:01:04
AMILTON CORY DE MELO	AL00511951	DIU1953	7455-0	31/08/2018	14:35:21
ANA ALICE DE PAIVA PEREIRA	AL00510898	DUA4273	5673-2	30/08/2018	17:12:05
ANA ALZIRA VIGGIANO	AL00511544	OPT0346	7455-0	31/08/2018	15:10:57
ANA BATISTA DE ARAUJO	AL00511680	HDK8928	7463-0	31/08/2018	14:06:05
ANA BEATRIZ MAGALHES L PEREIRA	AL00511171	HJG9601	7455-0	30/08/2018	21:17:13
ANA CLAUDIA MARTINS	AL00511249	QNT3777	7455-0	30/08/2018	07:35:42
ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	AL00512325	JRR1598	7455-0	01/09/2018	20:09:46
ANA CRISTINA DA SILVA	AL00511039	HFE1693	7463-0	30/08/2018	00:47:31
ANA CRISTINA DA SILVA MENEZES	AL00512248	HJJ6266	7455-0	01/09/2018	07:51:21
ANA MARIA ANDRADE PASCOAL	AL00511450	HKN2335	7455-0	30/08/2018	20:58:48
ANA MARIA ARAUJO CAMPOS	AL00511433	HIO2590	7455-0	30/08/2018	14:23:58
ANA MARIA BARBOSA RIBEIRO	AH00643249	PWI8885	5185-1	11/09/2018	07:55:00
ANA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA P.	AL00511153	PUY4502	7455-0	30/08/2018	14:57:53
ANA OLIVIA PEREIRA BARBOSA	AL00512352	HBH6040	7455-0	01/09/2018	04:13:38
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	AL00510858	BWK9250	7455-0	29/08/2018	13:48:49
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA	AL00510833	HNK2295	7455-0	29/08/2018	08:31:49
ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	AH00646122	HJB1249	6050-1	17/09/2018	07:41:00
ANALIRIA FELIX DA COSTA	AL00512086	EMG4733	7455-0	01/09/2018	11:58:01
ANDERSON DE ALMEIDA DE ANDRADE	AL00511957	HMP7561	7455-0	31/08/2018	16:32:00
ANDERSON JOSE DA SILVA- ME	AL00511093	HLO5945	7455-0	30/08/2018	10:45:56
ANDERSON LOPES PEREIRA	AL00510795	PWN2917	7455-0	29/08/2018	09:17:42
ANDERSON LUCIO MAGALHAES CAMPOS	AL00510975	NXY0723	7455-0	30/08/2018	08:22:06
ANDERSON LUCIO MAGALHAES CAMPOS	AL00511089	NXY0723	7455-0	30/08/2018	08:21:41
ANDERSON LUIZ ALVES DE MARIANO	AL00510548	GYC7856	7455-0	29/08/2018	13:26:10
ANDERSON MORAES DE OLIVEIRA	AL00511047	HCA5372	7463-0	30/08/2018	01:10:38
ANDERSON PALHARES DE SOUZA	AL00511058	PXP7147	7455-0	30/08/2018	05:47:12
ANDERSON RODRIGUES MARQUES	AL00511194	GSV6147	7455-0	30/08/2018	21:20:26
ANDRADE CAMARA S I DE ADVOCACIA	AL00512103	OWX1907	7455-0	01/09/2018	17:48:28
ANDRE LUIZ DIB TOLOMELI	AL00510442	PZM1272	7455-0	29/08/2018	09:53:52
ANDRE SANTOS ALMEIDA	AL00511722	NML1748	7455-0	31/08/2018	03:07:03
ANDRE SOUZA MACHADO	AL00512125	HLN3768	7455-0	01/09/2018	06:09:15
ANDRE WILSON SILVA	AL00512301	HNZ8450	7455-0	01/09/2018	14:45:54
ANDREIA CONDE SOARES	AH00645896	PVH2038	6122-0	11/09/2018	15:44:00
ANDREIA MORAES DE DEUS	AK00280188	HLX5470	5487-0	06/09/2018	16:02:00
ANDREIA RIBEIRO NASCIMENTO	AL00512051	HNZ2796	7455-0	01/09/2018	07:17:09
ANDRESSA ROCHA THOMAZ	AL00511763	HMI5124	7455-0	31/08/2018	13:16:17
ANDRESSA SILVA MIRANDA	AL00510735	HKJ6619	7455-0	29/08/2018	17:09:58
ANDREZZA DE SOUZA SANTIAGO	AL00510621	OYE6349	7455-0	29/08/2018	12:04:40
ANEL DIST.DE PECAS P.VEIC. LTDA	AL00510511	HKK0150	7455-0	29/08/2018	10:14:52

ANELIZIA ALMEIDA GONCALVES	AL00510936	OLY7867	7455-0	30/08/2018	00:58:37
ANGELA ALMEIDA M. ANDRADE	AL00510402	OPT3271	7455-0	29/08/2018	09:29:03
ANGELA MARCIA BRUM DE MARTIN	AL00510836	GWJ3455	7455-0	29/08/2018	09:20:54
ANGELA MARILIA DE ANDRADE	AL00510374	GUL4172	7463-0	29/08/2018	22:27:25
ANGELICA LELIS FERREIRA	AL00512282	HDY5715	7455-0	01/09/2018	01:35:13
ANGELINA CARREIRO GIL	AL00512124	GNV5740	7455-0	01/09/2018	00:38:54
ANGELO DI CICCIO	AL00511618	PVY9592	7455-0	31/08/2018	08:53:52
ANGELO GUIMARAES DELLA CROCE	AH00646018	HCF5251	7633-2	17/09/2018	12:16:00
ANIBAL JARDIM DE OLIVEIRA FILHO	AL00510761	GEW7670	7455-0	29/08/2018	03:56:09
ANISIO SILVA DOS SANTOS	AL00512416	GVT0716	7463-0	01/09/2018	20:10:50
ANITA RABELO C DE ROUPAS LTDA-ME	AH00644975	HAP8833	5452-1	14/09/2018	14:37:00
ANIZIA DIAS SALES	AH00644801	HGU2829	5452-1	17/09/2018	13:38:00
ANNIS TELECOM LTDA	AL00511170	OWY1981	7455-0	30/08/2018	21:08:21
ANTONIA ZULEIDE DA SILVA	AL00511975	HKN6355	7455-0	31/08/2018	23:43:18
ANTONIETA GARDENIA DA S DE JESUS	AL00511735	JHB0624	7455-0	31/08/2018	07:14:19
ANTONIO CARLOS ALVES PEREIRA	AL00512223	ERP7426	7455-0	01/09/2018	08:56:30
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	AL00511543	MOS7283	7455-0	31/08/2018	14:59:16
ANTONIO CARLOS DOS REIS	AL00511865	JMN0070	7455-0	31/08/2018	15:35:35
ANTONIO CRIVELARI DE OLIVEIRA	AL00511939	MZS0501	7455-0	01/09/2018	01:43:17
ANTONIO DE PADUA ROCHA	AL00509933	JGB3826	7455-0	29/08/2018	14:21:03
ANTONIO ELIAS DE SOUSA	AL00511698	PWS4474	7455-0	31/08/2018	22:12:08
ANTONIO ESTEVES FILHO	AL00510805	OYD4477	7463-0	29/08/2018	14:14:14
ANTONIO FERNANDES DA S MADEIRA	AL00511075	QOZ4158	7455-0	30/08/2018	08:59:32
ANTONIO FRANCISCO PERFEITO	AL00511830	GTT5969	7455-0	31/08/2018	14:23:58
ANTONIO GERALDO BRAGA NETO	AL00511350	GTP2558	7455-0	30/08/2018	09:43:34
ANTONIO GERALDO VENUTO	AL00511672	KQB3401	7455-0	31/08/2018	14:48:28
ANTONIO HENRIQUE SILVEIRA	AL00511840	LLF4879	7455-0	31/08/2018	07:29:38
ANTONIO IDELFONCIO DE AMORIM	AL00511879	CUA5142	7463-0	31/08/2018	01:32:45
ANTONIO JOSE FERREIRA	AL00511555	LNV0878	7463-0	31/08/2018	03:23:01
ANTONIO JOSE FERREIRA	AL00512144	LNV0878	7463-0	01/09/2018	04:24:32
ANTONIO JOSE FERREIRA	AL00512188	LNV0878	7455-0	01/09/2018	04:25:30
ANTONIO JOSE FERREIRA	AL00512221	LNV0878	7463-0	01/09/2018	03:22:00
ANTONIO JUSTINO PEREIRA NOVAIS	AL00512024	HDB8103	7455-0	01/09/2018	11:26:28
ANTONIO MARCIO SANTOS DA SILVA	AL00511312	HKY3244	7455-0	30/08/2018	17:06:32
ANTONIO MARCOS ELOY	AL00511818	OPX7852	7455-0	31/08/2018	13:12:08
ANTONIO MARCOS MARTINS JANOARIO	AL00510476	HLJ0024	7455-0	29/08/2018	21:05:14
ANTONIO MESSIAS FERREIRA	AL00510363	PUM9592	7455-0	29/08/2018	11:23:25
ANTONIO NEVES SENA	AL00511418	CWJ9951	7455-0	30/08/2018	14:26:11
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	AL00511744	HCA1640	7455-0	31/08/2018	10:08:45
ANTONIO WALDER FERREIRA	AL00510763	DQX7221	7455-0	29/08/2018	09:03:09
ANTONIO WILLIAM BEZERRA NORONHA	AL00510934	JHA5688	7455-0	30/08/2018	14:32:20
APARECIDA MARIA DUARTE	AL00511943	GZE0128	7455-0	31/08/2018	10:23:51
APARECIDA SILVANA DE F FIGUEREDO	AL00511138	HNB3670	7455-0	30/08/2018	13:05:17
APPARICIO TRANSPORTES LTDA	AL00511273	AZZ6564	7455-0	30/08/2018	05:51:08
APPARICIO TRANSPORTES LTDA	AL00511385	AZZ6564	7455-0	30/08/2018	05:53:31
ARIADNA SOUSA LOPES	AH00631890	QNS9439	5720-0	11/09/2018	10:28:00
ARIELE OLIVEIRA RAMOS	AL00511400	QMS5982	7455-0	30/08/2018	23:24:08
ARILDES DE FARIA ROUSSOS	AL00512135	PUN4732	7455-0	01/09/2018	13:23:23

ARILDO TRANSPORTES LTDA	AL00511814	AYY2819	7455-0	31/08/2018	10:46:48
ARIOVALDO CAMILO DE SOUZA	AL00512310	HBR3204	7455-0	01/09/2018	15:57:23
ARISTON MENEZES DE CASTRO	AH00644296	FLW9965	7633-2	17/09/2018	07:08:00
ARLINDO DIOLINDO MARTINS	AL00510501	OLP7059	7455-0	29/08/2018	08:11:29
ARNALDO DOS REIS OLIVEIRA	AL00510388	OWT8455	7455-0	29/08/2018	15:01:36
ARTHUR DUARTE DO ROSARIO	AL00510669	PUR3553	7455-0	29/08/2018	10:12:41
ARTHUR RANDER REIS BASILIO	AL00510430	PWC2636	6050-3	29/08/2018	08:43:32
ARVAL BRASIL LTDA	AH00645305	PVW5864	7587-0	18/09/2018	07:05:00
ASS DESEMPREGADOS DO MUNIC DE BE	AL00510799	PUE9994	7455-0	29/08/2018	11:26:58
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	AL00510321	FPP3975	7455-0	28/08/2018	08:42:02
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	AL00511205	FRA9383	7463-0	30/08/2018	11:09:17
ATLANTICO CAR SYSTEM LTDA - ME	AL00511352	QNU0079	7455-0	30/08/2018	20:33:05
AUDIO PROF. D DE A. E VIDEO LTDA	AL00510426	HJT3462	7455-0	29/08/2018	22:34:47
AUGUSTO BERSOT	AH00643177	HKR2925	5738-0	11/09/2018	11:49:00
AUREA ADALICE RODRIGUES SOUZA	AL00512395	QNO9218	7455-0	01/09/2018	07:09:08
AUREA CRISTINA DE SOUZA SENA	AL00511630	MPV6151	7455-0	31/08/2018	10:31:00
AURECIANO DE SOUZA	AL00510601	HKR9484	7455-0	29/08/2018	14:30:30
AUTO BOM COM VEICULOS LTDA ME	AL00512305	HNE3192	7455-0	01/09/2018	15:19:27
AUTO CECILIA LTDA	AL00510982	PZJ7206	7455-0	30/08/2018	15:16:37
AUTO GIRO DISTRIBPECAS LTDA	AL00511121	PVN3224	7455-0	30/08/2018	13:32:32
AUTO HOUSE COMERCIO DE VEICULOS	AL00510405	HEA4945	7463-0	29/08/2018	13:31:29
AUTO RICCI S.A.	AH00645884	BAO9972	5819-6	10/09/2018	14:47:00
AUTO RICCI S.A.	AL00510524	BAZ4831	7455-0	29/08/2018	10:59:34
AVEL AGROPECUARIA E SERVICOS LTD	AL00512117	HJF7868	7455-0	01/09/2018	00:02:18
BARBARA FERREIRA GONTIJO	AL00512056	OWX4689	7455-0	01/09/2018	15:03:32
BARBARA LEITE GOULART	AL00510682	HGF8997	7455-0	29/08/2018	23:02:20
BARROS BRAGA VEICULOS LTDA	AL00510572	PYQ4512	7455-0	29/08/2018	17:35:58
BATISTA E CALEGARI TRANSPORTE LT	AL00511367	HHK3547	7463-0	30/08/2018	02:54:58
BEATRIZ CABANELLAS SOUZA	AL00511357	JPY3029	7463-0	30/08/2018	01:14:10
BEATRIZ GALLO NEVES DA ROCHA	AL00511626	HFR6771	7455-0	31/08/2018	10:06:01
BEATRIZ GONTIJO DE Q.PAULINO	AL00510445	OWP8492	7455-0	29/08/2018	13:13:37
BELICO SERV BLINDAGEM AUTO E COM LTDA	AL00510788	FAD3006	7455-0	29/08/2018	00:42:37
BELLUS BOX LTDA ME	AL00512339	PVW9071	7455-0	01/09/2018	23:24:03
BELMAR VIRGOLINO DE SOUZA	AL00511494	ODD6769	6050-3	31/08/2018	10:19:33
BEM LAR CONSTRUcoes LTDA	AL00510395	OOX8536	7455-0	29/08/2018	16:03:01
BENDERPLAST TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	AL00510990	ATO1724	6050-3	30/08/2018	09:32:33
BENFICA MAT DE CONST LTDA	AL00510592	OLT9974	7455-0	29/08/2018	05:45:29
BERNARDO CAMPOS ALVARES	AL00510390	HEQ0671	7455-0	29/08/2018	11:05:33
BERNARDO L DE CARVALHO FERNANDES	AL00511461	PWP0628	7455-0	30/08/2018	00:12:40
BERNINI TRANSPORTES LTDA	AL00511760	QOM4811	7455-0	31/08/2018	21:35:41
BRASERV LOC DE VEICULOS LTDA	AL00512276	QNE7928	7455-0	01/09/2018	15:22:08
BRAUNA LOCACAO E TRANSPORTE LTDA ME	AL00510654	ELQ1225	7455-0	29/08/2018	01:18:43
BRENO BRAGA PIMENTEL	AL00511351	PYU4067	7455-0	30/08/2018	07:37:26
BRUNA TAMARA RESENDE	AL00511867	HDH7372	7463-0	31/08/2018	15:39:31
BRUNA TYONO NHIMI	AL00511549	OQI8947	7455-0	31/08/2018	00:23:04
BRUNO BATISTA MARCAL	AL00510493	GZN8288	7455-0	29/08/2018	06:35:13
BRUNO DE SOUZA ROSA	AL00510946	QOH0507	7455-0	30/08/2018	01:24:44

BRUNO GERALDO RIBEIRO	AL00510333	HDR6087	7455-0	28/08/2018	20:33:09
BRUNO MACEDO ALVES DE RESENDE	AL00510512	PUB3535	7455-0	29/08/2018	10:20:23
BRUNO MARCOS FIGUEIREDO SANTOS	AL00510693	PQP6197	7455-0	29/08/2018	14:40:59
BRUNO MASSULA	AL00508202	GNM4463	6050-3	26/08/2018	12:25:23
BRUNO NASCIMENTO ANANIAS	AL00511175	OMD6278	7455-0	30/08/2018	22:07:40
BRUNO RIBEIRO DINIZ	AL00510446	PZA7074	7455-0	29/08/2018	14:33:42
BUZIN TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	AL00510422	JJE6587	6050-3	29/08/2018	12:07:34
C P FOMENTO MERCANTIL LTDA	AL00511790	HXF7805	7455-0	31/08/2018	15:55:12
CAFE PROVINCIA EIRELI ME	AL00510649	PPO1222	7455-0	29/08/2018	11:35:46
CAMILA CRISTINA FONSECA	AL00511513	OOZ3636	7455-0	31/08/2018	12:19:27
CAMILA DA SILVA FERNANDES	AL00511163	HFV9109	7455-0	30/08/2018	17:03:03
CAMILA GOMES DOS SANTOS	AH00645631	JRT2986	5541-4	18/09/2018	10:31:00
CAMILOTUR LTDA - EPP	AL00511340	PZH9511	7463-0	30/08/2018	07:41:36
CAMILOTUR LTDA - EPP	AL00511599	PZH9517	7455-0	31/08/2018	01:29:41
CANAL ENGENHARIA LTDA	AH00646119	OQS1616	7633-1	17/09/2018	10:31:00
CANDIOTTO TRANSPORTES LTDA	AL00510352	HGB5816	5673-2	29/08/2018	09:03:53
CARE ASSISTENCIA 24HORAS LTDA	AL00511719	QND4344	7455-0	31/08/2018	23:04:07
CARLA ANDREIA MARQUES MOURA	AL00511860	NMJ8680	7455-0	31/08/2018	12:12:05
CARLA CRISTINA DO N MARTINS	AH00644993	HEW9401	5550-0	18/09/2018	18:23:00
CARLA DE SOUSA GONCALVES	AL00511277	GRO9178	7455-0	30/08/2018	13:37:23
CARLOS ALBERTO CARVALHO DA SILVA	AL00512068	PUO1089	7455-0	01/09/2018	17:11:48
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AH00645867	PVD0791	7633-1	10/09/2018	17:02:00
CARLOS ALBERTO FERREIRA	AL00510674	HJI6826	7455-0	29/08/2018	14:51:27
CARLOS CESAR FARIAS PUYGCERVER	AL00511440	LAM7517	7455-0	30/08/2018	19:49:55
CARLOS CESAR GOMES	AH00646322	HMQ5727	7587-0	18/09/2018	07:24:00
CARLOS DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	AL00512005	QMS6753	5673-2	01/09/2018	16:34:39
CARLOS DOS SANTOS SILVA	AL00510306	HNU3910	7463-0	28/08/2018	15:41:00
CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA	AL00510459	LJI3945	7455-0	29/08/2018	23:25:16
CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA	AL00510728	LJI3945	7455-0	29/08/2018	23:55:08
CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA	AL00511597	LJI3945	7455-0	31/08/2018	21:46:28
CARLOS EDUARDO DE CASTRO SANTOS	AL00512237	GXX1802	7455-0	01/09/2018	14:03:41
CARLOS EDUARDO SILVA	AL00510383	GOI9707	7455-0	29/08/2018	01:38:33
CARLOS FRANCISCO TEODORO	AL00510825	PVJ8634	7455-0	29/08/2018	04:21:44
CARLOS G DE MATOS T EIRELI ME	AL00511258	HMD1564	7455-0	30/08/2018	09:46:40
CARLOS GAMA EUGENIO	AL00511489	HEJ8161	7455-0	31/08/2018	16:03:50
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	AL00512215	GYB1531	7455-0	01/09/2018	22:01:25
CARLOS HENRIQUE FERNANDES	AL00511203	HEH8109	7455-0	30/08/2018	10:44:00
CARLOS HENRIQUE NACUR BATISTA	AL00510329	HIY8094	7455-0	28/08/2018	16:24:58
CARLOS JUNIO DA SILVA	AH00646328	HJA7087	7587-0	18/09/2018	08:03:00
CARLOS MAGNO VIEGAS COELHO	AL00510841	HCS2270	7455-0	29/08/2018	10:40:37
CARLOS RIVELINO QUARESMA	AL00511328	HEN3092	7455-0	30/08/2018	21:11:05
CARLOS ROBERTO CAETANO	AH00644793	HML9158	5541-3	15/09/2018	15:55:00
CARLOS ROBERTO SOARES MAFRA	AL00510758	HKJ4025	7455-0	29/08/2018	19:55:28
CARLOS VINICIUS ORSETTI DIAS	AH00645870	GMS3965	7633-2	10/09/2018	17:09:00
CARMELITA MARIA CARVALHO SILVA	AL00510878	PZO2783	7455-0	29/08/2018	20:30:52
CARMEN VERONICA LIRA DE SOUZA	AL00511010	PJU3728	7463-0	30/08/2018	07:58:26
CARMINDO ANICETO DE CASTRO	AL00510755	HBL4172	7455-0	29/08/2018	15:22:44
CAROLINA ISTEYFANY DE LIMA DUARTE	AL00511014	PUE0555	7455-0	30/08/2018	16:03:26

CAROLINA KERLEY DE OLIVEIRA MELO	AH00645876	HMJ7663	5819-6	10/09/2018	15:19:00
CAROLINA MORAIS PIMENTA ME	AL00510874	BXG8177	7455-0	29/08/2018	19:13:09
CAROLINA PEREIRA DE CASTRO	AH00645862	OWL1365	5738-0	10/09/2018	14:50:00
CAROLINE DE SOUZA CRUZ SALOMAO	AL00512277	GZD0010	7455-0	01/09/2018	11:26:58
CAROLINE SANTOS DE QUEIROZ	AL00511476	HOI4110	7455-0	31/08/2018	12:58:39
CASA DO PAI DO F.E DO AMIG.LTDA	AL00511821	PYW8612	7463-0	31/08/2018	15:05:20
CASSIA MONICA MOREIRA PENA	AL00512299	OUF6155	7455-0	01/09/2018	14:37:22
CASSIA REGINA SALES	AL00511405	OPI0673	7455-0	30/08/2018	13:02:46
CASSIO ALVES DE MOURA	AL00512407	HKP9263	7455-0	01/09/2018	16:39:44
CASSIO SILVA LOURENCO	AL00510414	LLR4327	7455-0	29/08/2018	09:11:19
CATIA SILENE DA SILVA M ROSA	AL00511192	GW12239	7455-0	30/08/2018	04:54:43
CATTO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	AL00511560	IMU3731	6050-3	31/08/2018	12:11:13
CECATTO E CECATTO TRANSP E LOGISTICA LTD	AL00511948	AMY0363	7455-0	31/08/2018	12:28:23
CECIREMA ALVES NUNES	AH00644968	PXL2520	5568-0	13/09/2018	14:46:00
CECIREMA ALVES NUNES	AL00511007	PXL2520	7455-0	30/08/2018	23:18:03
CELIO FERREIRA COSTA	AL00511694	OWZ1140	7455-0	31/08/2018	22:11:32
CELIO HENRIQUE GOMES SOUSA	AL00512295	HLK6565	7455-0	01/09/2018	14:20:14
CELSON ANTONIO DE ARAUJO	AL00511547	GMH6995	7455-0	31/08/2018	17:31:45
CENIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA ME	AH00631896	HEA6064	6050-1	11/09/2018	11:05:00
CENITA MARIA DA COSTA	AL00512402	GTC5194	7455-0	01/09/2018	16:29:20
CENTRAL TEC.E M E O P E SERV.LTD	AL00512254	QOO0512	7455-0	01/09/2018	10:51:58
CESAR AUGUSTO NUNES DE CARVALHO	AL00510935	JLL9451	7455-0	30/08/2018	15:02:33
CESAR AUGUSTO NUNES DE CARVALHO	AL00510971	JLL9451	7455-0	30/08/2018	14:56:24
CESAR WILSON DE MATOS NOGUEIRA	AL00510510	GSW6897	7455-0	29/08/2018	10:20:21
CESIANO GONZAGA DOS SANTOS	AL00511404	HEQ5142	7455-0	30/08/2018	12:37:43
CFC CONFIANCA III GERACAO LTDA	AL00510424	OQU7695	7455-0	29/08/2018	19:19:25
CFC DINIZ LTDA	AL00512134	QNV3178	7455-0	01/09/2018	01:48:00
CHARLES BARBOSA DE SOUZA	AL00511307	HED6190	7463-0	30/08/2018	00:27:34
CHARLES PEREIRA SILVA	AL00511403	HCO3205	7455-0	30/08/2018	12:19:13
CHARMI SOM E LUZ PARA EVENTOS LT	AL00512152	KNX1157	7455-0	01/09/2018	03:06:14
CHRISTIANO FONSECA ALMEIDA	AL00511715	HJC9218	7455-0	31/08/2018	15:49:34
CHRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	AL00512255	PXE2020	7463-0	01/09/2018	10:53:58
CHRISTIANO RODRIGUES DE S SANTOS	AL00512084	HIL1492	7455-0	01/09/2018	08:40:47
CIALLY ALUMINIO E IND LTDA	AL00512145	PUC2933	7455-0	01/09/2018	14:26:11
CIBELE DE FATIMA F OLIVEIRA	AL00510467	GOW2811	7455-0	29/08/2018	07:07:31
CIBELE DE FATIMA F OLIVEIRA	AL00510794	GOW2811	7455-0	29/08/2018	07:16:50
CIBELLE CRISTINE CORREA GOMES	AH00644817	GZN4316	5541-1	17/09/2018	11:21:00
CICERO ARESTIDES DOS SANTOS	AL00510362	JJZ4220	6050-3	29/08/2018	06:27:38
CIESIO JOSE DE SOUZA	AL00511180	OQS2985	7455-0	30/08/2018	22:56:19
CINTIA DE SOUZA BARROS	AL00511610	PWN5142	7455-0	31/08/2018	06:36:02
CINTIA RIBEIRO TEODORO	AH00645297	HGO8813	7625-2	06/09/2018	12:00:00
CIRILO SERGIO REIS	AL00511288	HIX8576	7455-0	30/08/2018	15:27:26
CIRLENE VILELA ROMAO	AL00510977	OWV0089	7455-0	30/08/2018	15:19:44
CIRO AUGUSTO DE SOUZA	AL00512018	GZA9969	5673-2	01/09/2018	23:16:28
CIRO HIGINO BANDEIRA	AL00511003	GKS3341	6050-3	30/08/2018	21:36:17
CITYPEL EMBALAGENS LTDA - ME	AK00280174	PYS6797	6050-1	30/08/2018	08:45:00
CLARICE ARIANE SOARES MOZER	AL00511402	OQR4464	7455-0	30/08/2018	12:14:39
CLAUDIA MARIA VICENTINI	AL00510756	PWL5919	7455-0	29/08/2018	15:29:09

CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA	AL00511148	HIA9097	7455-0	30/08/2018	17:19:26
CLAUDIANA APARECIDA RIBEIRO	AL00511491	OXH8588	7455-0	31/08/2018	01:10:01
CLAUDINEI DE JESUS SANTOS	AL00511538	HBV7706	7455-0	31/08/2018	05:52:22
CLAUDINEI GOMES BORGES	AL00510705	GRV7590	7455-0	29/08/2018	11:34:06
CLAUDINEI JOSE DA CRUZ	AL00511503	GUR4390	7455-0	31/08/2018	21:25:54
CLAUDINEIA MEDEIROS CABRAL	AL00511641	PVU5139	7455-0	31/08/2018	11:52:13
CLAUDINEIA NORMA DE MOURA	AL00511899	OQL5976	7455-0	31/08/2018	14:09:36
CLAUDIO BARCELOS COSTA	AL00511020	PZV1881	7455-0	30/08/2018	00:52:19
CLAUDIO BITENCOURT	AL00512076	GZI1057	5673-2	01/09/2018	22:22:35
CLAUDIO DE MOURA	AL00510838	HCM7959	7455-0	29/08/2018	09:40:56
CLAUDIO DE SOUZA COSTA	AL00511176	HMC9699	7455-0	30/08/2018	22:32:01
CLAUDIO HENRIQUE SALGADO GUERRA	AL00511733	PZW2596	7455-0	31/08/2018	07:19:24
CLAUDIO JOEL SANTIAGO DOS SANTOS	AL00511682	HKR4111	7455-0	31/08/2018	17:06:49
CLAUDIO MATOZINHOS PEREIRA	AL00510507	QNE3249	7455-0	29/08/2018	09:34:15
CLAUDIO MELO DOS SANTOS	AL00510917	PWR1456	7471-0	30/08/2018	01:46:26
CLAUDIO ROBERTO CABRAL	AL00511380	OWO0653	7455-0	30/08/2018	05:09:44
CLAUDIO ROBERTO DA CRUZ	AL00511869	LOG8569	7455-0	31/08/2018	14:36:02
CLAUDIONOR CIRQUEIRA SALES - CPF	AL00510821	HBV3856	7455-0	29/08/2018	02:17:18
CLAUDIONOR CIRQUEIRA SALES - CPF	AL00510940	HBV3856	7455-0	30/08/2018	02:43:53
CLAUDIONOR CIRQUEIRA SALES - CPF	AL00511271	HBV3856	7455-0	30/08/2018	02:46:42
CLAUDIONOR VIEIRA	AL00511861	JWV8468	7455-0	31/08/2018	13:25:15
CLAYTON ANTONIO DE JESUS	AL00511136	PXR5851	7455-0	30/08/2018	11:32:57
CLAYTON INACIO SANTOS	AL00511113	HDL0763	7455-0	30/08/2018	12:35:13
CLEBER DOMINGOS SABINO	AL00512344	HCV7172	7455-0	01/09/2018	00:03:10
CLECIO PIMENTEL TAVARES	AL00511585	OQG7644	7455-0	31/08/2018	05:51:11
CLEDSON RODRIGUES DE SOUZA	AL00511144	HDP4934	7455-0	30/08/2018	15:22:40
CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	AL00512186	HGV8070	7455-0	01/09/2018	06:48:33
CLEIDSON ALBERTO DE SOUZA	AL00511839	GRN8178	7455-0	31/08/2018	15:54:55
CLEISIANE DE SOUZA MONTEIRO	AL00512092	NYA7837	7463-0	01/09/2018	13:13:33
CLEITON CEZAR LIMA	AH00645155	OIH2879	5568-0	18/09/2018	17:01:00
CLERIO LOPES PORTO	AL00511621	GQW9878	7463-0	31/08/2018	08:29:27
CLEUDA CELESTRINO DO NASCIMENTO	AL00512350	CRV5332	7455-0	01/09/2018	01:15:26
CLEUSA BATISTA MEIRELES	AL00510663	OMW7072	7455-0	29/08/2018	20:50:09
CLEWIS CLEY GONCALVES MOURA	AL00511504	HMC6313	7463-0	31/08/2018	03:59:59
CLOVIS HENRIQUE ROCHA	AL00511152	GSG6873	7455-0	30/08/2018	15:22:42
COLEGIO VISAO LTDA	AL00510359	HNS5418	7455-0	29/08/2018	14:14:56
COMAFA COMERCIO DE MATERIAIS FAR	AL00510979	OPQ1721	7455-0	30/08/2018	14:26:00
COMERCIAL DE FARINHA KISABOR LTDA ME	AL00510991	PJL1060	6050-3	30/08/2018	19:13:34
COMERCIAL JABA LTDA EPP	AL00510748	PYB7653	7455-0	29/08/2018	10:17:18
COMERCIAL MULT MIX LTDA	AH00641753	PWT6877	5746-3	18/09/2018	08:48:00
COMERCIAL VENER LTDA	AH00645869	OXH4969	7633-2	10/09/2018	17:08:00
COMINAS COMERCIAL M DE B LTDA	AL00510676	PUB4248	7455-0	29/08/2018	15:17:23
COML TROPICAL LANT E PINT LTDA	AL00512167	HNQ5372	6050-3	01/09/2018	14:39:45
COMP DE MINERACAO SERRA AZUL	AL00510766	QM99163	7463-0	29/08/2018	10:29:26
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	AH00645871	PZS6384	7633-1	10/09/2018	17:28:00
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	AL00510332	PZS6390	7455-0	28/08/2018	20:11:02
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	AL00510622	PXR4482	7455-0	29/08/2018	08:56:00
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	AL00511481	QNS9715	7455-0	31/08/2018	08:53:29

COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	AL00511881	PWC1552	7455-0	31/08/2018	03:26:32
CONCEICAO AP DE ALMEIDA PEREIRA	AL00511354	HKR4746	7455-0	30/08/2018	01:08:55
CONS INTERM SAUDE REG VALE ITAPE	AL00510567	HNH0302	7455-0	29/08/2018	15:42:37
CONST DRAGAGEM PARAPEBA LTDA	AL00510769	PZU5000	7455-0	29/08/2018	12:00:11
CONSTRUTORA DAVI & THOMAZ LTDA	AL00511661	PXG0482	7455-0	31/08/2018	13:39:25
CONSTRUTORA MARCIANO LTDA ME	AL00512021	HHX0689	7455-0	01/09/2018	23:37:36
CONSTRUTORA REMO LTDA.	AL00510589	HKT1892	7455-0	29/08/2018	23:24:34
CONSTRUTORA ZAG LTDA	AL00511079	PZC1711	7463-0	30/08/2018	09:51:10
COOPERCARGO COOP TRANSP DE JOINVILLE	AL00510427	MDJ3810	6050-3	29/08/2018	16:20:55
COSTA TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA	AL00511795	AUN7647	7455-0	31/08/2018	03:44:19
CREDICAR LOC DE VEICULOS LTDA	AL00510607	OWU9837	7455-0	29/08/2018	23:31:16
CREISLA KECIA DE MACEDO AZEVEDO	AL00511365	PVE8368	7455-0	30/08/2018	09:14:10
CRISDAURIA SILVA DE SENA MACIEL PEREIRA	AL00511304	DRF5496	7455-0	30/08/2018	16:30:26
CRISTIAN DE PAULA BRAGA LOPES	AL00510980	PWV9674	6050-3	30/08/2018	10:51:53
CRISTIAN KALEBE VIEIRA DOS REIS	AL00511987	PWY5104	7455-0	31/08/2018	21:46:50
CRISTIANE CARLA DA SILVA FARIAS	AL00511933	OWN9292	7455-0	31/08/2018	22:52:26
CRISTIANE DE FATIMA HERMENEGILDO	AL00510629	HKN2496	7455-0	29/08/2018	21:35:43
CRISTIANE FERNANDA DINIZ	AH00644647	GVU2890	5452-1	10/09/2018	15:59:00
CRISTIANE GUERRA DA SILVA	AL00511815	PVO0807	7455-0	31/08/2018	11:03:22
CRISTIANE MICHELE DE OLIVEIRA	AL00511907	PWW8712	7455-0	31/08/2018	07:44:08
CRISTIANO FRANCO DE NOVAES	AL00510823	HIN4757	7455-0	29/08/2018	03:26:47
CRISTIANO LIBERATO MIRANDA	AL00511412	EIN5559	7455-0	30/08/2018	01:01:04
CRISTOVAM DOS SANTOS LIMA	AH00634960	HEF9971	6866-1	17/09/2018	12:30:00
DAIANA APARECIDA DE MORAIS	AL00511439	HFX3092	7455-0	30/08/2018	16:10:05
DALILA CAROLAINE PAULA DA SILVA	AH00645907	HNN9208	5843-4	14/09/2018	16:09:00
DALMO ANTONIO ALVES	AL00511060	QOY4964	7455-0	30/08/2018	06:34:39
DALTON FARIA DA SILVA	AL00512251	HGB2950	7455-0	01/09/2018	08:44:48
DALTON MANUEL DA SILVA CORREA	AL00510509	HJF3509	7455-0	29/08/2018	09:59:34
DALTON MARCIO COELHO	AL00511112	HCS7902	7455-0	30/08/2018	12:35:03
DALVA MARIA	AL00512055	OPH1177	7455-0	01/09/2018	11:35:19
DALVA MARIA	AL00512160	OPH1177	7455-0	01/09/2018	11:29:23
DAMA TRANSPORTADORA LTDA	AL00510831	EKH7852	7455-0	29/08/2018	06:06:16
DANIEL CELESTINO DE SOUZA	AH00645888	PYD2166	5959-4	11/09/2018	13:59:00
DANIEL DE OLIVEIRA BALLESTEROS	AL00511501	FWE0832	7455-0	31/08/2018	12:12:41
DANIEL ESTEBAN ORTEGA MARIN	AH00631895	PZG5565	5720-0	11/09/2018	10:38:00
DANIEL MACHADO DA CRUZ	AL00510348	OKU5855	7455-0	29/08/2018	12:18:53
DANIEL NASSIF VEIGA	AL00511660	HLQ1846	7455-0	31/08/2018	13:32:59
DANIEL RIBEIRO MAGALHAES	AL00511527	PYL7497	7455-0	31/08/2018	01:54:00
DANIEL RIBEIRO MAGALHAES	AL00511573	PYL7497	7455-0	31/08/2018	01:55:36
DANIEL SILVA COSTA	AL00508420	GTD9843	7455-0	26/08/2018	05:54:41
DANIEL TEMOTEO DIAS	AL00511198	EWO8968	7455-0	30/08/2018	21:43:06
DANIEL TURCHETTI CEDRO COSTA	AH00644045	HBQ3621	7625-1	10/09/2018	10:56:00
DANIELA ALEJANDRA P MARTINUK	AL00511482	HMO1077	7455-0	31/08/2018	09:46:37
DANIELA DOS SANTOS P DE CASTRO	AL00511554	GVO6603	7455-0	31/08/2018	00:44:42
DANIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AL00511499	HMJ7172	7455-0	31/08/2018	07:05:56
DANIELLE DE OLIVEIRA DUARTE	AL00511684	QLB2311	7455-0	31/08/2018	17:11:45
DANIELLE FERREIRA ANDRADE BORGES	AL00510356	OLO6521	5673-2	29/08/2018	18:50:37
DANIELLE GONCALVES GOMES DE MENE	AL00511244	PZN3348	7455-0	30/08/2018	01:28:01

DANIELLE GONCALVES GOMES DE MENE	AL00511358	PZN3348	7455-0	30/08/2018	01:29:33
DARIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	AL00512097	OMA7923	7455-0	01/09/2018	06:09:15
DARWIN GOMES CARNEIRO	AL00510961	OPD7744	5673-2	30/08/2018	16:30:01
DAVI FAGUNDES DE OLIVEIRA	AL00512358	ETS2732	7455-0	01/09/2018	05:34:49
DAVI PINTO MAGALHAES	AL00511078	GYA4405	7455-0	29/08/2018	18:49:27
DAVID GUSTAVO FELIPE	AH00634953	PYC0373	6866-1	11/09/2018	12:00:00
DAVIDSON CLAYTON TEIXEIRA REIS	AL00512271	HJR9502	7455-0	01/09/2018	13:02:04
DAVIDSON LAURO DOS ANJOS	AL00510307	OPU5303	6050-3	28/08/2018	20:36:46
DAVIDSON OLIVEIRA DA SILVA	AL00510491	OMH7372	7455-0	29/08/2018	05:54:59
DAVIDSON ROCHA SANTANA	AL00511546	GSG6629	7455-0	31/08/2018	19:32:17
DAWTON LUIZ FRADE	AL00510579	JKH9807	7463-0	29/08/2018	20:28:30
DAYANE BARROS DE MENDONCA	AL00509953	FBT9720	7455-0	29/08/2018	20:19:14
DAYENNE ANTUNES MATOS	AL00511046	PZP5502	7463-0	30/08/2018	01:05:42
DAYVID COSTA MOREIRA	AL00511699	HHM0092	7455-0	31/08/2018	22:56:12
DEA DUARTE DOS SANTOS	AH00634951	PUZ9853	5738-0	11/09/2018	11:12:00
DEBORA CRISTINA ALVES BRANDAO	AL00510323	HFP7852	7455-0	28/08/2018	17:31:56
DEBORA DE SOUZA VIEIRA	AL00511422	OLY0068	7455-0	30/08/2018	23:23:49
DEBORA MARIA BATISTA	AH00644645	GUH2669	5819-6	10/09/2018	15:11:00
DEBORA SILVA DOS SANTOS	AL00510474	HMD1162	7455-0	29/08/2018	20:00:15
DEBORA THUANY DA SILVA ABREU	AL00512048	KJH8157	7455-0	01/09/2018	12:59:29
DEGRAU C EMPREENDIMENTOS EIRELI	AL00511607	HNC9600	7455-0	31/08/2018	05:57:01
DEISIANE CARVALHO DE AZARA	AL00512039	NYC3210	6050-3	01/09/2018	06:17:58
DEKO BATERIAS E AUTO PECAS LTDA	AL00510983	GWI5891	7455-0	30/08/2018	11:44:31
DELICIO ALVES DA SILVA	AL00510631	GWC7369	7455-0	29/08/2018	21:49:24
DELSA CATARINA TEIXEIRA	AL00510302	HCC9335	7455-0	28/08/2018	13:45:20
DELSON BENEDITO ALVES TRANSPORTES	AL00510345	BWT6654	7455-0	28/08/2018	23:25:32
DENIS ROSA DE ABREU	AL00511888	PUS0701	7455-0	31/08/2018	05:34:59
DENISE CAMILA DE O DE ANDRADE	AL00511691	OQZ7963	7455-0	31/08/2018	20:47:06
DEUSDEDITH DE OLIVEIRA SANTOS	AL00511704	GYA4098	7455-0	31/08/2018	23:23:39
DEUSDETE LOREMAL MOTA	AL00511224	IPG4557	7455-0	30/08/2018	03:47:36
DEUSELI MARIA GONCALVES	AL00511952	GVE4355	7455-0	01/09/2018	03:42:12
DEYMISSON LOPES DE SOUSA NEVES	AL00511824	EVD1350	7455-0	31/08/2018	20:20:22
DEYVISON ALVES	AL00510907	HGS1416	7455-0	30/08/2018	08:29:24
DIANA MORAES DE JESUS NEVES	AH00643276	HEE6729	5452-2	17/09/2018	10:53:00
DIARLEN DA SILVA FERNANDES	AH00643274	HLG0690	5185-1	15/09/2018	11:50:00
DIEGO ALVES PEREIRA	AL00512342	PXU1549	7455-0	01/09/2018	22:55:18
DIEGO BARBOSA CHAVES	AH00644980	AZN3575	5550-0	14/09/2018	16:04:00
DIEGO COSTA FERREIRA	AL00511600	BMW6183	7463-0	31/08/2018	03:33:57
DIEGO DOS SANTOS AMORIM	AL00511502	HAB1730	7455-0	31/08/2018	22:20:42
DIEGO FERNANDES MACHADO	AL00511015	GTL1425	7455-0	30/08/2018	16:46:24
DIEGO FONSECA	AL00511884	HNH0977	7455-0	31/08/2018	04:00:22
DIEGO GOMES DA SILVA	AL00512073	NHH8938	7455-0	01/09/2018	15:59:32
DIEGO MARQUES OLIVEIRA	AH00644275	OPF5108	7633-1	10/09/2018	12:54:00
DIEGO REIS ALVES	AL00510807	HFY0322	7455-0	29/08/2018	15:15:38
DIEGO SOARES NEIVA	AL00510679	HKJ1898	7455-0	29/08/2018	17:11:41
DIHOGO RAMON JONAS DE P.MARTINS	AL00510815	PVI1081	7463-0	29/08/2018	21:32:12
DILERMANDO LEAO DE SOUSA	AL00511761	ELA9881	7463-0	31/08/2018	12:14:58
DILSON CARLOS DE PAIVA	AL00510894	QOF8569	7455-0	30/08/2018	14:42:26

DILSON CARLOS DE PAIVA	AL00511424	QOF8569	7455-0	30/08/2018	14:46:22
DILSON DINIZ JUNQUEIRA	AL00511096	OWN3416	7455-0	30/08/2018	10:59:59
DIMITRY ISIDOR	AL00512061	HAE1759	7455-0	01/09/2018	21:33:22
DINAMICA LOGISTICA E SERVICOS LT	AL00512029	QOL8317	5673-2	01/09/2018	17:46:13
DIOGO DE OLIVEIRA FERREIRA	AH00645880	OOX1603	5819-6	10/09/2018	14:58:00
DIONISSE CAMILO DA SILVA	AL00512195	HFW6650	7455-0	01/09/2018	07:48:19
DISTRIBUIDORA AZULAR LTDA	AL00511085	OPG6011	7455-0	30/08/2018	04:47:11
DJALMA CORREIA NUNES	AL00511728	QNQ3645	7455-0	31/08/2018	13:06:37
DJALMA LUCIO RIBEIRO	AL00511533	QNC2685	7455-0	31/08/2018	13:49:15
DJALMA LUCIO RIBEIRO	AL00511663	QNC2685	7455-0	31/08/2018	13:49:37
DOMINGO FILHO PEREIRA RORIZ	AH00644972	HFF1211	5550-0	14/09/2018	14:32:00
DOMINGOS GONCALVES PEREIRA	AL00511929	OQE4715	7463-0	31/08/2018	12:09:09
DOMINGOS PEREIRA DOS REIS	AL00511408	GVR2578	7455-0	30/08/2018	13:14:36
DORTMUND MANUTSERV TECNICOS DE INSPE- CAO	AL00512198	FRB3302	7455-0	01/09/2018	07:50:43
DOUGLAS AURELIO SOUZA MARCAL	AL00511221	OPI5016	7455-0	30/08/2018	21:55:59
DOUGLAS DE SOUZA SALES	AL00512386	EJH8326	7455-0	01/09/2018	21:48:46
DOUGLAS FERNANDO S DE MELO	AL00510849	LPL2008	7455-0	29/08/2018	11:22:38
DOUGLAS MORAIS DE CARVALHO	AL00511142	QNT6769	7455-0	30/08/2018	15:00:59
DURVAL PEREIRA SANTOS	AL00512326	EAD7017	7455-0	01/09/2018	19:28:13
E C LOUBACK IND E COM DE MASSAS	AL00510315	PYU5290	7463-0	28/08/2018	19:17:53
EDENIA OLIVEIRA DE ARAUJO	AH00645151	QOF6882	5541-3	17/09/2018	14:24:00
EDER JACQUES DA SILVA FERREIRA	AL00511463	PVW5838	7455-0	30/08/2018	23:18:28
EDER SOUSA RODRIGUES	AH00642938	GWP0021	5541-3	16/09/2018	14:27:00
EDILENE DA CONCEICAO J JASCOLKA	AH00641852	OPA4332	5541-4	15/09/2018	12:53:00
EDILSON ADRIANO DE OLIVEIRA	AL00511346	PWY6627	7455-0	30/08/2018	20:26:27
EDILSON MENDES DE OLIVEIRA	AL00512396	QOG8427	7463-0	01/09/2018	13:44:47
EDILSON NUNIS	AL00512266	HGS0421	7455-0	01/09/2018	12:32:28
EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	AL00511982	HJF1729	7455-0	31/08/2018	06:15:46
EDIMAR ANTONIO SOARES	AL00509955	HML4952	7455-0	29/08/2018	23:53:31
EDIMAR ANTONIO SOARES	AL00510458	HML4952	7455-0	29/08/2018	22:50:55
EDIMAR MARIA DE PAULA	AH00641628	HEH4258	6866-1	11/09/2018	08:11:00
EDIMILSON ANTUNES DA SILVA	AK00278769	HGT2931	7056-1	07/09/2018	08:30:00
EDINA MARIA COSTA	AL00510568	OQQ1866	7455-0	29/08/2018	16:34:27
EDINAMAR FERREIRA DE SOUZA	AL00510999	HGL1870	7455-0	30/08/2018	09:46:29
EDINARIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AL00511373	OES3365	7455-0	30/08/2018	04:18:27
EDINON LIMA BARBOSA	AL00511137	GAU8815	7455-0	30/08/2018	11:52:15
EDIR DA SILVA HOMEM	AL00512394	JNS9819	7455-0	01/09/2018	13:07:49
EDIVANIA GONCALVES SILVA SANTANA	AL00511313	HDI0800	7455-0	30/08/2018	17:30:32
EDMA DE OLIVEIRA COTA	AL00512398	PUP3290	7455-0	01/09/2018	09:59:33
EDMAR MATEUS DE OLIVEIRA	AL00511716	OXA6838	7455-0	31/08/2018	12:44:47
EDMARCIO PEREIRA REIS	AL00511390	HKU8608	7455-0	30/08/2018	08:53:29
EDMILSON CAETANO DA SILVA	AL00510553	LTF6404	7455-0	29/08/2018	13:47:19
EDMILSON CAETANO DA SILVA	AL00512323	LTF6404	7455-0	01/09/2018	18:40:47
EDMUNDO PALMEIRA DA SILVA JUNIOR	AL00511900	PJR2791	7463-0	31/08/2018	03:20:20
EDNA DE REZENDE PARREIRAS	AL00511202	GVL8783	7455-0	30/08/2018	10:08:26
EDNA DE REZENDE PARREIRAS	AL00511393	GVL8783	7455-0	30/08/2018	10:09:36
EDNO GUEDES DOS SANTOS	AL00511173	HJU6004	7455-0	30/08/2018	21:48:33

EDSON DE OLIVEIRA	AL00512273	HJH7102	7455-0	01/09/2018	13:10:40
EDSON FERREIRA MORATO	AL00511035	NZH7342	7455-0	30/08/2018	00:31:35
EDSON FONSECA DE OLIVEIRA	AL00510411	CTU9001	7455-0	29/08/2018	11:53:34
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	AL00511708	HLB3384	7455-0	31/08/2018	05:50:47
EDSON SOARES VERTELIO	AH00645306	HBR9736	7587-0	18/09/2018	07:06:00
EDUARDO FELIPE DANTAS C. MELO	AL00512082	HHG0557	7455-0	01/09/2018	06:42:44
EDUARDO DE OLIVEIRA LANA	AL00510360	CRZ2408	7455-0	29/08/2018	16:26:45
EDUARDO FERREIRA LEANDRO	AL00511968	GLX4679	7455-0	31/08/2018	21:19:55
EDUARDO GARCIA PAIM	AL00512075	ORQ2911	6050-3	01/09/2018	05:58:17
EDUARDO HELENO LOPES	AL00511189	OPG6934	7455-0	30/08/2018	23:56:00
EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS	AL00510403	EWQ9463	7455-0	29/08/2018	12:41:52
EDUARDO HENRIQUE V DELLARETI	AL00511883	HCF0644	7463-0	31/08/2018	03:37:17
EDUARDO IGNACIO DE URZEDO JUNIOR	AL00510767	HLI2844	7455-0	29/08/2018	11:24:15
EDUARDO LIVIO VALARETTO	AH00644654	CPL6613	7633-2	10/09/2018	17:27:00
EDUARDO MARQUES EVANGELISTA	AL00511703	MQZ6596	7455-0	31/08/2018	23:54:20
EDUARDO MATIAS DE SOUZA	AL00512030	PYK7527	7455-0	01/09/2018	13:16:46
EDUARDO MOREIRA	AL00511091	OWJ6146	7455-0	30/08/2018	10:23:38
EDUARDO MOREIRA DE CARVALHO	AL00512404	HFP4645	7455-0	01/09/2018	13:43:44
EDUARDO PEREIRA DO AMARAL	AL00511348	GZD5293	7455-0	30/08/2018	22:27:57
EDUARDO PEREIRA PINTO	AL00512240	HMF9124	7455-0	01/09/2018	14:42:07
EDUARDO ROSA DA COSTA	AH00643717	NCY4925	5819-6	14/09/2018	14:33:00
EDUARDO SILVERIO DE ALMEIDA	AL00510820	PVC9440	7455-0	29/08/2018	01:25:52
EDVALDO FAUSTO MOREIRA	AL00510394	GZD2912	7455-0	29/08/2018	15:49:49
EDVALDO RODRIGUES ALMEIDA	AH00643176	QNW7868	7633-2	11/09/2018	11:12:00
EFIGENIA DOS REIS EVARISTA	AL00510813	KOW2272	7455-0	29/08/2018	20:33:59
EFIGENIA ROSSI	AL00511724	HKQ8135	7455-0	31/08/2018	11:03:07
EFIGENIA ROSSI	AL00511756	HKQ8135	7455-0	31/08/2018	10:56:57
ELAINE MARIA DOS SANTOS	AL00511836	HGZ9374	7455-0	31/08/2018	13:30:30
ELBA AURELIA ALVIM	AH00643175	OP07951	7587-0	11/09/2018	07:06:00
ELCIO LUIZ DE ANDRADE E CIA LTDA	AL00511507	PUS4929	7455-0	31/08/2018	14:46:20
ELENI BEATRIZ MOTTA FERREIRA	AL00511028	HOE4888	7455-0	30/08/2018	23:30:30
ELESANDRA CAETANO LIMA	AL00511959	GZW3396	7455-0	31/08/2018	13:12:59
ELIANE HOOPER AMARAL	AL00511073	OOV4980	7463-0	30/08/2018	08:27:51
ELIAS ALVES DE SOUSA	AL00512208	HGO3750	7455-0	01/09/2018	09:15:45
ELIAS DORNELAS DA COSTA	AL00511102	NXB0207	7455-0	30/08/2018	11:13:47
ELIDA ALVARES DA SILVA	AL00511095	OLY9557	7455-0	30/08/2018	10:57:01
ELIENE GOMES RUAS SOUZA	AL00511129	GPY8958	7455-0	30/08/2018	14:14:30
ELIENE GOMES RUAS SOUZA	AL00511537	GPY8958	7455-0	31/08/2018	04:18:03
ELIEUCI G DE OLIVEIRA CARDOSO	AL00511081	PZL1101	7455-0	30/08/2018	10:06:01
ELIO LUIZ DOS REIS	AL00512022	COE0179	7455-0	31/08/2018	08:24:44
ELIOMAR WANDERLEY GUIMARAES	AL00511631	OME5552	7455-0	31/08/2018	10:57:06
ELION FERNANDO DOS SANTOS	AL00511036	OQJ4458	7463-0	30/08/2018	00:43:10
ELISA DE ASSIS OLIVEIRA	AL00512099	PGI9635	7455-0	01/09/2018	14:27:38
ELISABETE CONCEICAO F.BORSUK	AL00510938	HID4541	7455-0	30/08/2018	00:54:36
ELISABETE CONCEICAO F.BORSUK	AL00511016	HID4541	7455-0	30/08/2018	00:53:47
ELISANGELA DE FARIA FRAZAO	AL00512244	KXH6215	7455-0	01/09/2018	00:09:47
ELISANGELA GOMES	AL00510308	NYL7020	7455-0	28/08/2018	00:36:15
ELISANGELA GOMES SILVA	AL00510959	QNJ7469	7455-0	30/08/2018	14:36:25

ELISMAR IRENE DA SILVA	AL00510902	KVX6026	7455-0	30/08/2018	13:11:18
ELIZABETE MARIA DA SILVA	AL00510556	PXW4140	7455-0	29/08/2018	14:24:50
ELIZABETH SOARES DE A. SALES	AL00510760	PVE2473	7455-0	29/08/2018	22:57:44
ELIZABETH SPIAZZI	AL00511356	HFU4585	7455-0	30/08/2018	02:59:10
ELIZANGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AL00510500	OPY8419	7455-0	29/08/2018	08:17:37
ELIZANGELA S. DE FREITAS LAMEIRA	AL00511040	OPW6663	7471-0	30/08/2018	00:53:24
ELIZANGELA S. DE FREITAS LAMEIRA	AL00511270	OPW6663	7455-0	30/08/2018	00:55:18
ELMO MENEZES DE FARIA ME	AL00510372	HJF3208	7455-0	29/08/2018	15:24:33
ELOINA COSTA MACHADO	AL00511874	GXZ2052	7455-0	31/08/2018	07:14:05
ELSON PEREIRA DA SILVA	AL00511008	PXK9465	7455-0	30/08/2018	00:56:17
ELVIS DAVINO SANTOS COSTA	AL00511515	HIY3827	7455-0	31/08/2018	12:45:40
ELY DE OLIVEIRA SILVA	AL00511443	GYA0149	7455-0	30/08/2018	20:35:59
ELZA ALVES DE ALMEIDA	AL00511908	HEO6372	7455-0	31/08/2018	08:09:14
EMACIO DIAS MACHADO	AL00510492	HLG9620	7455-0	29/08/2018	06:24:11
EMANUELE DINIZ BRAZ	AL00511925	DFW2447	7455-0	31/08/2018	16:55:28
EMCCAMP RESIDENCIAL SA	AL00511343	PWE1710	7455-0	30/08/2018	13:00:00
EMERSON ALVES DE SOUZA	AL00510967	PVF5238	7455-0	30/08/2018	08:47:10
EMERSON FROZZA	AL00511021	FJJ4281	7455-0	30/08/2018	02:18:34
EMERSON JUNIOR DE AVILA	AL00510385	HLG8465	7455-0	29/08/2018	03:12:12
EMERSON SILVA RIBEIRO	AL00511462	HNG9955	7455-0	30/08/2018	00:21:34
EMILIANO MACHADO DE ASSIS	AL00512054	OP00470	7455-0	01/09/2018	09:42:13
EMILIO ROSA NETO	AL00511451	HNG3816	7455-0	30/08/2018	21:03:40
EMPREENDE E PARTICIP RIO NEGRO	AL00511326	PZC5781	7455-0	30/08/2018	06:05:06
EMPREENDEIMENTOS M M LTDA	AL00511620	PUK5689	7455-0	31/08/2018	09:08:23
EMPRESA SAO GONCALO LTDA	AL00510354	OQR2458	5673-2	29/08/2018	13:56:04
ENIO MOREIRA DE PAIVA JUNIOR	AL00511311	HJT7344	7455-0	30/08/2018	00:48:03
ENNOVI EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS E IMP	AL00510432	CLU3276	6050-3	29/08/2018	17:05:13
EQUIPAPOCOS C M E SERV LTDA EPP	AL00511038	OQC7538	7455-0	30/08/2018	00:45:14
ERALDO FARIAS VIANA	AL00511269	NZF4407	7455-0	30/08/2018	23:10:12
ERCILIA APARECIDA S DE OLIVEIRA	AL00511669	HCQ9292	7455-0	31/08/2018	14:23:31
ERICA ESTELA FERREIRA LIMA	AL00512417	QOE9454	7455-0	01/09/2018	22:31:02
ERICA JULIANA LOPES	AL00510454	HMU2306	7455-0	29/08/2018	14:44:05
ERICA JULIANA LOPES	AL00510695	HMU2306	7455-0	29/08/2018	16:44:52
ERICK DOS SANTOS RIBEIRO	AL00512333	OPK1416	7455-0	01/09/2018	21:19:29
ERILDO JOSE DE ASSIS	AL00512057	HMB6345	7455-0	01/09/2018	15:55:23
ERLIANE CRISTINA FERREIRA PINTO	AH00620336	PYI8204	5460-0	18/09/2018	21:36:00
ERLON FERREIRA ROCHA	AL00510334	FRK5356	7455-0	28/08/2018	20:28:37
ERNANDO DO CARMO PINHEIRO	AL00510488	PUA7628	7455-0	29/08/2018	04:42:47
ERNANI PEREIRA FREITAS	AL00511364	PWG9816	7455-0	30/08/2018	09:01:17
ERNESTO E.DE SOUZA FIGUEIREDO	AL00511001	GV59017	7455-0	30/08/2018	14:20:58
ESPETINHO GUAJAJARAS EIRELI - ME	AL00512204	HEK9323	7455-0	01/09/2018	08:24:22
ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS S	AH00646017	AQY8120	5568-0	17/09/2018	11:20:00
ESTER SANCHES JESUS DE OLIVEIRA	AL00512107	HLQ0045	7455-0	01/09/2018	14:04:15
EUDINALEY G B A NASCIMENTO	AL00511381	PVF7308	7455-0	30/08/2018	17:04:13
EUNICE ANTONIETA COTTA	AL00511123	GZQ9059	7455-0	30/08/2018	07:58:41
EUNICE GLORIA RODRIGUES DE MOURA	AH00644990	LQJ5704	5550-0	18/09/2018	15:56:00
EUSTAQUIO BATISTA DOS SANTOS	AL00510872	GSW6788	7455-0	29/08/2018	17:39:37

EUVALDO WALDOMIRO MENEZES	AL00511426	JII2176	7455-0	30/08/2018	15:14:44
EUZECLEVES RAMOS	AL00512311	HET4120	7463-0	01/09/2018	15:56:50
EVA DE FATIMA PINTO	AL00512147	PXU0395	7455-0	01/09/2018	15:34:37
EVA DO ROSARIO MOREIRA	AL00510311	OME2433	7455-0	28/08/2018	11:47:21
EVANDERSON FARIAS COELHO	AL00511315	QOL5323	7463-0	30/08/2018	20:55:09
EVANDRO BARBOSA MACHADO	AL00511842	ORB1860	7455-0	31/08/2018	07:33:48
EVERSON GOMES DE SOUZA	AL00510555	GUS9774	7455-0	29/08/2018	13:48:51
EVERTON BORGES FAGUNDES	AL00512173	JZU6730	7455-0	01/09/2018	05:55:41
EVERTON FERNANDO GOMES	AL00512201	GZQ0694	7455-0	01/09/2018	08:18:05
EVERTON SCARABELOT DA SILVA	AL00512122	MFI2240	5673-2	01/09/2018	11:47:24
EXPRESSO TS TRANSPORTES LTDA	AL00511802	PZV9660	7455-0	31/08/2018	15:39:52
FABIANA ALMEIDA DA SILVA TEMPONI	AL00511937	LRF2594	7463-0	31/08/2018	22:33:25
FABIANA APARECIDA DA FONSECA	AL00511472	OQU5319	7455-0	30/08/2018	19:24:08
FABIANA CORDEIRO DE ANDRADE	AH00644966	JOV9742	7633-1	13/09/2018	15:10:00
FABIANA SANTIAGO CARDOSO	AL00512143	HJU2774	7455-0	01/09/2018	02:37:22
FABIANO FERREIRA COSTA	AL00510499	HKK5210	7455-0	29/08/2018	07:00:11
FABIANO FERREIRA COSTA	AL00511062	HKK5210	7463-0	30/08/2018	07:03:24
FABIANO RUAN DOS SANTOS	AL00510423	GKZ9187	7455-0	29/08/2018	16:39:16
FABIO AUGUSTO WAGNER RAMOS ME	AL00511394	IXZ3311	7455-0	30/08/2018	06:58:24
FABIO DE OLIVEIRA	AL00511324	HJZ6213	7455-0	30/08/2018	19:36:28
FABIO FERREIRA DE CRISTO	AH00644978	HJE8533	5509-0	14/09/2018	14:48:00
FABIO HENRIQUE DE AZEVEDO SILVA	AL00511882	HOK6902	7455-0	31/08/2018	03:27:40
FABIO JOSE BRANDAO SOARES	AL00511853	GWC6876	7455-0	31/08/2018	14:41:14
FABIO JOSE DE SOUZA	AL00511885	QNL1282	7455-0	31/08/2018	04:14:19
FABIO JUNIOR PEDRO DA SILVA	AL00511496	GOI9082	7455-0	31/08/2018	06:17:18
FABIO LANUCI CAMPOS ME	AL00511055	HFD5773	7455-0	30/08/2018	04:06:42
FABIO ROBERTO FERREIRA	AL00510571	GWR0835	7455-0	29/08/2018	16:49:55
FABRICA DA LUZ LTDA EPP	AL00511074	PUZ2315	7455-0	30/08/2018	08:59:57
FABRICA DE BALAS E P. BICO LITO	AL00510747	PZY4783	7455-0	29/08/2018	10:08:41
FABRICIO DE ASSIS M DA SILVA	AL00512338	OOX9177	7455-0	01/09/2018	16:15:12
FAGNER COSTA CHAVES	AL00511466	PUX0875	7455-0	30/08/2018	09:29:55
FAISSON MOREIRA DA SILVA	AL00512132	HLU5241	7455-0	01/09/2018	13:26:57
FAUSTINO DE OLIVEIRA BARROS	AH00645895	OQZ0891	7633-1	11/09/2018	15:39:00
FCA RENTAL L DE AUTOMOVEIS LTDA	AL00511030	QMQ9240	7455-0	30/08/2018	00:13:40
FCA RENTAL LOC AUTOMOVEIS	AL00512137	QNH0390	7455-0	01/09/2018	02:05:10
FCA RENTAL LOCADORA DE A LTDA	AL00510606	PZU7317	7455-0	29/08/2018	19:00:18
FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEI	AL00511980	PZU8790	7455-0	31/08/2018	22:01:07
FELIPE ALMEIDA TORRENTE	AL00512182	PXC8132	7455-0	01/09/2018	06:32:17
FELIPE BRAYAN SILVA	AL00510691	ODM9066	7463-0	29/08/2018	11:28:34
FELIPE CRIVELLARI MACHADO SIMOES	AL00510908	PVN8339	7455-0	30/08/2018	18:51:03
FELIPE DA SILVA ARAUJO	AL00510743	PXM3427	7455-0	29/08/2018	07:40:52
FELIPE DIAS DE OLIVEIRA	AL00511383	HII2222	7463-0	30/08/2018	05:15:45
FELIPE LAURENTINO DA SILVA	AL00510335	GWO3040	7455-0	28/08/2018	23:14:57
FELIPE NICACIO DA SILVA	AL00510380	GPC8348	7455-0	29/08/2018	12:34:39
FELIPE RAFAEL FERREIRA	AL00511932	HGF4875	7455-0	31/08/2018	20:31:27
FELIPE RIBEIRO CONCEICAO	AL00512063	PWI2998	7455-0	01/09/2018	14:07:32
FELIX MAGNO FIGUEREDO	AH00644796	HOK7332	5452-1	15/09/2018	16:02:00
FERNANDA BRASIL D.J BOOS LIMA	AL00511069	BCY2704	7463-0	30/08/2018	08:34:26

FERNANDA DE ALMEIDA GODOI	AL00512035	QOR3067	7455-0	01/09/2018	12:57:05
FERNANDA ESTHER VIEIRA	AL00512200	OPO4412	7455-0	01/09/2018	08:04:50
FERNANDA FERREIRA LOBATO	AL00511498	PVS8615	7455-0	31/08/2018	22:40:55
FERNANDA SIDNEI BECHIR LADEIRA	AL00511066	OPI7363	7455-0	30/08/2018	08:13:35
FERNANDA SIQUEIRA	AL00511935	LRT3781	7455-0	31/08/2018	09:01:24
FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	AL00512289	HBA6093	7455-0	01/09/2018	13:17:04
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO VIANNA	AL00511483	PXK6320	7463-0	31/08/2018	09:49:33
FERNANDO ARAUJO COSTA ME	AL00511851	PYM1819	7455-0	31/08/2018	14:36:43
FERNANDO AUGUSTO F.M.H.OLIVEIRA	AL00511997	PFN4925	7455-0	31/08/2018	01:35:27
FERNANDO M NETO	AL00510316	PYA2067	7455-0	28/08/2018	17:13:00
FERNANDO MARTINS DE ARAUJO	AL00510485	PYK8342	7455-0	29/08/2018	01:57:09
FERNANDO O S ADVOG ASSOC EPP	AL00510924	GOE0002	7455-0	30/08/2018	11:59:47
FERNANDO ROBERTO DA SILVA	AL00512148	NXB7667	7455-0	01/09/2018	20:01:36
FERNANDO ROBERTO DA SILVA DINIZ	AL00510339	HLZ0073	7463-0	28/08/2018	21:44:21
FERNANDO ROBERTO SOUZA DA SILVA	AL00512314	HBV5613	7455-0	01/09/2018	16:32:05
FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA	AH00644672	HGC2930	5738-0	14/09/2018	18:59:00
FERNANDO RODRIGUES DE JESUS	AL00510641	HMK1536	7455-0	29/08/2018	16:23:02
FERNANDO ZUCCHERATE	AL00511247	AOS1192	7455-0	30/08/2018	06:42:22
FEWTEC LTDA ME	AL00509889	PUV2272	7455-0	29/08/2018	05:47:09
FILIPE AGUIAR COSTA	AL00510802	HLH2269	7455-0	29/08/2018	12:52:47
FILIPE DOS SANTOS FRAGOSO	AL00510584	EUB1545	7455-0	29/08/2018	22:11:36
FILIPE SANTOS TORRES	AL00511637	PWS7305	7463-0	31/08/2018	11:29:40
FILIPI FELIX GUIMARAES RABELO	AL00512111	OQA4535	6050-3	01/09/2018	05:32:38
FINA COR CASA DE DECORACAO LTDA-	AL00512263	QNQ2429	7455-0	01/09/2018	13:38:19
FIRMINO MANOEL VELOSO	AL00510814	ERV2160	7455-0	29/08/2018	21:15:52
FLAVIA APARECIDA MAIA	AL00511855	HEB6939	7455-0	31/08/2018	11:19:12
FLAVIA R ALVES COSTA	AL00511084	HLN4921	7455-0	30/08/2018	10:08:39
FLAVIO ALMEIDA FREITAS	AL00510535	NTE4280	7455-0	29/08/2018	12:40:11
FLAVIO ANDERSON PADILHA GODINHO	AL00511655	OWV5181	7455-0	31/08/2018	13:08:09
FLAVIO ANDERSON PADILHA GODINHO	AL00512095	OWV5181	7455-0	01/09/2018	16:26:40
FLAVIO CASSIO ROSA	AL00512372	ORW5724	7455-0	01/09/2018	21:38:50
FLAVIO DE OLIVEIRA GONCALVES ME	AL00511571	HJG8348	7455-0	31/08/2018	20:25:32
FLAVIO DE OLIVEIRA GONCALVES ME	AL00512165	HJG8348	7455-0	01/09/2018	13:56:01
FLAVIO EUSTAQUIO DOS SANTOS	AH00645861	MRW8800	5819-6	10/09/2018	14:31:00
FLAVIO LUCIO F.DE ALMEIDA	AL00511456	GXF0738	7455-0	30/08/2018	11:16:47
FLEUBER PEREIRA DA SILVA	AH00645890	GQP2692	6041-2	11/09/2018	15:17:00
FONSECA SILVA REPRES. COM. LTDA	AL00512081	PZJ9197	7455-0	01/09/2018	06:19:44
FOTOGRAFICO SERV DE FOTO LTDA	AL00510630	HFR1625	7463-0	29/08/2018	21:47:49
FOTOGRAFICO SERV DE FOTO LTDA	AL00512044	HFR1625	7455-0	01/09/2018	00:51:23
FRANCIELE CRISTINA SANTOS ALVES	AL00512205	OPQ1511	7455-0	01/09/2018	08:27:16
FRANCIELE CRISTINA SANTOS ALVES	AL00512379	OPQ1511	7455-0	01/09/2018	09:29:53
FRANCIELLE VIEIRA B. PEREIRA	AL00512375	PYJ6581	7463-0	01/09/2018	23:00:59
FRANCIEURES SALES SILVESTRE	AL00512199	OLV2805	7455-0	01/09/2018	08:04:43
FRANCISCA JOSINA RIBEIRO	AL00510472	HLZ2105	7455-0	29/08/2018	15:51:23
FRANCISCA LEE FINCH TEIXEIRA	AL00511646	HKT1715	7455-0	31/08/2018	12:06:57
FRANCISCO CARLOS URCINO	AH00645154	HLN0808	5568-0	17/09/2018	20:22:00
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES RIBEIRO	AL00511159	ANG6223	7455-0	30/08/2018	04:26:42
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES RIBEIRO	AL00511225	ANG6223	7455-0	30/08/2018	04:28:43

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LUCENA	AL00512162	JVK6005	6050-3	01/09/2018	13:09:42
FRANCISCO DE C PIRES FERREIRA	AL00510502	HNE7894	7455-0	29/08/2018	08:17:41
FRANCISCO DE FATIMA MACEDO	AL00511614	QOJ1784	7455-0	31/08/2018	06:33:21
FRANCISCO DE OLIVEIRA COSTA	AL00511118	HBV6705	7455-0	30/08/2018	05:45:35
FRANCISCO FERNANDES FIGUEIREDO D	AL00511399	HES2803	7455-0	30/08/2018	11:37:13
FRANCISCO GIOVANNI DOS SANTOS	AL00510718	PYW8752	7455-0	29/08/2018	16:02:06
FRANCISCO LIONEL	AH00641636	GUM6265	5550-0	15/09/2018	11:29:00
FRANCISCO PEREIRA	AL00510608	HMY5907	7455-0	29/08/2018	23:54:23
FRANCISCO PESSOA DE SOUZA	AL00511919	FXJ2671	7463-0	31/08/2018	13:30:02
FREDY ABRAHAO PEREIRA	AK00278822	HCN3660	7056-2	11/09/2018	08:30:00
FRIGORIFICO SERRADAO LTDA	AL00510930	HUJ7276	5673-2	30/08/2018	08:11:02
FRIGORIFICO SERRADAO LTDA	AL00511306	PXQ8228	7463-0	30/08/2018	00:03:45
FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIEN	AL00511714	QNK1439	7455-0	31/08/2018	12:53:46
FUNERARIA DOM BOSCO EIRELLI	AL00512088	HGZ7473	7455-0	01/09/2018	12:58:38
G.G LOC.DE VEICULOS E SERV.LTDA	AL00512280	OWV8790	7455-0	01/09/2018	00:54:22
GABRIEL DA SILVA BEZERRA	AL00512153	FPP9934	7455-0	01/09/2018	09:42:04
GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA	AL00511000	HHD0333	7455-0	30/08/2018	10:16:07
GABRIEL FELIPE LOPES AGUILAR	AL00511333	HIR4977	7455-0	30/08/2018	13:03:32
GABRIEL MOREIRA DE FREITAS	AL00511639	AZE8483	7455-0	31/08/2018	11:30:23
GABRIELA COSTA VALADARES	AL00511026	PWX7206	7455-0	30/08/2018	23:20:20
GABRIELA CRISTINA LIPRA	AL00512193	HCC0396	7455-0	01/09/2018	07:42:13
GABRIELA GOULART COSTA BARROS	AL00510448	HOJ7604	7455-0	29/08/2018	15:48:46
GABRIELA MEIRA DA SILVA	AL00510378	HMR5329	7455-0	29/08/2018	08:26:49
GAMELEIRA VEIC E PART IMOB LTDA	AL00510357	PZN7760	7455-0	29/08/2018	06:15:57
GEISE APARECIDA C DA SILVEIRA	AL00512190	GSO3543	7455-0	01/09/2018	07:12:04
GEISIBEL DA SILVA ALVES	AL00509894	GSH8838	7455-0	29/08/2018	06:18:41
GEMARK COMERCIO DE ARTEFATOS LTDA ME	AL00512225	FCB9419	6050-3	01/09/2018	17:19:02
GENADIR INACIO DE ALMEIDA	AL00511264	HMF1965	7455-0	30/08/2018	14:46:48
GENEZES CARVALHO RIBEIRO ME	AH00643713	NVM1785	7633-1	10/09/2018	19:13:00
GENIVALDO CHAVES SANTANA	AH00644797	GZB3587	5452-1	15/09/2018	16:00:00
GEOSDNA PERFURACOES ESPECIAIS S	AL00511457	QON7851	7463-0	30/08/2018	21:37:33
GEOVANE MOREIRA LOPES	AL00511300	ODL4605	7455-0	30/08/2018	18:06:57
GERALDA MARTA DE ANDRADE SILVA	AL00510719	HFM7816	7455-0	29/08/2018	01:14:53
GERALDA NATIVIDADE DE MORAIS	AL00510861	ASJ3393	7455-0	29/08/2018	14:50:25
GERALDINA C DOS SANTOS ELIAS	AH00645864	GXW4933	5371-0	10/09/2018	16:21:00
GERALDO COSTA MAIA	AL00510371	GPU5137	7455-0	29/08/2018	14:15:59
GERALDO DA COSTA OLIVEIRA	AL00511260	OWQ1925	7455-0	30/08/2018	11:50:35
GERALDO DE JESUS VASCONCELOS	AL00512245	FCF9049	7455-0	01/09/2018	04:07:49
GERALDO DE VASCONCELOS NUNES	AL00510628	FVI5676	7455-0	29/08/2018	20:32:46
GERALDO DOS SANTOS	AL00511856	HFW6778	7455-0	31/08/2018	17:10:52
GERALDO ERON DA SILVA	AL00510539	HEN0741	7455-0	29/08/2018	12:47:45
GERALDO EUSTAQUIO VIEIRA	AL00510751	NQM5532	7455-0	29/08/2018	10:53:18
GERALDO GABRIEL PENA	AL00510440	OVQ0999	7455-0	29/08/2018	09:26:11
GERALDO GOMES FILHO	AL00510626	EZV3929	7455-0	29/08/2018	15:07:36
GERALDO GREYCK RODRIGUES FONSECA	AL00511320	OLX5760	7463-0	30/08/2018	13:26:09
GERALDO GRIGORIO	AL00510740	GZB2335	7455-0	29/08/2018	16:47:17
GERALDO HENRIQUE DE RESENDE COST	AL00507466	GRY2543	7455-0	25/08/2018	09:12:24
GERALDO LOURENCO DE CARVALHO	AL00510939	HID9625	7455-0	30/08/2018	10:19:13

GERALDO LUCIANO PADILHA	AL00512027	HBS6511	7455-0	01/09/2018	07:02:10
GERALDO MAGELA DE SOUZA	AL00511419	EDN7118	7455-0	30/08/2018	16:54:34
GERALDO MAGELA DOS SANTOS	AL00510989	NAE4501	7455-0	30/08/2018	07:32:42
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	AL00510546	MTQ5301	7455-0	29/08/2018	13:04:33
GERALDO RONALDO RODRIGUES JUNIOR	AL00510675	HMA7254	7455-0	29/08/2018	09:28:00
GERALDO VALERIO DA SILVA	AL00511781	OMG0149	7455-0	31/08/2018	10:47:31
GERALPOCOS LTDA ME	AH00631893	PUL7911	5720-0	11/09/2018	10:36:00
GERCIRA CARVALHO O. DE CRISTO	AL00510973	GSP9245	6050-3	30/08/2018	19:22:28
GERLANDO JOSE DA SILVA	AL00510521	GQL1269	7455-0	29/08/2018	10:49:31
GERSON FERREIRA DA SILVA	AL00510437	GYS8082	6050-3	29/08/2018	19:41:19
GERSON FRANCISCO TINOCO DE ALMEI	AK00278771	PZA1628	7056-1	07/09/2018	08:30:00
GERSON MARCONDES	AL00511692	NPO1979	7463-0	31/08/2018	21:29:33
GESIVAL TEODORO DA SILVA	AL00511794	HGX2623	7455-0	31/08/2018	03:28:25
GESSY PAULA DE SENA	AL00510451	JMO7106	7455-0	29/08/2018	19:03:55
GEZIANE DE LOURDES DA SILVA	AL00512262	HKY3040	7455-0	01/09/2018	11:53:17
GIANA MARIA DOS SANTOS	AL00512136	DNT0907	7463-0	01/09/2018	01:55:28
GIANCARLO GONCALVES DE CARVALHO	AL00510789	PXQ3606	7463-0	29/08/2018	05:24:17
GILBERTO MARTINS	AL00511077	HFC6703	7455-0	30/08/2018	09:40:54
GILBERTO FREITAS DE SOUZA	AL00511539	GSY9501	7455-0	31/08/2018	13:29:25
GILBERTO GERNOHT LAUBE JUNIOR	AL00511214	PXS5654	7455-0	30/08/2018	11:10:58
GILBERTO LINO DA SILVA - COD 062	AL00511344	OWL0972	7463-0	30/08/2018	15:25:06
GILBERTO PALHARES	AL00510733	PXY4198	7455-0	29/08/2018	15:25:11
GILBERTO SILVA DE SOUZA JUNIOR	AL00510862	ERU1378	7455-0	29/08/2018	14:05:15
GILBERTO SOARES BRAZ	AL00511512	EAL1242	7455-0	31/08/2018	11:29:51
GILMAR APARECIDO DE OLIVEIRA	AH00646217	HEE7058	5460-0	17/09/2018	13:43:00
GILMAR GOMES PEREIRA	AL00510716	OLQ0571	7455-0	29/08/2018	15:53:59
GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA	AL00511179	QOS8141	7455-0	30/08/2018	20:32:07
GILMARA DE OLIVEIRA MUNIZ	AL00510588	QOM3569	7455-0	29/08/2018	23:01:40
GILMER ELMER ALVES DIAS	AL00512293	HMD3848	7455-0	01/09/2018	14:09:30
GILSON CARLOS VELOSO	AH00645301	OWV7088	7587-0	18/09/2018	06:50:00
GILSON FERNANDES JUNIOR	AL00511108	HKK3832	7455-0	30/08/2018	12:27:26
GILSON JOSE BOTELHO	AL00510786	HMH3614	7455-0	29/08/2018	10:35:36
GILSON RODRIGUES CONEGUNDES	AL00511774	HJP6808	7455-0	31/08/2018	11:13:13
GILVAN RODRIGUES DA SILVA	AL00510574	HFP3139	7455-0	29/08/2018	16:57:55
GILVANO JOSE DA SILVA	AH00631888	NXY4132	5720-0	11/09/2018	10:22:00
GIOVANI SILVA DE OLIVEIRA	AL00511822	PVO3246	7455-0	31/08/2018	15:15:52
GISELDA DE OLIVEIRA MARTINS	AL00512236	HGP4911	7455-0	01/09/2018	03:54:00
GISELDA DE OLIVEIRA MARTINS	AL00512378	HGP4911	7455-0	01/09/2018	03:50:02
GISELE KIMURA	AL00510886	GFV0888	7455-0	30/08/2018	15:39:03
GISELE TEIXEIRA CRUZ	AL00511345	PXY9938	7455-0	30/08/2018	15:47:13
GISELLA MARIA CARDOSO DE SOUSA	AL00512411	PYL1586	7455-0	01/09/2018	19:41:01
GISELLE SILVA FRANCA	AL00510968	HKR5195	7455-0	30/08/2018	08:49:10
GISLENE CRISTINE S. DE ARAUJO	AL00511686	HKI4626	7455-0	31/08/2018	18:56:02
GIZELE MEDEIROS DE O BATISTA	AL00511122	HAE4814	7455-0	30/08/2018	13:35:52
GIZELE MEDEIROS DE O BATISTA	AL00511615	HAE4814	7455-0	31/08/2018	07:40:50
GLAUCE MARY DA SILVA ROCHA	AL00511847	MPH7847	7455-0	31/08/2018	23:00:40
GLAUCIA FERNANDA R DE A GUERRA	AL00510796	GWJ5391	7455-0	29/08/2018	10:20:50
GLAUCIA MARIA M. DE V. DINIZ	AL00510667	HLQ0342	7455-0	29/08/2018	09:09:40

GLAUCIENE FERNANDES DE OLIVEIRA	AL00511083	NYG1968	7455-0	30/08/2018	01:07:52
GLAUCIENE FERNANDES DE OLIVEIRA	AL00511190	NYG1968	7455-0	30/08/2018	01:12:36
GLAUCIENE FERNANDES DE OLIVEIRA	AL00511473	NYG1968	7455-0	30/08/2018	22:10:35
GLAUCIO MARTINS DE AZEVEDO	AL00511524	GZW0832	7455-0	31/08/2018	21:54:29
GLAUTON SOARES FERREIRA	AL00511024	PUK5648	7455-0	30/08/2018	09:11:28
GLAUTON SOARES FERREIRA	AL00511349	PUK5648	7455-0	30/08/2018	00:31:24
GLAYDSON BARCELOS	AH00645879	HOZ2728	5819-6	10/09/2018	14:58:00
GLAYSSON VIANA FIGUEREDO	AL00511470	HDL8517	7455-0	30/08/2018	11:37:27
GLEIRE MARIA DE ALMEIDA FRANCO	AL00510687	HLI9688	7455-0	29/08/2018	23:34:09
GLEIRE MARIA DE ALMEIDA FRANCO	AL00511109	HLI9688	7455-0	30/08/2018	02:18:35
GLEISON CLEBER DE SOUZA SENRA	AL00510504	DUG8206	7455-0	29/08/2018	08:30:12
GLEISON FERNANDES DA SILVA	AL00511051	HEW8248	7455-0	30/08/2018	01:15:01
GLEISON MORAIS GOMES	AL00512185	OCR6739	6050-3	01/09/2018	21:52:37
GLEISSON TIAGO DOS SANTOS	AL00511097	HKI0357	7455-0	30/08/2018	09:26:06
GLEUSO JOSE DA SILVA LEAL	AL00511529	PZR9544	7455-0	31/08/2018	14:14:32
GRACA APARECIDA PORTES	AL00511172	OPA0524	7455-0	30/08/2018	21:17:56
GRACIANE APARECIDO DE OLIVEIRA	AL00511355	GZZ5450	7455-0	30/08/2018	01:13:41
GRAZIELE GONCALVES	AH00644648	HHQ8691	5550-0	10/09/2018	16:19:00
GREICE KELLY SOCORRO DE OLIVEIRA	AL00512369	HHX1034	7463-0	01/09/2018	18:03:42
GTO MONTAGENS TRANS E LOCACOES L	AL00511845	GW10314	7455-0	31/08/2018	20:05:34
GTS COMERCIO DE BISCOITO LTDA	AL00510367	CLT7411	5673-2	29/08/2018	08:42:35
GUILHERME AUGUSTO F PEREIRA	AL00511056	HLP2756	7471-0	30/08/2018	05:27:04
GUILHERME CORREA DA SILVA	AH00644800	GYZ1700	7633-1	17/09/2018	13:29:00
GUILHERME HENRIQUE B DE ALMEIDA	AH00644798	KGN8031	7633-2	16/09/2018	15:02:00
GUILHERME MACHADO DE SOUZA	AL00512189	GWV7561	7463-0	01/09/2018	07:04:29
GUILHERME MENDES MARTINS	AL00510888	JKQ7928	6050-3	30/08/2018	11:48:28
GUILHERME SILVEIRA LOPES	AL00511906	PYY9766	7463-0	31/08/2018	07:29:19
GUSTAVO BARRETO B. DE OLIVEIRA	AL00511665	OWH1881	7463-0	31/08/2018	13:53:20
GUSTAVO GALDINO LOPES DA SILVA	AL00512409	HHX3605	7463-0	01/09/2018	16:55:57
GUSTAVO HENRIQUE ALVES SALGUEIRO	AL00511725	QOP7084	7455-0	31/08/2018	11:55:59
GUSTAVO HENRIQUE ALVES SALGUEIRO	AL00511746	QOP7084	7455-0	31/08/2018	11:22:14
GUSTAVO HENRIQUE ALVES SALGUEIRO	AL00511758	QOP7084	7455-0	31/08/2018	11:50:29
GUSTAVO HENRIQUE MENDES	AL00511162	HFK7609	7455-0	30/08/2018	16:46:03
GUSTAVO HIPOLITO DO NASCIMENTO	AL00511718	JEV1935	7455-0	31/08/2018	22:46:53
GUSTAVO HIPOLITO DO NASCIMENTO	AL00511810	JEV1935	7455-0	31/08/2018	18:30:01
GUSTAVO HIPOLITO DO NASCIMENTO	AL00511988	JEV1935	7455-0	31/08/2018	22:48:09
GUSTAVO ROCHA HATUM	AL00511713	PPM3398	7455-0	31/08/2018	12:24:07
H2PG LOG TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA	AL00512194	ARJ6218	6050-3	01/09/2018	05:18:16
HAMILTON JARBAS VALENTE	AL00511252	AQC1601	7455-0	30/08/2018	08:49:06
HEAD E HEDGING PARTICIPACAO LTDA	AL00510992	OQY9290	6050-3	30/08/2018	20:02:33
HEBERT LUIZ LOURENCO	AL00510866	BTH7668	7455-0	29/08/2018	15:25:49
HEITOR ALVES TORRES	AL00510737	HIU1000	7463-0	29/08/2018	18:27:30
HELBERT TIAGO DA SILVA ME	AL00512100	OZN0045	7455-0	01/09/2018	15:52:20
HELICIO DE PAULA BATISTA	AH00644991	GXA7034	5550-0	18/09/2018	16:20:00
HELICIO THEODORO DE ORA SANTOS	AL00511484	LTQ0691	7463-0	31/08/2018	13:07:10
HELEM CRISTINA DE O.SOUZA	AL00510732	HPS8890	7455-0	29/08/2018	11:57:12
HELENA APARECIDA GONCALVES MASCA	AL00511407	GRW1859	7455-0	30/08/2018	13:07:30

HELENA FRANCISCA FERREIRA	AL00511100	QNW6534	7455-0	30/08/2018	11:00:20
HELENA MARIA DE ARAUJO CORREA	AL00511605	GUL8024	7455-0	31/08/2018	04:16:27
HELGA LUMA FERREIRA A.NANTES	AL00512207	GPM6874	7455-0	01/09/2018	08:32:35
HELIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	AL00512014	HNG4673	7455-0	31/08/2018	13:29:48
HELIO AFONSO PINHEIRO	AL00510407	HEW7444	7455-0	29/08/2018	12:46:43
HELIO AFONSO PINHEIRO	AL00510537	HEW7444	7455-0	29/08/2018	12:47:06
HELIO BRUNO VENTURA DE ALMEIDA	AL00511813	HJR1500	7455-0	31/08/2018	09:37:30
HELIO LOPES DOS SANTOS	AL00510829	EEK5407	7455-0	29/08/2018	05:51:01
HELIO SATURNINO COSTA	AL00510960	HMK0904	7455-0	30/08/2018	16:29:48
HELTON JUNQUEIRA DE MATOS	AL00511174	OQQ4080	7455-0	30/08/2018	21:51:21
HENRIQUE ALMEIDA DE MELO	AL00512283	PXU6607	7455-0	01/09/2018	02:09:20
HENRIQUE BORGES LAGARES	AH00643719	PVB7639	5452-2	15/09/2018	14:48:00
HENRIQUE JAYME CAMBRAIA	AL00510381	PXW0362	7455-0	29/08/2018	18:26:49
HENRIQUE PEREIRA DA SILVEIRA	AL00511386	GZK4844	7455-0	30/08/2018	22:08:47
HENRIQUE TORRES DE OLIVEIRA	AH00643278	HET6718	5452-1	17/09/2018	08:29:00
HERACLITO CARLOS ANDRADA ME	AL00511823	OKP4861	7455-0	31/08/2018	15:40:32
HERCULES DE OLIVEIRA PEREIRA	AH00643718	OWR8153	6068-1	15/09/2018	13:57:00
HERICA MARTINS DA SILVA	AL00511540	DHH9453	7455-0	31/08/2018	05:29:20
HERISON CANDIDO ELIAS	AL00512102	PZV3792	7455-0	01/09/2018	16:38:45
HERLANDERSON WILSON NEVES	AL00510421	HMB5702	7455-0	29/08/2018	07:33:17
HERMANO BRAZ DE C LAMOUNIER	AL00511518	OVY4000	7455-0	31/08/2018	16:07:39
HERNAN FELIPE CLAVIJO SINISTERRA	AL00510661	OQG5445	7455-0	29/08/2018	15:30:34
HIGOR RAFAEL DOS PASSOS	AL00511508	GZA6421	7455-0	31/08/2018	22:53:52
HILTON DA SILVA GUIMARAES	AL00511235	GXZ9662	7455-0	30/08/2018	09:15:58
HITCHELY GOMES DIAS	AL00511219	GWV8712	7455-0	30/08/2018	16:16:00
HIVANA VASCONCELOS VIEIRA	AL00511495	HNX0406	7455-0	31/08/2018	02:22:31
HIVANA VASCONCELOS VIEIRA	AL00512001	HNX0406	7455-0	31/08/2018	02:27:44
HOLDI TRANSPORTES EIRELI	AL00510869	MIM4662	7455-0	29/08/2018	15:51:30
HOREBE PLANOS A E A FUNERAL LTDA	AL00510904	GVK0977	7455-0	30/08/2018	14:18:11
HOSANO LIMA CUNHA	AL00510997	OER6620	6050-3	30/08/2018	19:17:59
HUDSON DE OLIVEIRA SENA ALVES	AL00511237	GXL1297	7455-0	30/08/2018	20:24:26
HUDSON DIAS DE ARAUJO	AL00511954	GPN9961	5673-2	01/09/2018	05:40:16
HUDSON MATEUS DE OLIVEIRA	AL00510752	MQV9749	7455-0	29/08/2018	11:45:57
HUGO LOPES DO BONFIM	AL00511596	QOM9813	7455-0	31/08/2018	14:04:11
HUGO XAVIER SPADETO	AL00511429	OQC1948	7455-0	30/08/2018	16:11:44
HUMBERTO DE SA PINTO G JUNIOR	AH00644673	HML9596	5550-0	18/09/2018	17:21:00
IDALESICIO LEMES PEREIRA	AL00510398	HJU9830	7455-0	29/08/2018	14:22:17
IDALINO PAIXAO DE ABREU	AL00511542	HJZ6357	7455-0	31/08/2018	11:36:45
IDEAL LOCACOES LTDA ME	AL00511701	PYX0351	7455-0	31/08/2018	23:38:42
IDERLANDES ARAUJO CARDOSO	AL00512233	GQU9575	7455-0	01/09/2018	06:43:38
IEBN GABRIEL MACIEL DE C MOTA	AL00512003	FKI2149	7455-0	31/08/2018	03:24:35
IGOR TELES ARAUJO SANT ANNA	AL00510923	PYJ7562	7455-0	30/08/2018	11:20:38
ILACYR MONTEIRO LARA	AL00510778	PUQ0146	7455-0	29/08/2018	15:33:29
ILDARLEY DOS SANTOS PEREIRA	AL00512284	PVQ6770	7471-0	01/09/2018	03:47:05
ILDEFONSO MARTINS OLIVEIRA	AL00511753	HKC7650	7455-0	31/08/2018	14:06:27
ILDEU JOSE DE SOUZA DA SILVA	AL00512052	MQK6480	7455-0	01/09/2018	09:05:23
ILDEU NOGUEIRA DE VASCONCELOS	AL00511999	QNX9392	6050-3	01/09/2018	16:04:35
IMPERLIMP INDUSTRIA E COMERCIO D	AL00511220	OPM8148	7455-0	30/08/2018	19:56:04

INES GUIMARAES OTHZ DOS REIS	AL00511155	EIC3753	7455-0	30/08/2018	02:35:52
INSTALADORA E. GONCALVES LTDA	AL00510988	HIV1350	7463-0	30/08/2018	04:49:07
INSTITUTO PEDAGOGICO BANDEIRANTE	AL00511435	HHW2398	7463-0	30/08/2018	21:41:21
INTERAMERICA SERVICOS LOCACAO DE	AL00511294	PZX5600	7455-0	30/08/2018	11:25:25
IRACY BARBOSA	AL00510717	PUY4451	7455-0	29/08/2018	08:33:34
IRAEL WAGNER DOS SANTOS	AH00631891	PXP7440	5720-0	11/09/2018	10:33:00
IRANI BATISTA CORREIA COELHO	AL00510819	GTP4499	7463-0	29/08/2018	00:43:15
IRANI MARIA SOARES	AL00511844	PZK9079	7455-0	31/08/2018	18:44:00
IRANIUZA AGRIPINA C. DE ANDRADE	AL00512085	OLV8008	7455-0	01/09/2018	11:43:44
IRENE ALVES SOUZA SILVA	AL00510610	OQN0472	7455-0	29/08/2018	11:47:31
IRENE ALVES SOUZA SILVA	AL00510768	OQN0472	7455-0	29/08/2018	11:48:47
IRENE SERRA DE SOUZA	AH00643268	NHK9518	7633-1	14/09/2018	11:06:00
ISAAC ALVES PEREIRA	AL00511638	BAO2575	7455-0	31/08/2018	11:39:22
ISABELA DE LIMA CORREIA	AL00509908	HKA8835	7455-0	29/08/2018	10:32:58
ISABELA TEIXEIRA SANTOS	AL00510482	HNO7985	7455-0	29/08/2018	01:16:03
ISABELLA MAISE DE A.R. SOTER	AL00511875	OLO9483	7455-0	31/08/2018	08:15:39
ISAC ALVES DO CARMO	AL00511892	HJN5858	7455-0	31/08/2018	12:13:08
ISAIAS CAMPOS	AL00511485	GTB7325	7455-0	31/08/2018	13:33:49
ISAIAS GONCALVES RODRIGUES	AL00511972	HJU6317	7455-0	31/08/2018	22:59:46
ISMAEL CRUZ HOMEN NETO	AL00512259	MVI6977	7455-0	01/09/2018	11:40:43
ISMAEL MARTINS FERREIRA	AL00511553	OME2221	7463-0	31/08/2018	00:34:48
ISRAEL MORAIS DE SOUZA	AH00641637	PVD6087	5550-0	15/09/2018	12:50:00
ITA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AL00511013	PYE4151	7463-0	30/08/2018	14:43:33
ITA ROSA ANUCIACAO DA SILVA	AH00645865	PUJ9103	7633-2	10/09/2018	16:29:00
ITALO AUGUSTO SANTOS COSTA	AL00510926	NMN7252	7455-0	30/08/2018	00:46:13
ITAMAR GERALDO MOREIRA	AL00511683	OPK6925	7455-0	31/08/2018	17:05:58
ITAMBE ALIMENTOS SA	AH00641752	PWC2568	5746-3	18/09/2018	08:43:00
IURI ANTONIO DE LIMA	AL00511559	PXZ6143	7455-0	31/08/2018	00:51:10
IURI PABLIANO COSTA DOS SANTOS	AL00511677	HHJ8785	7455-0	31/08/2018	15:55:08
IVAI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	AL00510547	PZA6146	7455-0	29/08/2018	13:29:23
IVAIR GOMES DA CRUZ	AL00511114	GUF5371	7455-0	30/08/2018	05:26:33
IVAN BOCHIARD DE PINHO TAVARES	AL00510540	HFX9301	7455-0	29/08/2018	12:59:27
IVAN MAGELA CORGOZINHO	AL00511566	HJL8955	6050-3	31/08/2018	19:13:20
IVAN MARQUES DA SILVA	AL00511852	GV53627	7455-0	31/08/2018	11:13:24
IVANEIDE DE JESUS ANDRADE	AL00511788	QNH3244	7455-0	31/08/2018	15:29:46
IVANI SALES SILVA DE SOUZA	AL00510617	FFT1037	7455-0	29/08/2018	08:27:33
IVANILDE MARIA R.DE OLIVEIRA	AL00511771	PYA7785	7455-0	31/08/2018	14:38:55
IVANILDO SANTOS PEREIRA	AL00510746	PVT4068	7455-0	29/08/2018	09:24:11
IVETE S COMERCIO DE LINGERIE LTD	AL00512258	PZM4980	7455-0	01/09/2018	11:22:04
IVONE DE OLIVEIRA SOUSA	AL00511257	OLZ4872	7455-0	30/08/2018	09:13:31
IVONE SOUSA DE CARVALHO	AL00511601	PZN2004	7455-0	31/08/2018	01:26:33
IVONEIDE LUIZA TEIXEIRA	AL00510801	HGV2142	7455-0	29/08/2018	12:20:12
IZABELE CECI RIBEIRO ALVES	AL00512140	HEJ7336	7455-0	01/09/2018	17:41:58
J G SOUZA ME	AL00511775	NZU4700	7455-0	31/08/2018	06:31:25
J S A GOES TRANSPORTES ME	AL00511437	OSE5079	7455-0	30/08/2018	18:53:45
JACIRA LOPES DE LIMA	AL00512381	PIB6591	7455-0	01/09/2018	11:17:53
JACKSON ANTONIO RODRIGUES	AL00510543	PXO0310	7455-0	29/08/2018	13:05:23
JACKSON DE SOUZA PEREIRA	AL00510771	NZX5084	7455-0	29/08/2018	15:02:51

JACKSON LUIZ SOARES DE BRITO	AL00510860	GZX3809	7455-0	29/08/2018	13:50:34
JACKSONS ESPETOS LTDA - ME	AL00510905	QNS7206	7463-0	30/08/2018	23:58:46
JACQUELINE SILVA FERREIRA CRUZ	AL00511082	PXT1138	7455-0	30/08/2018	10:08:29
JAD CARGAS EXPRESSAS LTDA	AL00511558	EOE2209	7455-0	31/08/2018	08:12:04
JADSON DA SILVA SOUZA	AL00511302	QNR6178	7455-0	30/08/2018	15:21:40
JADY QUIRINO RODRIGUES	AH00634958	FJW9068	6866-1	17/09/2018	11:26:00
JAIME DIVINO BRAGA	AH00644644	HGE9782	5819-6	10/09/2018	15:07:00
JAIME EUGENIO RIBEIRO	AL00511041	HDF3124	7455-0	30/08/2018	00:43:57
JAIRO DOS SANTOS	AL00510573	PUW6218	7455-0	29/08/2018	18:13:55
JAIRO DOS SANTOS	AL00510587	PUW6218	7455-0	29/08/2018	22:11:09
JAMILE CARVALHO LEITE CAETANO	AL00512015	HLN1755	5673-2	01/09/2018	19:41:18
JANDERSON OLIVEIRA LACERDA	AL00511522	NTY1717	7455-0	31/08/2018	19:38:15
JANES DE OLIVEIRA ROSA	AL00512290	QOX8563	7455-0	01/09/2018	15:54:50
JANICE ROSANA DE SOUZA ANDRADE	AL00511604	HKP9318	7455-0	31/08/2018	04:30:22
JANILDO DIAS SANTOS	AL00511193	GTG4285	7455-0	30/08/2018	23:36:23
JAQUELINE CANDIDA	AL00510899	PUF6624	5673-2	30/08/2018	18:50:05
JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA	AL00511057	PUJ8979	7455-0	30/08/2018	06:15:13
JAQUELINE SALES MARTINS	AL00510347	JPC8270	7455-0	29/08/2018	11:30:58
JARBAS RODRIGO LOPES	AL00512336	PXQ2760	7455-0	01/09/2018	22:28:38
JARDEL RODRIGUES SANTOS	AL00510800	HJI9074	7463-0	29/08/2018	11:36:08
JARIO GUALBERTO SAMPAIO	AH00646120	HKQ6525	5371-0	17/09/2018	10:40:00
JAS CESAR DALAZEN ME	AL00510324	NRM8779	7455-0	28/08/2018	17:35:22
JB CONSERVADORA LTDA	AL00510520	QNV6793	7455-0	29/08/2018	10:42:59
JCB MOTEL LTDA ME	AL00512119	PXR8821	7455-0	01/09/2018	00:19:18
JCF TRANSPORTES TURISTICO EIRELI EPP	AL00510655	ESE0272	7455-0	29/08/2018	03:07:59
JEAN FELIPE DA C MORAIS	AL00512399	OLP7092	7455-0	01/09/2018	15:28:56
JEAN PABLO MORAIS	AL00511590	HJU8223	7455-0	31/08/2018	20:26:09
JEANE DE FATIMA CARVALHO DINIZ	AL00510494	OXX0777	7455-0	29/08/2018	05:22:15
JEANE DE FATIMA CARVALHO DINIZ	AL00510618	OXX0777	7455-0	29/08/2018	05:25:11
JEFERSON ALEF TEIXEIRA	AL00510850	JPR4179	7463-0	29/08/2018	11:25:42
JEFERSON AURELIO DA SILVA	AL00511314	PVB9867	7455-0	30/08/2018	16:41:21
JEFFERSON DO CARMO GUEDES	AL00511331	IAP4675	7455-0	30/08/2018	12:42:40
JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	AL00511329	OPR2611	7455-0	30/08/2018	22:44:58
JENNIFER PEREIRA TEIXEIRA	AL00511327	HNL0165	7463-0	30/08/2018	16:51:04
JERRY ALVES DE OLIVEIRA	AH00644795	GYA7414	5568-0	15/09/2018	15:56:00
JESSICA ESTEFANE DE SOUZA	AL00511445	HJF2921	7455-0	30/08/2018	20:49:01
JESSICA SOARES MONTEIRO	AL00510585	HNZ4482	7455-0	29/08/2018	22:19:37
JESUS CHRISTIAN CONCEICAO DE SOUZA	AL00511459	JDY2999	7455-0	30/08/2018	14:14:19
JESUS PASSOS	AH00643271	GTG4983	5185-1	14/09/2018	12:20:00
JG CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA	AL00511322	KZE9232	7455-0	30/08/2018	10:45:00
JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	AL00510450	QOA6196	7455-0	29/08/2018	16:56:31
JM COMERCIO DE M PLANEJADOS LTDA	AL00510919	HMC1107	6050-3	30/08/2018	17:52:04
JMC PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA	AL00511261	HJC9197	7455-0	30/08/2018	12:30:37
JOAO BATISTA BARBOSA DE AZEVEDO	AL00510564	QLO2270	7455-0	29/08/2018	15:58:35
JOAO BATISTA DE LIMA	AL00510328	GLC4871	7455-0	28/08/2018	19:14:36
JOAO BATISTA DE MORAIS	AL00512355	FUI5070	7455-0	01/09/2018	05:22:17
JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	AL00512332	JHA1812	7455-0	01/09/2018	21:46:20
JOAO BENTO DA SILVA	AL00510981	GSB6809	7455-0	30/08/2018	12:29:14

JOAO BENTO DA SILVA	AL00511132	GSB6809	7455-0	30/08/2018	11:02:36
JOAO BISPO DO PRADO	AL00511643	HGN9425	7455-0	31/08/2018	11:39:27
JOAO BOSCO DA SILVA MENDES	AL00512006	HGL2047	7455-0	31/08/2018	06:04:24
JOAO CARLOS OLIVEIRA PENHA	AL00510522	JHA0527	7455-0	29/08/2018	10:49:40
JOAO CARLOS PINTO OLIVEIRA	AL00510744	OLX5243	7455-0	29/08/2018	08:30:25
JOAO DE ARAUJO FILHO	AL00510468	GRR9243	7455-0	29/08/2018	09:17:59
JOAO DE ARAUJO FILHO	AL00510993	GRR9243	6050-3	30/08/2018	11:31:40
JOAO DE FREITAS RIBEIRO	AL00510780	HLK9466	7455-0	29/08/2018	00:25:59
JOAO DE GOUVEIA	AL00512349	GYA3175	7455-0	01/09/2018	01:02:10
JOAO EVANGELISTA MACIEL	AL00510569	CBI7281	7455-0	29/08/2018	16:48:28
JOAO GOMES DOS REIS	AL00511803	HEJ6066	7455-0	31/08/2018	19:43:32
JOAO GOMES SILVA	AL00511389	PXS9544	7455-0	30/08/2018	06:09:00
JOAO JOSE DE MESQUITA	AH00643272	HKF5240	5568-0	15/09/2018	08:25:00
JOAO JOSE FERREIRA	AL00511444	HHB9480	7455-0	30/08/2018	03:59:05
JOAO JOSE NASCIMENTO ME	AL00511465	HDD3965	7455-0	30/08/2018	07:58:15
JOAO MENDES PEREIRA	AL00511963	HLA9084	7455-0	31/08/2018	18:34:40
JOAO PAULO DA SILVA MORAES	AL00511215	HMB7210	7455-0	30/08/2018	13:57:34
JOAO PAULO DOS SANTOS PENA	AL00511282	HCH8638	7455-0	30/08/2018	17:47:45
JOAO PAULO FONTES DA FONSECA	AL00511275	HOK9608	7455-0	30/08/2018	09:12:14
JOAO PELLICARI	AH00644974	HKJ6205	5452-1	14/09/2018	14:36:00
JOAO VELOSO DA SILVA	AL00511917	GXQ1487	7455-0	31/08/2018	12:22:56
JOAO VITOR C SENRA DO CARMO	AL00511622	HEV4257	7455-0	31/08/2018	06:12:21
JOAOZITO LOPES DA SILVA	AL00511517	GSO2748	7455-0	31/08/2018	14:25:00
JOAQUIM AFRANIO DE OLIVEIRA	AL00511886	HFW4256	7455-0	31/08/2018	04:30:01
JOAQUIM DE FREITAS FERREIRA	AL00512250	HGK0019	7463-0	01/09/2018	10:31:53
JOAQUIM E MARIANO DO VALE	AL00510952	HNG3682	7455-0	30/08/2018	14:46:58
JOAQUIM MIGUEL VIEIRA DA ROCHA	AL00510599	OQB6404	7455-0	29/08/2018	11:57:49
JOAQUIM VIEIRA MACEDO	AL00510616	PZJ3339	7455-0	29/08/2018	07:21:20
JOATAN ALVES CELESTINO	AL00510550	CKH6669	7455-0	29/08/2018	13:38:42
JOE JACOVINE	AL00510611	PWQ0240	7455-0	29/08/2018	20:28:05
JOEL FRANCISCO CABRAL	AL00511259	GSF3338	7455-0	30/08/2018	10:40:40
JOEL SOARES DOS SANTOS	AL00510662	HAS1794	7455-0	29/08/2018	17:06:03
JOELCIO FERNANDES PINTO	AL00512213	HIM5926	7455-0	01/09/2018	09:39:27
JOELSON DA SILVA ANDRADE	AL00512405	HMI3213	7455-0	01/09/2018	16:21:22
JOHN ANTONIO TAVARES	AL00510720	HGH2245	7455-0	29/08/2018	05:53:29
JOICELENE MIRANDA SANTOS GOMES	AL00510340	HMF0605	7455-0	28/08/2018	21:12:32
JOICELENE MIRANDA SANTOS GOMES	AL00511594	HMF0605	7455-0	31/08/2018	01:19:06
JOICELENE MIRANDA SANTOS GOMES	AL00512110	HMF0605	7455-0	01/09/2018	01:00:48
JOIRE ANDRADE	AL00511064	OPX4945	7455-0	30/08/2018	07:12:48
JONAS SILVA OLIVEIRA COSTA	AL00511227	OLX5539	7463-0	30/08/2018	00:16:25
JONATA VINICIUS DE SOUZA	AL00511921	OWS0491	7463-0	31/08/2018	13:22:28
JONATHAN DE OLIVEIRA FREITAS	AL00512217	KQB5478	6050-3	01/09/2018	22:22:38
JORCELI DE JESUS FERREIRA	AL00511048	HDD5859	7455-0	30/08/2018	01:40:18
JORDANA LUIZA MENDES SOUZA	AH00642525	JHX5559	5452-1	30/08/2018	15:42:00
JORGE ARAMUNI NETO	AL00511985	MRK4927	7455-0	31/08/2018	16:28:09
JORGE DO NASCIMENTO PINTO	AL00510640	LSV7334	7455-0	29/08/2018	07:06:46
JORGE DRUMOND VIANA	AL00512268	OQM6418	7463-0	01/09/2018	12:47:27
JORGE GARCIA PINTO	AL00511191	GVW3348	7455-0	30/08/2018	20:27:18

JORGE LOHN	AL00510428	MAN7503	7455-0	29/08/2018	16:41:49
JORGE LUCAS ROSA DE JESUS DIAS	AL00511232	HCG9708	7455-0	30/08/2018	13:27:19
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	AL00511949	OWR3793	7455-0	31/08/2018	14:25:33
JOSE ELVECIO MADUREIRA	AL00511927	HAE2593	7455-0	31/08/2018	15:49:19
JOSE AFONSO EUZEBIO	AL00511274	HHF4807	7455-0	30/08/2018	13:03:13
JOSE ALDETE FERNANDES DOS SANTOS	AH00644274	PZL9744	7633-2	10/09/2018	08:43:00
JOSE ALVES DA COSTA	AL00511710	NYC3971	7455-0	31/08/2018	09:17:45
JOSE ALVES DA SILVA	AL00511962	FYG7345	7455-0	31/08/2018	19:57:21
JOSE ALVES RIBEIRO	AL00512158	KHA8567	7455-0	01/09/2018	04:40:37
JOSE AMANCIO DE CASTRO	AL00511070	LRZ9087	7455-0	30/08/2018	08:37:50
JOSE AMARIO DA SILVA	AL00509918	GZK5891	7463-0	29/08/2018	11:26:29
JOSE ANTONIO ALVES	AH00645153	HMB7726	5541-3	17/09/2018	20:21:00
JOSE ANTONIO CERQUEIRA SILVA	AL00510790	FIH7243	7455-0	29/08/2018	05:42:38
JOSE ANTONIO DA SILVA	AL00511777	CSU8904	7455-0	31/08/2018	10:40:35
JOSE ANTONIO DE SOUZA	AL00510312	GSH9139	7455-0	28/08/2018	16:36:49
JOSE ANTONIO TEIXEIRA RIBEIRO	AL00511570	BWT3519	7455-0	31/08/2018	12:24:52
JOSE APARECIDO DE SOUZA	AL00511978	NYB1339	7455-0	31/08/2018	12:22:46
JOSE ARNALDO DA SILVA RODRIGUES	AL00511793	HZU8529	7455-0	31/08/2018	02:18:44
JOSE ARNALDO DE SANA	AL00511111	OQK6203	7455-0	30/08/2018	12:30:32
JOSE AVELINO NETO	AH00644967	HLE2698	5460-0	13/09/2018	16:42:00
JOSE BARBOSA DE ALBERGARIA	AH00644988	HBZ6231	5568-0	18/09/2018	15:27:00
JOSE C VIEIRA - EIRELI	AL00511668	PXP9791	7455-0	31/08/2018	14:09:27
JOSE CANUTO GUEDES NETO	AH00631886	PUV0465	5720-0	11/09/2018	10:17:00
JOSE CARLOS DE CARVALHO	AL00512008	PUI3982	7455-0	31/08/2018	09:53:32
JOSE CARLOS DE MIRANDA	AL00511876	KKH3213	7455-0	31/08/2018	08:26:30
JOSE CELIO HORTA	AL00510660	PXP1367	7455-0	29/08/2018	14:25:06
JOSE CELIO HORTA	AL00511072	PXP1367	7455-0	30/08/2018	08:49:50
JOSE CELSO DE ARAUJO	AL00511946	LHY5638	7455-0	31/08/2018	12:56:51
JOSE DA CONCEICAO	AL00512059	PVB9434	7455-0	01/09/2018	12:51:53
JOSE DA SILVA TORRES	AL00511434	FDH1360	7455-0	30/08/2018	16:58:04
JOSE DAS GRACAS COTA	AL00511730	FUI9711	7455-0	31/08/2018	06:10:16
JOSE DE ASSIS ARRUDA	AL00510479	OXE0148	7455-0	29/08/2018	00:03:41
JOSE DE CASTRO MATOSO FILHO	AL00511284	PZV5505	7463-0	30/08/2018	15:07:27
JOSE DE JESUS TEXEIRA	AL00511792	EKV7201	7463-0	31/08/2018	02:08:39
JOSE DE OLIVEIRA MARCIANO	AL00511359	MRV3578	7455-0	30/08/2018	02:58:29
JOSE DELBO DA SILVA	AL00510918	HOD5751	6050-3	30/08/2018	05:44:34
JOSE DO CARMO LAGE	AH00644989	HFT9488	5568-0	18/09/2018	15:31:00
JOSE DOMINGOS COSTA	AL00510401	GSB5235	7463-0	29/08/2018	06:23:28
JOSE EDILSON BARROS LEITE	AL00511287	HFS1158	7455-0	30/08/2018	06:09:09
JOSE EDILSON BARROS LEITE	AL00511729	HFS1158	7455-0	31/08/2018	06:06:23
JOSE ELOI DOS SANTOS	AL00511922	HNW9573	7455-0	31/08/2018	14:41:58
JOSE EMERICK NETO	AH00645150	KMZ6905	5380-0	14/09/2018	13:39:00
JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	AL00511878	HIM9142	7455-0	31/08/2018	08:27:39
JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	AL00512177	HFT1380	7455-0	01/09/2018	06:17:19
JOSE FRANCISCO DE ASSIZ	AL00510400	HMA6436	7455-0	29/08/2018	00:50:25
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	AL00512256	OPS9837	7455-0	01/09/2018	11:00:46
JOSE GERALDO LIGORIO ANTUNES	AL00511262	PYY1264	7455-0	30/08/2018	13:48:12
JOSE IVONEIDE DA SILVA	AH00643247	OWM6207	5185-1	11/09/2018	07:21:00

JOSE LOPES	AL00511863	HHR4783	7463-0	31/08/2018	14:26:59
JOSE LUIZ BENTO DE OLIVEIRA	AL00512178	HIX6661	7455-0	01/09/2018	08:41:09
JOSE MARCIO CONTARINI	AL00511246	OQQ4172	7455-0	30/08/2018	07:23:54
JOSE MARCONE DE OLIVEIRA SILVA	AL00510653	PCN0032	7455-0	29/08/2018	00:15:39
JOSE MARCOS CUNHA	AL00510530	OOV4559	7463-0	29/08/2018	10:51:49
JOSE MARCOS DE ALMEIDA	AL00511857	OQH8562	7455-0	31/08/2018	12:11:45
JOSE MARIA FERNANDES	AL00511923	JRT1438	7455-0	31/08/2018	15:14:43
JOSE MARIA MARQUES PEREIRA	AL00511335	HLV2740	7455-0	30/08/2018	14:13:39
JOSE NORONHA LOPES	AL00511525	PZO9604	7455-0	31/08/2018	23:15:18
JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI	AL00510857	LWY3342	7455-0	29/08/2018	12:29:19
JOSE OSVALDO PEREIRA	AH00646318	GXW2835	7587-0	18/09/2018	07:11:00
JOSE PEREIRA VIANA	AL00511979	HIK4894	6050-3	01/09/2018	15:29:36
JOSE QUINTILIANO DE OLIVEIRA	AL00512367	HBZ4400	7455-0	01/09/2018	11:04:53
JOSE RAIMUNDO DA COSTA JUNIOR	AL00512392	HJC7187	7455-0	01/09/2018	13:04:27
JOSE RAIMUNDO DA SILVA	AL00512347	HIH0188	7455-0	01/09/2018	00:44:43
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MELO	AL00510910	PUY4357	5673-2	30/08/2018	09:50:36
JOSE RAIMUNDO JACINTO	AL00511432	GSH5096	7455-0	30/08/2018	16:50:47
JOSE RAIMUNDO NEPOMUCENO	AL00511872	PWP6832	7455-0	31/08/2018	10:11:28
JOSE RAIMUNDO SANCHES	AH00644958	GPL9741	5568-0	10/09/2018	19:26:00
JOSE RENAN DE MELO NUNES	AL00510856	OMB6115	7455-0	29/08/2018	13:02:06
JOSE RIBEIRO	AL00510798	GUX4892	7455-0	29/08/2018	10:57:41
JOSE ROBERTO BATISTA	AL00511904	FSB8611	7455-0	31/08/2018	07:10:15
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	AL00510986	PXT9705	6050-3	30/08/2018	22:41:46
JOSE ROGERIO GONCALVES RIBEIRO	AL00510299	HLK9436	7455-0	28/08/2018	14:36:39
JOSE RUBENS DE ALMEIDA	AL00512077	GNW1055	6050-3	01/09/2018	06:11:00
JOSE SANTANA DE SOUZA	AL00511625	HAB8969	7455-0	31/08/2018	09:54:49
JOSE VILACA DOS SANTOS ME	AL00511705	HKQ8352	7455-0	31/08/2018	03:58:04
JOSE WENCESLAU DA CUNHA	AL00512222	HCL0184	7455-0	01/09/2018	06:43:56
JOSEMAR SIMAO DA CRUZ	AL00512067	DNY4054	7455-0	01/09/2018	15:59:24
JOSEMAR TRANT DE MIRANDA	AH00644983	GQP8996	7633-1	14/09/2018	16:28:00
JOSENILDA ALVES DE SOUZA	AL00511372	HES5157	7455-0	30/08/2018	10:44:42
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	AH00643178	HMC7376	5738-0	11/09/2018	11:53:00
JOSICLEI OLIVEIRA SANTOS	AL00510875	AYY0376	7455-0	29/08/2018	19:29:34
JOSILAINE APARECIDA GONCALVES	AL00511187	OQP0783	7455-0	30/08/2018	23:49:21
JOSILAINE APARECIDA GONCALVES	AL00511387	OQP0783	7455-0	30/08/2018	22:54:57
JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	AL00510688	OYH5682	7455-0	29/08/2018	09:15:20
JOVENTINO DE OLIVEIRA CAMELO	AL00511023	HNE8132	7455-0	30/08/2018	06:44:32
JOWI TRANSPORTES LTDA - EPP	AL00512016	OWT7197	7455-0	31/08/2018	12:58:19
JRL TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	AL00510834	HLZ7734	7455-0	29/08/2018	08:40:19
JSL LOCACOES SA	AL00512108	PXL8597	7455-0	01/09/2018	23:06:21
JUARES DE CARVALHO	AL00511239	HRV9238	7455-0	30/08/2018	23:25:13
JULIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	AL00510896	HMY0666	7455-0	30/08/2018	21:41:42
JULIA REGINA CARNEIRO DE SOUZA	AH00644046	PXC1256	5541-1	10/09/2018	13:07:00
JULIANA APARECIDA BARROS PEREIRA	AL00511019	MNF7229	7455-0	30/08/2018	00:10:40
JULIANA GONCALVES FERREIRA	AL00511969	HFC8912	7463-0	31/08/2018	21:30:28
JULIANA MOURA DE SOUZA	AL00510404	HFI0829	7455-0	29/08/2018	13:16:47
JULIANA NUNES DA SILVA	AL00511231	OPO3429	7455-0	30/08/2018	01:05:32
JULIANA SOARES ARAUJO	AH00645875	HJJ0081	5819-6	10/09/2018	16:52:00

JULIANO AGUIAR DE ANDRADE	AH00620334	MNH1744	5371-0	15/09/2018	19:25:00
JULIANO DE FREITAS FRAGA	AH00644273	GUE9313	7633-1	10/09/2018	07:57:00
JULIANO MOREIRA DA SILVA	AH00620335	HNQ5438	5460-0	16/09/2018	18:30:00
JULIANO SILVA CONCEICAO	AL00511685	HIY6455	7455-0	31/08/2018	18:55:51
JULIANO SILVA MARQUES	AL00511675	PWD2345	7455-0	31/08/2018	15:22:33
JULIMAR PROCOPIO DE OLIVEIRA ESPANHOL	AL00511970	MTN2187	7455-0	31/08/2018	21:39:20
JULIO CESAR AMARAL DOS SANTOS	AH00645905	HHZ9630	6068-1	14/09/2018	15:10:00
JULIO CESAR DO ESPIRITO SANTO	AL00510406	OWJ7685	7455-0	29/08/2018	02:10:14
JULIO CESAR GEREMIAS	AL00510399	GSV3593	7455-0	29/08/2018	22:58:26
JULIO CESAR RIBEIRO PORTO	AL00510497	PUO8379	7455-0	29/08/2018	07:16:56
JULIO CEZAR DA CUNHA	AH00644643	HAD7184	5819-6	10/09/2018	14:34:00
JUNIO CESAR WEDECKIN	AL00511709	DAV3395	7455-0	31/08/2018	06:03:11
JUNIO RODRIGUES FERREIRA	AL00510560	HKY7598	7455-0	29/08/2018	14:56:01
JURACY ROLLA MENDES	AL00511666	ORA6800	7455-0	31/08/2018	13:59:29
JURANDIR ALVES DA SILVA	AH00645883	GQQ5532	5819-6	10/09/2018	14:47:00
JURANDIR JOSE DOS SANTOS	AL00512315	OWR7630	7455-0	01/09/2018	16:32:33
JUSCELIO RAMOS APOLINARIO	AL00511280	PVZ8570	7455-0	30/08/2018	16:05:16
JUSCILENA SILVA DE CASTRO	AH00643277	GWR5637	5185-1	17/09/2018	11:35:00
JUVELINA GOMES DE CARVALHO	AL00512149	HNO4787	7455-0	01/09/2018	23:37:15
JUVELINA GOMES DE CARVALHO	AL00512219	HNO4787	7455-0	01/09/2018	23:38:17
JWC COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	AL00511371	HBG1854	7471-0	30/08/2018	03:46:12
KAINA LOURENCO M DE VASCONCELOS	AL00511181	PVN5085	7455-0	30/08/2018	11:29:54
KAINA LOURENCO M DE VASCONCELOS	AL00511206	PVN5085	7455-0	30/08/2018	11:26:49
KAMILA AMALIA DIAS	AL00511706	HBI9898	7455-0	31/08/2018	23:04:40
KAREM CRISTINA MARTINS DA SILVA	AL00510344	GWL7509	7471-0	28/08/2018	23:47:04
KARINA APARECIDA D O COSTA	AL00510565	CRL3639	7455-0	29/08/2018	16:06:00
KARINE BENVINDA SILVA BARBOSA	AL00511497	OWM6218	7455-0	31/08/2018	16:03:09
KARLA BELO DE MENEZES BERGER	AH00645873	GZF9094	6041-2	10/09/2018	14:17:00
KARLA MARA CASSEMIRO MARQUES	AL00511334	PXQ9289	7455-0	30/08/2018	12:25:01
KARLA SANTOS DE CARVALHO	AL00511067	HIT7585	7455-0	30/08/2018	08:27:08
KATIA MARIA RABELLO	AL00511612	OWO5818	7455-0	31/08/2018	06:52:35
KATIA PINTO NETO SAMPAIO	AL00511938	PUE0613	7455-0	31/08/2018	08:48:56
KEILA APARECIDA SILVA DE REZENDE	AL00510463	NXZ4901	7455-0	29/08/2018	12:11:53
KELCEY LUIZ PIRES	AL00511674	HJX0453	7455-0	31/08/2018	15:01:54
KELLY CRISTINA DOS SANTOS	AL00510396	MMY7966	7455-0	29/08/2018	15:20:03
KELLY PEREIRA DE SOUZA LIMA	AL00511945	OLT8619	7455-0	31/08/2018	12:02:02
KENIA APARECIDA MACIEL PEREIRA	AL00510870	JII7776	7455-0	29/08/2018	17:01:15
KENIA CHAVES DE SOUZA	AL00511005	PWF1085	7455-0	30/08/2018	17:08:48
KENNEDY ALVES NESTOR	AH00641851	GTM4131	5541-4	15/09/2018	12:42:00
KENNIA CORTES DE OLIVEIRA	AH00644971	PVB4842	5550-0	14/09/2018	14:30:00
KENNYA A S SANTOS TUBULACOES ME	AL00510465	HGP6499	7455-0	29/08/2018	00:27:00
KERLIS PERDIGAO DA S PRAZERES	AL00510349	PXR4943	7455-0	29/08/2018	01:59:23
KERLIS PERDIGAO DA S PRAZERES	AL00510384	PXR4943	7455-0	29/08/2018	02:01:52
KESIA CONCEICAO DA SILVA	AL00512264	KQJ5132	7463-0	01/09/2018	11:57:34
KHARIS DO BRASIL IND E COM LTDA	AL00510650	HDW6507	7455-0	29/08/2018	15:22:34
KLESIO ELAINE P DO NASCIMENTO	AL00510757	HOI8202	7455-0	29/08/2018	18:18:01
KROME LTDA	AL00510443	PZM3091	7455-0	29/08/2018	10:50:55
KRYGUER PABLO VIDAL DE SOUSA	AL00511909	HLZ0873	7463-0	31/08/2018	22:43:46

KTM ADMINISTRACAO ENGENHARIA LTD	AL00511415	GPX3753	7455-0	30/08/2018	14:03:22
L L TRANSPORTES E COMERCIO DE PNEUS LTDA	AL00511750	HBG6335	7455-0	31/08/2018	13:42:54
L S ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI	AL00510303	FDI2181	7455-0	28/08/2018	15:39:15
LAIS PIMENTEL ALVES	AH00644048	HCY9192	7633-1	11/09/2018	08:03:00
LAIS STEFANIE DOS REIS SILVA	AL00511106	OMH4261	7455-0	30/08/2018	12:06:06
LAMONINE C BATISTA DE AGUILAR	AL00510635	HNA9704	7455-0	29/08/2018	01:29:38
LAMONINE C BATISTA DE AGUILAR	AL00510645	HNA9704	7455-0	29/08/2018	08:49:27
LANIS EDUARDO DE SOUZA	AL00512304	HMA7869	7455-0	01/09/2018	14:52:22
LAR E CONST EMP IMOBILIARIOS LTD	AH00644050	PEA0220	7633-1	14/09/2018	08:26:00
LARISSA COSTA DOS S DA SILVA	AH00644995	GYO7279	5541-3	18/09/2018	18:27:00
LARISSA CRISTINA N PEREIRA UTSCHE	AL00512335	PVV7943	7455-0	01/09/2018	22:19:09
LARISSA SANTOS FELICIANO	AL00510438	OLO1103	7455-0	29/08/2018	05:33:34
LAURA FERREIRA DA SILVA	AL00511135	OPQ6871	7455-0	30/08/2018	14:26:02
LAURO FERREIRA DA SILVA	AL00511166	JLI7271	7455-0	30/08/2018	04:46:40
LAVANDERIA MODELO LTDA ME	AL00510420	HOA1217	5673-2	29/08/2018	07:42:34
LAYDSTOM MACHADO DURIGUETO ME	AL00511557	HOG8705	7455-0	31/08/2018	14:39:12
LBX INCORP E CONSTRUCAO LTDA EPP	AL00510822	GWN0024	7463-0	29/08/2018	03:11:29
LEANDRO APARECIDO ALVES DE FREITAS	AL00512296	PVG4836	7455-0	01/09/2018	14:00:31
LEANDRO BARGMAN DA SILVA	AL00512011	GYL1033	7455-0	31/08/2018	10:15:36
LEANDRO CESAR LEAO DE PAIVA	AL00511177	HNB5608	7463-0	30/08/2018	22:38:56
LEANDRO DO PRADO TEIXEIRA	AH00643248	PXY7571	5185-1	11/09/2018	07:52:00
LEANDRO FABRICIO ALVES FERREIRA	AL00510995	HJL4017	7455-0	30/08/2018	12:52:38
LEANDRO FERNANDES DA SILVA	AL00512094	PXM3199	7455-0	01/09/2018	15:43:45
LEANDRO FERNANDES DA SILVA	AL00512368	PXM3199	7455-0	01/09/2018	15:39:55
LEANDRO FERNANDES DA SILVA	AL00512401	PXM3199	7455-0	01/09/2018	15:34:34
LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	AL00510578	EEV7075	7471-0	29/08/2018	20:23:31
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	AL00511575	HAG0763	7463-0	31/08/2018	00:59:41
LEANDRO HENRIQUE P CARNEIRO	AH00646118	PWD1077	5541-7	17/09/2018	09:44:00
LEANDRO MARTINS MOREIRA	AL00512206	HNM1277	7455-0	01/09/2018	08:28:15
LEANDRO MONTEIRO DE BARROS MOURA	AL00511768	LLZ8890	7463-0	31/08/2018	14:10:18
LEANDRO VIEIRA DE FRANCA	AL00512359	BMJ9336	7455-0	01/09/2018	06:20:18
LEASE PLAN BRASIL LTDA	AL00511431	FOL2845	7455-0	30/08/2018	12:53:44
LEIDIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA	AH00641750	GUC6656	7633-1	15/09/2018	08:36:00
LEILA A. VALERIANO MARTINS	AL00510664	GUI3944	7455-0	29/08/2018	21:03:09
LEILA MASRUHA VAZQUEZ	AL00512320	QND4896	7455-0	01/09/2018	17:59:47
LEONARA DE OLIVEIRA MARQUES	AL00511736	HBJ6599	7455-0	31/08/2018	08:26:13
LEONARDO ALMEIDA DE MIRANDA	AH00646319	PVS2261	7587-0	18/09/2018	07:12:00
LEONARDO AUGUSTO DE P. M. CAMPOS	AH00644815	HNY2248	7633-1	10/09/2018	10:44:00
LEONARDO BARBOSA	AL00510455	HOB0413	7455-0	29/08/2018	15:33:45
LEONARDO DE SOUZA DINIZ	AL00510776	FRH9596	7455-0	29/08/2018	10:11:35
LEONARDO FERREIRA VIEIRA	AL00511893	GXA3707	7455-0	31/08/2018	06:33:18
LEONARDO JOSE TEIXEIRA	AL00511850	HCG0550	7463-0	31/08/2018	11:07:12
LEONARDO LUIZ DIAS	AL00512272	PWK0391	7455-0	01/09/2018	13:10:37
LEONARDO NATIVIDADE DA SILVA	AH00645627	HAG3955	7633-2	15/09/2018	10:23:00
LEONARDO RICARDO TORRES LOPES	AL00511619	HMZ7912	7455-0	31/08/2018	08:55:08
LEONARDO VILAR ANTERO FERREIRA	AL00510772	HIO7722	7455-0	29/08/2018	16:26:28
LEONEL FRANCISCO DE ALMEIDA	AL00511766	HJG7282	7455-0	31/08/2018	13:50:53

LEONICE NERIS DOS REIS	AL00511468	HFB4902	7455-0	30/08/2018	10:38:01
LEOZINA VIEIRA DE OLIVEIRA PEREI	AL00511099	PYL6314	7455-0	30/08/2018	11:02:44
LERIA ALVES MANACES MENEZES	AL00511673	HIR1905	7455-0	31/08/2018	15:02:28
LETICIA DO CARMO PEREIRA MARTINS	AL00511849	HEX7741	7455-0	31/08/2018	13:44:49
LETICIA FLORINDO DA SILVA	AL00512312	HED1159	7455-0	01/09/2018	16:09:22
LETICIA LAMAS MORAIS	AL00510457	EKO6488	7455-0	29/08/2018	19:45:55
LH TRANSPORTES LTDA ME	AL00510298	OPJ9808	5673-2	28/08/2018	08:01:12
LIDER FAST COURIER LTDA	AL00510643	HKJ7788	7455-0	29/08/2018	21:35:40
LIDER FRIOS ARM GERAIS LTDA	AL00510749	HBZ5298	7463-0	29/08/2018	10:22:36
LIDILEIA GAMA RIBAS	AL00512275	AZO2949	7455-0	01/09/2018	15:12:06
LILIAN CHAVES DA SILVA	AL00510498	PXU0289	7455-0	29/08/2018	08:09:39
LILIAN SANTOS BARBOSA	AL00510409	OPA7142	7455-0	29/08/2018	09:36:06
LILIANE MARIA SALATIEL	AL00510764	JKI3564	7455-0	29/08/2018	09:36:27
LINDALVO JOSE BARBOSA	AL00511941	HJE0070	7455-0	31/08/2018	10:01:25
LIR COMERCIO DE GAS LTDA	AH00644642	PWE2997	5452-1	10/09/2018	13:38:00
LIVIA LUIZA DA SILVA	AH00645882	HLU6427	5819-6	10/09/2018	14:54:00
LIVIO BRUNO DE OLIVEIRA	AL00512004	OXD9149	7455-0	31/08/2018	05:42:19
LIVIO WANDERLEY DE OLIVEIRA	AH00644998	DNA8275	5568-0	18/09/2018	18:31:00
LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS E	AL00511526	QNK3381	7455-0	31/08/2018	01:11:06
LOC.DE VEICULOS FLORESTA LTDA-ME	AL00511156	PXK2197	7455-0	30/08/2018	15:36:59
LOCADORA DE BILHARES UNIAO LTDA	AL00510473	HIR2844	7455-0	29/08/2018	16:49:55
LOCAGERAIS LOC DE VEIC LTDA ME	AL00511105	PYM3194	7455-0	30/08/2018	11:18:20
LOCALIZA FLEET	AL00512316	PZG8527	7455-0	01/09/2018	16:42:34
LOCALIZA FLEET S A	AL00510444	PZG1044	7455-0	29/08/2018	13:03:40
LOCALIZA FLEET S A	AL00510505	PYG0917	7463-0	29/08/2018	09:22:27
LOCALIZA FLEET S A	AL00511004	PZG1044	7455-0	30/08/2018	19:59:43
LOCALIZA FLEET S A	AL00512397	QNC9950	7455-0	01/09/2018	09:24:08
LOCALIZA FLEET S/A	AL00510449	QOO2397	7455-0	29/08/2018	16:28:58
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AH00644650	QMT1725	7633-1	10/09/2018	17:15:00
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AH00645628	QOY2392	6491-0	18/09/2018	07:34:00
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00509883	QNY0538	7455-0	29/08/2018	00:11:12
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00509935	QNT3928	7455-0	29/08/2018	14:33:59
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00510586	QMU5904	7455-0	29/08/2018	22:25:13
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00510726	QNK7471	7455-0	29/08/2018	15:17:21
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00510817	QNJ5117	7455-0	29/08/2018	21:51:21
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00511208	QMU8306	7455-0	30/08/2018	12:52:23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00511251	QNE6401	7455-0	30/08/2018	06:45:53
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00511391	QMR4184	7455-0	30/08/2018	09:06:48
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00511471	QOF2959	7455-0	30/08/2018	19:13:52
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00511565	QOE0870	7455-0	31/08/2018	15:03:19
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00511602	QOM4284	7455-0	31/08/2018	04:29:22
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00511662	QNZ5602	7455-0	31/08/2018	13:43:25
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00511700	PZU0699	7463-0	31/08/2018	23:11:49
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00511820	QOE0870	7455-0	31/08/2018	15:04:07
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00512010	QOE3233	7455-0	31/08/2018	11:24:35
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00512020	QNH6116	7455-0	31/08/2018	23:51:46
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AL00512234	QNJ3753	7455-0	01/09/2018	10:52:26
LOCAR NEW VEICULOS LTDA EPP	AL00511644	PZA6382	7455-0	31/08/2018	11:59:27

LOCARMAX LOC.DE VEICULOS LTDA	AL00510697	PXT7555	7463-0	29/08/2018	14:40:13
LOCAZUL RENT A CAR LTDA EPP	AL00510791	PLB6537	7455-0	29/08/2018	05:57:11
LOC-MOV VEICULOS E MAQUINAS S/A	AL00511623	QND6406	7455-0	31/08/2018	09:44:48
LOCPAV L E PAVIMENTACAO LTDA	AL00511338	PWI6612	7455-0	30/08/2018	04:14:04
LOG CLAUDIO TRANSP. CARGAS LTDA	AL00511678	QNW1266	7455-0	31/08/2018	15:44:34
LOGUS EMPREENDIMENTOS LTDA	AH00646015	MQZ9802	5550-0	14/09/2018	12:59:00
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AL00510680	PYB4202	7455-0	29/08/2018	22:02:01
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AL00510741	QNA6285	7455-0	29/08/2018	03:55:04
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AL00510943	QOX7819	7455-0	30/08/2018	03:02:36
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AL00511592	PZS1375	7455-0	31/08/2018	14:20:11
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AL00512216	QNA6295	7455-0	01/09/2018	09:48:13
LORENA PAOLA DE MOURA	AL00511379	DQE5785	7455-0	30/08/2018	16:42:30
LOSEN TECNOLOGIA LTDA EPP	AL00511031	PVV2430	7455-0	30/08/2018	00:14:39
LOUIZIO ELIEL ALVES ROCHA	AL00511248	PVV4692	7455-0	30/08/2018	01:51:20
LOURIVAL SANTOS	AL00512098	HAE5589	7455-0	01/09/2018	13:42:19
LUAN IGOR SOARES DA C SANTANA	AL00511871	OQA1396	7455-0	31/08/2018	18:26:29
LUANA STEFANY DE RESENDE	AL00511308	OPJ5978	7455-0	30/08/2018	16:04:36
LUCAS ALMEIDA SILVA	AL00511688	PWD6608	7455-0	31/08/2018	19:24:35
LUCAS BRAGA RIBEIRO	AL00512179	OWX6555	7455-0	01/09/2018	10:04:02
LUCAS DA SILVA PAULINO	AL00512253	OPD4880	7455-0	01/09/2018	10:47:03
LUCAS DIAS FONSECA	AL00512227	HIC5771	7455-0	01/09/2018	11:37:06
LUCAS DIAS FONSECA	AL00512364	HIC5771	7455-0	01/09/2018	11:43:33
LUCAS ESTEVAO DA SILVA BARBOSA	AL00511455	PUH9825	7455-0	30/08/2018	10:23:16
LUCAS GIOVANNY T DO NASCIMENTO	AL00510892	GUV5013	7455-0	30/08/2018	01:54:59
LUCAS VERISSIMO CAMPOS SANTOS	AL00510319	HNI2744	7463-0	28/08/2018	06:11:12
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	AL00510893	FVY2226	7455-0	30/08/2018	02:17:00
LUCIA MARIA DA SILVA SANTOS	AL00510513	PVX0331	7455-0	29/08/2018	10:22:57
LUCIANA DE MELO ANDRADE	AL00512083	PZG4236	7455-0	01/09/2018	08:06:03
LUCIANA PEREIRA DE SANTANA ME	AL00511796	GFZ3729	7455-0	31/08/2018	04:12:29
LUCIANE COUTO CARDOSO	AL00510464	OLR0450	7455-0	29/08/2018	21:37:43
LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS	AL00511267	PVV3013	7455-0	30/08/2018	12:14:10
LUCIANO GERALDO DA SILVA	AH00645630	HHG8907	6530-0	18/09/2018	09:28:00
LUCIANO SIQUEIRA	AL00512313	HMH6636	7455-0	01/09/2018	16:25:42
LUCIMAR MOURA DA SILVA	AL00512093	LYT5974	7455-0	01/09/2018	15:05:31
LUCIMEIRE DE SOUZA VIEIRA	AH00644985	PYF9078	5568-0	18/09/2018	14:24:00
LUCINEIA DAS DORES R DE ANDRADE	AL00511930	GTP1243	7455-0	31/08/2018	21:32:57
LUCIO EMILIO DE FARIA JUNIOR	AL00511092	OLV6733	7455-0	30/08/2018	10:41:23
LUCIO MENDES	AL00511579	PUW0378	7455-0	31/08/2018	10:36:19
LUCY DUTRA LIZ DE SOUZA	AL00510951	HMY8004	7455-0	30/08/2018	14:19:54
LUIS ADRIANO JUNIO DA SILVA	AL00510696	PUR3430	7455-0	29/08/2018	19:35:21
LUIS ANTONIO DE MENDONCA	AL00511022	HFV3705	7455-0	30/08/2018	06:40:10
LUIS CESAR MACHADO	AL00512036	OQB4782	7455-0	01/09/2018	16:22:26
LUIS OTAVIO DE OLIVEIRA	AL00510710	NTG3345	7455-0	29/08/2018	22:21:39
LUIS PAULO MOTA ANDRADE	AL00510466	PJG6712	7455-0	29/08/2018	04:27:12
LUIS PAULO MOTA ANDRADE	AL00510487	PJG6712	7455-0	29/08/2018	04:28:22
LUIS PAULO MOTA ANDRADE	AL00510634	PJG6712	7455-0	29/08/2018	04:31:05
LUIZ ALVES DO CARMO	AH00634961	HMN4605	5592-0	18/09/2018	11:34:00
LUIZ ANTONIO ALMEIDA	AL00510652	PWQ8237	7455-0	29/08/2018	19:59:04

LUIZ ANTONIO ALMEIDA	AL00511591	PWQ8237	7455-0	31/08/2018	22:12:26
LUIZ ANTONIO ALMEIDA	AL00512291	PWQ8237	7455-0	01/09/2018	17:04:32
LUIZ ANTONIO CAVALCANTE	AL00511739	HLQ5899	7455-0	31/08/2018	08:16:37
LUIZ CAITOS DE FREITAS	AL00511864	OWR3870	7455-0	31/08/2018	22:34:17
LUIZ CARLOS DA SILVA JORGE	AL00511928	HAR5640	7455-0	31/08/2018	20:25:08
LUIZ CARLOS DO CARMO	AL00511737	HKN8462	7455-0	31/08/2018	07:51:30
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	AL00512361	BNV4306	7455-0	01/09/2018	09:58:28
LUIZ CARLOS LOURENCO	AH00644997	OPU5029	5568-0	18/09/2018	18:31:00
LUIZ CARLOS MACHADO DA SILVA	AL00510604	FYN9990	7455-0	29/08/2018	21:57:29
LUIZ CARLOS PEREIRA	AL00511256	HMJ9609	7455-0	30/08/2018	07:02:09
LUIZ CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO	AL00511127	PWJ9813	7455-0	30/08/2018	13:52:22
LUIZ CLAUDIO PINTO	AH00645304	OPG3816	7587-0	18/09/2018	07:03:00
LUIZ FERNANDO AMORIM DOS SANTOS	AL00509943	PXO0398	7455-0	29/08/2018	20:10:29
LUIZ FERNANDO SILVA DE JESUS	AL00511296	GXM0123	7455-0	30/08/2018	14:13:12
LUIZ GUILHERME SUAREZ RAMOS	AL00511606	OV80435	7455-0	31/08/2018	05:19:47
LUIZ GUSTAVO BORGES MARTINS	AL00511996	HBB0205	7455-0	31/08/2018	20:25:03
LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	AL00511910	HNF7966	7455-0	31/08/2018	08:11:31
LUIZ HENRIQUE CASTRO OLIVEIRA	AH00646121	GVQ5113	7633-2	17/09/2018	12:08:00
LUIZ HENRIQUE SAAR SILVA	AL00511624	HGB1177	7455-0	31/08/2018	09:52:37
LUIZ HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA	AH00645866	GTM7642	7633-2	10/09/2018	16:50:00
LUIZ ROGERIO RODRIGUES CHAVES	AL00511581	QOK7526	7455-0	31/08/2018	16:26:20
LUIZA HELENA BASILIO SILVA	AL00511396	PYD9566	7463-0	30/08/2018	17:39:39
LUIZA MARILAC FROIS PIRES COSTA	AL00511104	HZP8500	7455-0	30/08/2018	11:19:37
LUMA THAINARA S TEIXEIRA CAMPOS	AL00510620	LKQ5184	7455-0	29/08/2018	11:07:34
LUMA THAINARA S TEIXEIRA CAMPOS	AL00510847	LKQ5184	7455-0	29/08/2018	11:09:19
LUMART TRANSPORTES LTDA EPP	AL00510709	PVZ7019	7455-0	29/08/2018	12:18:20
LUQUESIO SILVA ROCHA	AL00510314	GVI5665	7455-0	28/08/2018	16:46:05
LURIA THAUAMMA DA SILVA	AL00511657	GYA7762	7455-0	31/08/2018	13:09:24
LURIA THAUAMMA DA SILVA	AL00511931	GYA7762	7455-0	31/08/2018	20:14:50
LUSIA MARCIA TRANSPORTADORA SOLAF	AL00511012	PZY4407	7455-0	30/08/2018	15:01:22
LUZIA DE FATIMA SOARES RODRIGUES	AL00510739	PWI8470	7455-0	29/08/2018	11:11:39
LUZIA DE JESUS SILVA MAIA	AL00511784	JIR8787	7455-0	31/08/2018	11:56:36
M M RENT A CAR LTDA	AL00511197	QOH8164	7455-0	30/08/2018	05:41:05
M BEDRAN E CIA LTDA EPP	AL00511169	OPS0597	7455-0	30/08/2018	09:34:15
M E M RENT A CAR LTDA	AL00511217	QNK7666	7455-0	30/08/2018	15:05:36
M M RENTA CAR LTDA	AL00511151	PZL4738	7455-0	30/08/2018	22:45:56
M SILVA CARVALHO CASTRO TURISMO LTDA ME	AL00510844	ANH5229	7455-0	29/08/2018	10:59:21
M VINICIUS MANCINI ROMANO ME	AL00510309	OPJ1161	7455-0	28/08/2018	08:24:08
M VINICIUS MANCINI ROMANO ME	AL00511453	OPJ1161	7455-0	30/08/2018	10:22:31
M2WF INCORPORADORA LTDA	AL00510462	PYU5050	7455-0	29/08/2018	12:05:17
MAGDA MARIA MERCES RAMOS	AL00511071	GLX5079	7455-0	30/08/2018	08:39:03
MAGNO RAFAEL PEDRA DE OLIVEIRA	AL00510879	PXZ9672	7455-0	29/08/2018	21:18:56
MAGNUS PEREIRA SANTOS	AL00511366	PXO9011	7455-0	30/08/2018	02:39:04
MAICON CESAR OLIVEIRA	AL00512064	HBQ1529	7455-0	01/09/2018	16:05:12
MAIKELSON ALVES	AL00510745	MUT3255	7455-0	29/08/2018	08:31:37
MAIRA KELLY DA SILVA PEREIRA	AL00510461	OQI4468	7455-0	29/08/2018	08:11:51
MAISLEY LOPES DE SOUSA	AL00511427	HAO0577	7455-0	30/08/2018	15:22:28
MAIZA MONICA CHAVES BONIFACIO	AH00644792	OQF3458	7633-1	15/09/2018	15:00:00

MANOEL APARECIDO CARDOSO RIBEIRO	AL00512155	HAD9883	7455-0	01/09/2018	17:09:35
MANOEL FURTADO DE OLIVEIRA	AL00511913	PYK2523	7455-0	31/08/2018	09:53:20
MANOELINA F. DE JESUS VIANA	AL00511829	HEA0080	7455-0	31/08/2018	10:46:34
MANUELA DUARTE ALMEIDA PINTO	AL00510582	HJI9793	7455-0	29/08/2018	21:40:19
MANUTENGAS INST DE GASES IND E MED LTDA	AL00511755	AXV1545	7455-0	31/08/2018	10:41:45
MARCEL PADILHA	AL00511493	OXA2178	7455-0	31/08/2018	22:21:48
MARCEL VIEIRA DE SANTANA ME	AL00510376	DTC7784	5673-2	29/08/2018	17:27:34
MARCELA APARECIDA N SILVA COTA	AL00511242	PGV0571	7455-0	30/08/2018	05:21:24
MARCELA CRISTINA GOMES DE MELO	AL00512123	OLZ8820	7455-0	01/09/2018	00:37:47
MARCELINO MIRANDA DA COSTA	AL00511286	GZB4650	7463-0	30/08/2018	15:17:32
MARCELLE FERNANDA M.B.PEREIRA	AL00510848	OLP4994	7455-0	29/08/2018	11:15:09
MARCELLO MAGNO	AL00511436	OVJ8878	7455-0	30/08/2018	17:15:20
MARCELO ALEXANDRE BEZERRA ME	AL00510489	FLI5959	7455-0	29/08/2018	05:04:39
MARCELO ALEXANDRE BEZERRA ME	AL00510613	FLI5959	7455-0	29/08/2018	05:07:47
MARCELO ALVES DA SILVEIRA	AL00510342	FJT1994	7455-0	28/08/2018	22:06:48
MARCELO ARANTES DIAS	AL00512150	HND9696	7455-0	01/09/2018	07:06:37
MARCELO CANDIDO PIMENTEL	AL00511563	PYD4578	7455-0	31/08/2018	22:03:08
MARCELO DA COSTA ANDRADE	AL00511870	HHX3718	7455-0	31/08/2018	23:00:03
MARCELO DE ARAUJO	AL00511584	COK6612	7455-0	31/08/2018	01:02:59
MARCELO DIAS COSTA	AL00512373	CIX2820	7455-0	01/09/2018	21:50:07
MARCELO DUTRA VICTOR	AL00510931	HJH1809	7455-0	30/08/2018	11:48:01
MARCELO EVANGELISTA DE SOUZA	AL00510301	NYA3850	7455-0	28/08/2018	15:35:51
MARCELO FERNANDO P.DA SILVA	AL00512096	HMY5601	7455-0	01/09/2018	01:05:51
MARCELO GAGETTI DE CARVALHO	AL00510884	OQT1148	7471-0	29/08/2018	23:16:39
MARCELO GOMES MARIANO	AL00512202	OYA4224	6050-3	01/09/2018	14:52:14
MARCELO LUIS COELHO NEVES	AL00511915	BQG1890	7463-0	31/08/2018	11:46:59
MARCELO MARTINS DO NASCIMENTO	AH00641640	HNQ7258	5460-0	16/09/2018	12:16:00
MARCELO SANTIAGO LOPES	AL00510503	LPF7364	7455-0	29/08/2018	08:22:26
MARCIA DE ALMEIDA	AL00510477	HDP9797	7455-0	29/08/2018	23:23:59
MARCIA MARIA BATISTA GOMES	AL00512105	NHT0992	7455-0	01/09/2018	22:11:31
MARCIA SILVA MIRANDA	AL00512196	HJG2823	7463-0	01/09/2018	08:56:26
MARCIANA FRANCISCA DA SILVA	AL00510431	ATG3430	6050-3	29/08/2018	12:20:33
MARCIO ALVES BATISTA	AL00512385	QNF7874	7455-0	01/09/2018	10:12:22
MARCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AL00511088	GSF5103	7455-0	30/08/2018	10:21:05
MARCIO GERALDO ROCHA	AL00511956	NYE5491	7455-0	31/08/2018	16:14:02
MARCIO GLEISON DE PAULA TEIXEIRA	AL00512278	GTJ7880	7455-0	01/09/2018	00:35:12
MARCIO GOMES DE FREITAS	AL00511947	QNN5758	7455-0	31/08/2018	12:59:50
MARCIO GONCALVES TAVARES	AL00511376	PZH6263	7455-0	30/08/2018	14:12:51
MARCIO HENRIQUES F DE CAMPOS	AL00511254	OLX5859	7455-0	30/08/2018	07:25:31
MARCIO JOSE CIRINO FRANCA	AH00641751	KNC4575	6564-0	15/09/2018	13:12:00
MARCIO JOSE DA SILVA	AL00510851	QNR2368	7455-0	29/08/2018	11:26:20
MARCIO RAIMUNDO DIAS	AL00512009	GZX9890	5673-2	01/09/2018	17:47:59
MARCIO SIMOES AMORIM	AL00511564	HMF4895	7455-0	31/08/2018	22:28:43
MARCIO TEIXEIRA DE MENEZES	AL00512239	GPI5150	7455-0	01/09/2018	21:53:11
MARCO ANTONIO MEDINA	AL00512371	PYU6093	7455-0	01/09/2018	18:21:59
MARCO AURELIO DO AMARAL	AL00512235	QOD6060	7455-0	01/09/2018	11:33:33
MARCO TULIO RAMOS DE OLIVEIRA	AL00511574	JMX7589	7455-0	31/08/2018	02:14:59
MARCO TULIO RAMOS DE OLIVEIRA	AL00511791	JMX7589	7455-0	31/08/2018	02:04:24

MARCONE ANGELO FERREIRA	AL00510408	OLU4136	7463-0	29/08/2018	13:18:58
MARCONE ANGELO FERREIRA	AL00510545	OLU4136	7455-0	29/08/2018	13:19:18
MARCOS ANDRE RIBEIRO	AL00511958	FQZ1610	7455-0	31/08/2018	16:33:48
MARCOS ANTONIO DE C VIEIRA	AL00510827	QOA7009	7455-0	29/08/2018	05:04:43
MARCOS ANTONIO SANTANA	AL00510853	GZT6035	7455-0	29/08/2018	11:34:39
MARCOS HENRIQUE DINIZ	AL00512340	QOQ0912	7455-0	01/09/2018	23:32:32
MARCOS LUIZ FERREIRA	AL00511029	HMR0175	7455-0	30/08/2018	00:11:33
MARCOS MIGUEL DE SOUZA	AL00511983	HMO6479	7455-0	31/08/2018	21:54:50
MARCOS NUNES DE MIRANDA	AL00511656	HJQ2858	7455-0	31/08/2018	13:08:24
MARCOS SERGIO PIRES DO CARMO	AL00511873	HOG9949	7455-0	31/08/2018	22:35:40
MARCOS VINICIOS MOREIRA PIRES	AL00510916	PVE6252	6050-3	30/08/2018	17:52:02
MARCOS VINICIUS SANTANA DA SILVA	AL00512337	KOP3465	7455-0	01/09/2018	21:56:11
MARCOS VINICIUS VILACA MENDES	AL00510723	QNI1871	7455-0	29/08/2018	22:25:10
MARCUS VINICIUS BARROS BORBA	AL00511488	HIK4780	7463-0	31/08/2018	15:29:03
MARCUS VINICIUS DELEO	AL00512298	HHS9001	7455-0	01/09/2018	14:34:35
MARCUS VINICIUS M DE ARAUJO	AL00511748	GPX1952	7455-0	31/08/2018	10:21:42
MAREILEIDE GALDINO DOS SANTOS	AL00511832	GTX1767	7455-0	31/08/2018	19:46:17
MARGARET MARIA DA SILVA	AL00512220	OME7265	7455-0	01/09/2018	23:45:23
MARGARETE MARIA DE F LACERDA	AL00511800	HFC9185	7455-0	31/08/2018	10:43:31
MARGARIDA CANDIDA DE JESUS	AL00511995	HCG8047	7455-0	31/08/2018	08:56:56
MARIA AMELIA APOLIANO	AL00511965	HEE7890	7455-0	31/08/2018	20:51:21
MARIA ANGELITA VAZ PEREIRA	AL00511216	OVH8386	7455-0	30/08/2018	14:32:02
MARIA ANTONIA GOMES MARQUES	AL00510605	LQH5415	7455-0	29/08/2018	22:53:56
MARIA APARECIDA DA S RODRIGUES	AH00643184	KLL3947	6084-1	14/09/2018	07:52:00
MARIA APARECIDA DA SILVA SANCHEZ	AL00510706	HDV8892	7455-0	29/08/2018	13:57:37
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	AL00512060	GSW5876	7455-0	01/09/2018	21:08:45
MARIA APARECIDA DE O VERONEZ	AL00511168	OLX6018	7463-0	30/08/2018	21:04:25
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AL00511145	NQK4455	7455-0	30/08/2018	14:00:22
MARIA APARECIDA DIAS SOUZA	AH00646327	HJW3587	7587-0	18/09/2018	08:01:00
MARIA APARECIDA SILVA	AL00512389	HHK3268	7455-0	01/09/2018	10:46:40
MARIA APARECIDA SOUSA DIAS	AL00511229	EEW7574	7455-0	30/08/2018	00:35:03
MARIA ARLETE PEREIRA DE AMORIM	AH00644996	HGL3863	5568-0	18/09/2018	18:30:00
MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA RAMOS	AL00511593	OWR7836	7455-0	31/08/2018	03:28:18
MARIA AUXILIADORA RIBEIRO	AL00510956	OPG7115	7455-0	30/08/2018	10:29:22
MARIA CECILIA PESTANA FERREIRA DE MELLO	AL00511297	FIR5455	7455-0	30/08/2018	16:39:50
MARIA CELIA DIANA	AL00510702	HBW2395	7455-0	29/08/2018	07:59:02
MARIA CELIA FERNANDES	AL00510373	BBW5580	7455-0	29/08/2018	16:33:30
MARIA CLAUDIA DA SILVA	AL00512131	HJF9645	7455-0	01/09/2018	01:15:51
MARIA CLEUZA DE CASTRO	AL00512321	HJU8658	7455-0	01/09/2018	18:22:38
MARIA CONCEICAO A RIBEIRO	AL00510753	GXG4040	7455-0	29/08/2018	13:20:02
MARIA CRISTINA CUNHA CARVALHAIS	AL00511480	QOW0027	7455-0	31/08/2018	08:18:29
MARIA DA CONCEICAO REIS	AL00510787	HKK2351	7455-0	29/08/2018	16:36:51
MARIA DA CONCEICAO SANTOS	AL00512279	HCV9910	7455-0	01/09/2018	00:36:20
MARIA DA GLORIA ALVES FERREIRA	AL00512087	QOA2093	5673-2	01/09/2018	07:39:23
MARIA DA GLORIA DE MORAES	AL00510365	GSF2796	7471-0	29/08/2018	06:43:33
MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO	AL00511094	OWS5462	7455-0	30/08/2018	10:51:05
MARIA DA PENHA DE S OLIVEIRA	AL00511140	OQV7619	7455-0	30/08/2018	13:09:30
MARIA DA PENHA DE SOUZA GARCIA	AL00511243	PVI3724	7463-0	30/08/2018	05:27:25

MARIA DA PENHA MACEDO DIAS	AL00512172	OVN4849	7455-0	01/09/2018	05:51:15
MARIA DAS DORES PEREIRA RAMOS	AL00512130	HEJ6814	7455-0	01/09/2018	12:44:05
MARIA DAS DORES R PINHEIRO	AL00512170	PUE0788	7455-0	01/09/2018	20:53:40
MARIA DAS GRACAS FERREIRA PINHO	AL00510313	QNP6387	7455-0	28/08/2018	13:12:10
MARIA DAS GRACAS SOBRINHO MOURA	AL00511374	PPN5294	7455-0	30/08/2018	12:06:14
MARIA DE FATIMA A RODRIGUES	AL00511337	OWN7672	7455-0	30/08/2018	17:06:16
MARIA DE FATIMA LEITE AZEVEDO	AL00510734	HBZ7300	7455-0	29/08/2018	16:29:48
MARIA DE FATIMA RAMOS GONZAGA	AL00511510	HDS8412	7455-0	31/08/2018	04:08:16
MARIA DE L.DA SILVA SIQUEIRA	AL00510523	NTJ1281	7455-0	29/08/2018	10:49:35
MARIA DE LOURDES FRANCISCA	AL00510895	HKO6740	6050-3	30/08/2018	16:48:29
MARIA DO CARMO ARAUJO	AL00511914	OPA7770	7463-0	31/08/2018	10:54:31
MARIA DO CARMO DA SILVA	AL00511804	KJY9427	7455-0	31/08/2018	21:30:21
MARIA DO CARMO GONCALVES BARBOSA	AL00512062	HHJ8537	7455-0	01/09/2018	13:07:06
MARIA EDINALVA L SANTANA PEREIRA	AL00510714	HDG2050	7455-0	29/08/2018	15:12:58
MARIA EUNICE ABREU VASCONCELOS	AL00512382	HAB8525	7455-0	01/09/2018	13:54:38
MARIA FRANCISCA CAMPOS	AL00510413	HDR5703	7455-0	29/08/2018	14:26:44
MARIA GONCALVES CAVALCANTE	AL00510715	QLA8877	7455-0	29/08/2018	15:47:28
MARIA GORETI DE SOUSA	AL00511428	GUV2140	7463-0	30/08/2018	15:52:33
MARIA HELENA AMORIM	AH00643275	OPJ4666	5452-2	17/09/2018	10:51:00
MARIA INACIA DUTRA-ME	AL00511226	OPB1319	7455-0	30/08/2018	00:12:21
MARIA INES SOARES DO NASCIMENTO	AL00512161	JGT5396	7455-0	01/09/2018	04:50:42
MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	AL00510580	HNMO219	7455-0	29/08/2018	20:46:54
MARIA JOSE FERREIRA CEZAR	AL00512370	FSA1475	7455-0	01/09/2018	14:43:08
MARIA JOSE GONTIJO PINTO DE OLIV	AL00511779	GWH1264	7455-0	31/08/2018	09:51:21
MARIA JOSE LUIS DE OLIVEIRA	AL00510963	HMC5310	7455-0	30/08/2018	22:09:39
MARIA JOSE SILVEIRA GONCALVES	AL00510677	PUA2868	7455-0	29/08/2018	15:27:25
MARIA JOSE SILVEIRA GONCALVES	AL00510922	PUA2868	7455-0	30/08/2018	09:24:53
MARIA LAURA DUARTE GOMIDE	AL00511634	PVY7690	7455-0	31/08/2018	11:06:44
MARIA LAURA DUARTE GOMIDE	AL00511916	PVY7690	7455-0	31/08/2018	11:11:59
MARIA LUCIA MARTINS	AL00510375	HNW8558	5673-2	29/08/2018	17:25:04
MARIA LUIZA SOARES	AH00644675	OQE7703	5452-2	18/09/2018	19:40:00
MARIA LURDIENE M DA S FERNANDES	AL00510351	OZR4477	7463-0	29/08/2018	23:51:39
MARIA LUZIA DE PAULA SOARES	AL00511080	GZF5410	7455-0	30/08/2018	10:04:57
MARIA N CARMO	AL00512357	DIZ8770	7455-0	01/09/2018	04:48:47
MARIA N DA SILVA GOMES	AL00510832	FJT5890	7455-0	29/08/2018	08:29:45
MARIA NATALINA PEREIRA GONCALVES	AL00512129	EML2544	7455-0	01/09/2018	09:16:00
MARIA NEIDE GOMES SANTIAGO	AL00510478	HKJ5132	7455-0	29/08/2018	23:58:11
MARIA PEREIRA BATISTA-ME	AL00510913	HFW0776	7455-0	30/08/2018	14:35:59
MARIA RODRIGUES DA COSTA	AH00643720	HKX1956	7633-1	18/09/2018	17:45:00
MARIA ROSA BALIEIRO FERREIRA	AL00510557	HOJ9336	7455-0	29/08/2018	14:13:46
MARIA TEREZA B VASCONCELLOS	AL00511033	OXK3628	7455-0	30/08/2018	00:22:29
MARIA VIEIRA DE AGUIAR	AL00511825	OPY5536	7455-0	31/08/2018	20:03:26
MARIA VILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	AL00510644	GIU5429	7455-0	29/08/2018	03:05:24
MARIANA DA SILVA JORDAO	AL00511773	OLO7525	7455-0	31/08/2018	16:15:41
MARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	AL00511785	HKW7298	7455-0	31/08/2018	12:21:34
MARIANNE PATRICIA E XAVIER	AL00512247	PYF5646	7455-0	01/09/2018	04:08:44
MARILENE ALEXANDRE PEDROSO	AL00511120	FWN1550	7455-0	30/08/2018	07:55:05
MARILENE CECILIA COELHO DE OLIVE	AL00510471	OXK7859	7455-0	29/08/2018	14:52:47

MARILENE LOPES DOS SANTOS LIMA	AH00646320	HMG4862	7587-0	18/09/2018	07:16:00
MARILENE PEREIRA DE FARIA	AL00511134	HIA4571	7455-0	30/08/2018	11:02:47
MARILENE TEIXEIRA INACIO	AL00511149	HMI0532	7455-0	30/08/2018	19:05:41
MARILEUSA DIAS GOMES BANDEIRA	AL00511676	OLY7278	7455-0	31/08/2018	15:54:01
MARILIA DA ROSA SILVA	AL00511478	PVZ2236	7463-0	31/08/2018	20:16:57
MARILIA JOVIANO PROENCA	AL00511116	PXA7980	7455-0	30/08/2018	12:44:25
MARILIA MARQUES DE R. PEDROSA	AL00510944	PUJ9686	7455-0	30/08/2018	08:20:03
MARILIA OLIVEIRA LEITE COUTO	AL00511895	FAB2143	7463-0	31/08/2018	08:23:54
MARILIA SANTOS UZAC	AH00646326	HIC1057	7587-0	18/09/2018	07:57:00
MARILUCIA OPUSCOLO	AL00511799	FEY5440	7455-0	31/08/2018	05:10:52
MARILULA SERV DE REPRES COM LTDA	AL00510418	PVO2936	7463-0	29/08/2018	19:37:16
MARILULA SERV DE REPRES COM LTDA	AL00510435	PVO2936	7455-0	29/08/2018	20:46:02
MARILULA SERV DE REPRES COM LTDA	AL00510603	PVO2936	7463-0	29/08/2018	20:52:53
MARILULA SERV DE REPRES COM LTDA	AL00510625	PVO2936	7463-0	29/08/2018	19:34:40
MARILULA SERV DE REPRES COM LTDA	AL00510698	PVO2936	7455-0	29/08/2018	20:46:58
MARILULA SERV DE REPRES COM LTDA	AL00510774	PVO2936	7455-0	29/08/2018	20:53:52
MARINA DE SOUZA FREITAS	AL00510666	PVG2157	7455-0	29/08/2018	23:12:57
MARINETE MARQUES DE OLIVEIRA	AL00510727	OPS1484	7471-0	29/08/2018	20:36:17
MARIO LUIZ DE SA C CHAVES JUNIOR	AL00512329	GZJ9828	7463-0	01/09/2018	20:51:15
MARIZA PAULA FRANCO DE OLIVEIRA	AL00510369	PZJ4210	7455-0	29/08/2018	13:11:23
MARKA VEICULOS E PECAS LTDA	AL00511228	QOK0227	7463-0	30/08/2018	00:21:50
MARLEI CANDIDA DE O. FERREIRA	AL00511397	FUY6251	7455-0	30/08/2018	07:02:08
MARLENE ALMEIDA CAMPOS SANTOS	AL00512212	OPR5073	7455-0	01/09/2018	21:06:47
MARLENE DA CONSOLACAO F BATISTA	AL00511178	HLG9573	7463-0	30/08/2018	22:43:52
MARLENE DE FATIMA DA CRUZ	AL00512308	EBR7208	7455-0	01/09/2018	15:52:35
MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO	AL00511421	HMA2502	7455-0	30/08/2018	14:27:07
MARLENE INACIO DE AGUIAR	AL00512017	PUE3392	7455-0	31/08/2018	15:49:47
MARLENE MARTINS PEREIRA	AH00643270	HAV3452	7633-1	14/09/2018	11:27:00
MARLENE QUERINO MATIAS	AL00510932	OME9070	7455-0	30/08/2018	13:55:03
MARLENE QUERINO MATIAS	AL00510996	OME9070	7455-0	30/08/2018	13:43:58
MARLETE MARIA SILVA	AL00511588	GRV8093	7455-0	31/08/2018	14:14:10
MARTA LAUDICEIA GONCALVES	AL00510889	MCK7816	7455-0	30/08/2018	00:47:39
MARTA LAUDICEIA GONCALVES	AL00510903	MCK7816	7455-0	30/08/2018	00:30:36
MARTA MARIA FRANCISCA DE ARAUJO	AH00644979	HBH6007	5452-1	14/09/2018	14:50:00
MARTHON LUIZ GARCIA LIVRAMENTO	AL00511974	PXQ0296	7455-0	31/08/2018	23:30:49
MASSAE FUJII	AL00511738	HAO1100	7455-0	31/08/2018	08:09:02
MASTER BH FRANCHISING E SERVICOS	AL00511782	OQJ7093	7455-0	31/08/2018	11:46:18
MATEUS DA ROCHA BARBOSA	AL00511981	PVP4597	7455-0	31/08/2018	05:15:39
MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	AL00510591	EGF3747	7455-0	29/08/2018	02:35:38
MATHEUS CAMPANHA PEREIRA	AL00511514	HLA9508	7463-0	31/08/2018	16:06:15
MATHEUS MAMELUQUE	AL00511747	JSA6261	7455-0	31/08/2018	10:19:19
MATILDES MARTINS PEREIRA	AL00510526	PUC1813	7455-0	29/08/2018	11:08:48
MAURICIO DE FARIA BORGES	AL00512049	HJF1224	7455-0	01/09/2018	21:11:52
MAURICIO GUILHERME F. CARVALHO	AL00510433	KPK6808	7455-0	29/08/2018	22:19:50
MAURICIO JOSE LEITE	AH00634952	PVE1647	6866-1	11/09/2018	11:55:00
MAURICIO VILAS BOAS RIBEIRO FILHO	AL00512393	OZI4388	7463-0	01/09/2018	05:39:10
MAURILIO MALTA DE ALMEIDA	AL00511370	PXX1127	7455-0	30/08/2018	09:44:58
MAURO ANTONIO LUVIZOTO	AL00511199	HHZ3815	7455-0	30/08/2018	09:43:35

MAURO COSTA DOS SANTOS	AL00512297	OPZ4775	7455-0	01/09/2018	14:27:17
MAURO FERREIRA BOTELHO	AL00512050	HJN7005	7455-0	01/09/2018	16:37:30
MAURO GOMES SANTIAGO	AL00512288	PYH3317	7455-0	01/09/2018	13:14:27
MAURO GOZZI	AL00511817	OLZ4547	7463-0	31/08/2018	12:19:35
MAURO GRAPEGGIA - EIRELI	AL00511955	MTQ6203	7463-0	31/08/2018	15:27:04
MAURO RIBEIRO DE SOUZA	AL00511442	PYG7010	7455-0	30/08/2018	01:10:39
MAURO SOARES RIBEIRO	AL00510551	PVO0773	7455-0	29/08/2018	13:44:44
MAURO VENICIO DA SILVA FILHO	AL00511572	HNE7640	7455-0	31/08/2018	00:56:05
MAURO VINICIUS DA SILVA	AL00511002	GKT5202	7455-0	30/08/2018	15:15:24
MAXIMILIANO A DA CRUZ AUGUSTO	AL00510730	HNI9880	7455-0	29/08/2018	06:23:28
MAXWEL PINTO RIBEIRO	AL00512041	HNQ7433	7455-0	01/09/2018	06:56:00
MAXWELL JUNIO DE PAULA	AL00512000	HJJ1310	6050-3	31/08/2018	21:58:28
MAXXFORM LTDA	AL00511342	OWI6544	7471-0	30/08/2018	12:35:19
MAYCON BATISTA UMBELINO BESSA	AL00511689	OBJ1930	7455-0	31/08/2018	16:30:48
MAYCON WELLINGTON DE SOUZA ARAUJ	AL00509896	PVI1552	7455-0	29/08/2018	08:26:21
MAYKON DOUGLAS CAMPOS CARDOSO	AH00645885	HGS1859	5819-6	10/09/2018	14:44:00
MAYRA SANTANA LEITE	AH00644799	NYA3067	7633-2	16/09/2018	19:10:00
MD LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI -	AL00512228	MMK5840	6050-3	01/09/2018	11:38:21
MECANICA MORGADO E TRANS LTDA	AL00511681	HHP3123	7455-0	31/08/2018	16:58:40
MEGA COM E SERV DE EMBREAGENS LT	AL00510942	QOI2166	7455-0	30/08/2018	02:05:52
MEGA COM E SERV DE EMBREAGENS LT	AL00511049	QOI2166	7455-0	30/08/2018	02:06:12
MEGA TURBOS MINAS GERAIS LTDA	AL00510563	PVC3941	7455-0	29/08/2018	15:19:23
MELINSKI E ROSSI TRANSPORTES LTDA ME	AL00510353	FTY2826	6050-3	29/08/2018	08:06:33
MEMORIAS PLANO FUNERARIO LTDA ME	AL00510648	FDH6670	7455-0	29/08/2018	11:21:13
MESSIAS PEREIRA DONATO	AL00512261	HLH8968	7455-0	01/09/2018	11:53:13
MGE ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	AL00511204	HLZ6893	7455-0	30/08/2018	09:52:34
MICAEL SILVA PEREIRA	AL00511772	ECD1676	7463-0	31/08/2018	16:01:05
MICHELE CRISTINA P DOS SANTOS	AL00511769	HJG8013	7455-0	31/08/2018	23:20:29
MICHELE DAIANE DE CASTRO BARBOSA	AL00511993	HFC7049	7455-0	31/08/2018	02:00:46
MICHELE MARIA ARTHUSO	AL00511532	HNZ0699	7455-0	31/08/2018	21:17:48
MICHELE MARIANA DE SOUZA MARCOLI	AL00511812	PXJ1692	7455-0	31/08/2018	08:51:57
MICHELLE PAULINA O DO AMARAL	AL00510816	QOQ6017	7455-0	29/08/2018	21:34:46
MILENA MACHADO DA ROCHA	AL00511726	OMH6267	7455-0	31/08/2018	19:21:08
MILLENIUNS VIDROS LTDA-ME	AL00510577	OLS1268	7455-0	29/08/2018	20:15:27
MILTON FERREIRA DIAS	AL00512046	OPS6362	5673-2	01/09/2018	16:33:05
MILTON LOURENCO BARBOSA	AL00511416	HNW9894	7455-0	30/08/2018	14:09:34
MILTON SERGIO BASTOS	AL00510639	HEG2172	7455-0	29/08/2018	14:59:48
MINAS BAHIA DISTRIBUIDORA LTDA ME	AL00511595	HIV3330	7455-0	31/08/2018	10:46:23
MINAS FAST SERVICE LTDA	AL00511017	HFD9740	7455-0	30/08/2018	10:33:51
MINAS FROTA LOCACAO DE VEICULOS	AL00510921	PYP1848	7455-0	30/08/2018	10:29:15
MINAS FROTA LOCACAO DE VEICULOS	AL00510966	PYZ0169	7455-0	30/08/2018	08:26:36
MINAS SOOS SONDAGEM LTDA	AL00511866	EYF4522	7455-0	31/08/2018	08:08:39
MIRCEA ALMEIDA COSTA	AL00511837	PUB8762	7455-0	31/08/2018	06:34:13
MIRIAM PEREIRA MADRUGA RODRIGUES TRANSP	AL00512197	CUD3792	6050-3	01/09/2018	10:30:54
MM COM.E INST. TECNICAS LTDA ME	AH00645632	HLU9165	5452-1	18/09/2018	10:49:00
MOACIR DA SILVA	AL00512028	GMA2230	7455-0	01/09/2018	15:18:32
MOACIR DOS SANTOS	AL00511679	HPY3676	7455-0	31/08/2018	16:21:30

MOISES ANTONIO PRISCO	AL00511362	OKV1698	7463-0	30/08/2018	06:52:46
MOISES DE PAULA REZENDE	AL00511651	HEE6463	7455-0	31/08/2018	12:47:26
MONICA CERQUEIRA MACIEL	AL00510304	PYY6004	7455-0	28/08/2018	04:30:07
MONICA RAMOS DA SILVA ASSIS	AL00511687	OPD2585	7455-0	31/08/2018	19:07:34
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AL00511523	AZL7214	7463-0	31/08/2018	00:10:17
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AH00641634	PXV7093	5835-0	13/09/2018	11:48:00
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00510575	QOF0453	7455-0	29/08/2018	18:14:10
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00511695	PYV2127	7455-0	31/08/2018	22:02:38
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00512163	PXX6615	7455-0	01/09/2018	04:57:26
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00512243	QOG6994	7455-0	01/09/2018	21:58:42
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00512269	QOT3241	7455-0	01/09/2018	12:50:53
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AL00512309	QNO0088	7455-0	01/09/2018	15:52:33
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	AL00510678	PZT7484	7455-0	29/08/2018	16:43:09
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	AL00511670	PZO6567	7455-0	31/08/2018	14:23:35
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	AL00511835	QNM3378	7463-0	31/08/2018	11:03:51
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	AL00511887	QNK2749	7455-0	31/08/2018	04:48:15
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	AL00512356	PZY7008	7455-0	01/09/2018	06:22:45
MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS S.A	AL00511953	PZZ3649	7455-0	01/09/2018	04:43:02
MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS S.A	AL00512026	PZZ3649	7455-0	01/09/2018	04:38:34
MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS S.A	AL00512034	PZZ3649	7455-0	01/09/2018	04:39:45
MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS S.A	AL00512038	PZZ3649	7455-0	01/09/2018	03:03:03
MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS S.A	AL00512043	PZZ3649	6050-3	01/09/2018	05:54:12
MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS S.A	AL00512079	PZZ3649	7455-0	01/09/2018	03:49:15
MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS S.A	AL00512080	PZZ3649	7471-0	01/09/2018	04:47:09
MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS S.A	AL00512351	PZZ3649	7471-0	01/09/2018	04:44:58
MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS S.A.	AL00511011	PZQ4181	7455-0	30/08/2018	13:03:54
MPI ENGENHARIA LTDA ME	AL00512414	FFU5688	7463-0	01/09/2018	21:44:15
MULTI MAC COMERC E SERVICOS LTDA	AL00510541	JPG5577	7455-0	29/08/2018	13:00:26
MULTILONAS LTDA - ME	AL00512159	PZJ5119	7455-0	01/09/2018	04:01:59
MUNDIAL PIROTECNIA LTDA ME	AL00511414	PUM2775	7455-0	30/08/2018	13:59:56
MUNICIPIO DE MACHADO - COD 00909	AL00510837	PWN4886	7455-0	29/08/2018	09:28:16
MUNICIPIO DE PAPAGAIOS	AL00511658	PVL4970	7463-0	31/08/2018	13:12:10
MURCIO PHORTOS DIAS C CARDOSO	AL00512292	HJV9026	7455-0	01/09/2018	17:24:57
NACIONAL ROLETES IND E COM LTDA	AL00510969	OXB2081	7455-0	30/08/2018	14:23:40
NAILTON SANTIAGO DE JESUS	AL00510792	EJJ8608	7455-0	29/08/2018	06:17:02
NAIM LOPES CANCADO	AL00511991	HJK4945	7455-0	31/08/2018	21:34:10
NARA NILIA MARQUES NOGUEIRA	AL00510638	PUY4293	7455-0	29/08/2018	13:30:46
NATAL DONIZETTI DE CARVALHO	AL00511347	PYC5722	7455-0	30/08/2018	00:51:09
NATALIA RAFAEL GOMES	AL00511310	PWH1885	7455-0	30/08/2018	16:49:28
NATHALIA AMARAL RIBEIRO	AH00642528	PYI8954	5525-0	04/09/2018	15:55:00
NATHALIA ARGENTINO DE OLIVEIRA	AL00510873	HOD5786	7455-0	29/08/2018	18:17:53
NATHAN MARTINS SILVA	AL00512074	OCV0842	7463-0	01/09/2018	21:05:58
NAYANA BICALHO MENDES	AL00508383	HLE8407	7455-0	26/08/2018	15:01:00
NAZARETH BARBOSA LOPES MONTEIRO	AL00511721	BTS4661	7455-0	31/08/2018	02:06:30
NEI FRANCISCO DIAS	AL00510736	CPW4671	7455-0	29/08/2018	17:38:44
NEIMAR JOSE BASTOS	AL00511361	HAR9267	7463-0	30/08/2018	02:17:35
NEIRICE DE SOUSA SOUTO	AL00511009	HLK7105	7455-0	30/08/2018	06:08:43
NELITO BORGES SIQUEIRA	AL00510495	HCU0983	7455-0	29/08/2018	06:57:01

NELMA MOREIRA DE LIMA	AL00510909	GSK6979	7455-0	30/08/2018	06:55:45
NELZI RIBEIRO	AL00510809	PYN5539	7455-0	29/08/2018	16:17:49
NEPOMUCENO CARGAS LTDA	AL00510707	FBY7840	7455-0	29/08/2018	16:03:34
NEUSA ANGELA MOURAO E FREITAS	AL00511936	MRJ5473	7455-0	31/08/2018	09:37:58
NEUSA CRISTINA DUTRA	AL00511926	HLT4905	7455-0	31/08/2018	18:49:27
NEUSA MARIA DA SILVA MENDES	AH00644652	OQD1066	7633-1	10/09/2018	17:20:00
NEUSLINDA BATISTA ROCHA LIMA	AL00512139	FZ15739	7455-0	01/09/2018	17:06:54
NEUZA DAS GRACAS PEREIRA DALFIOR	AL00512331	HJI7151	7455-0	01/09/2018	21:45:34
NICOLE FRANCIELLE LEMOS	AL00512348	GOK7366	7455-0	01/09/2018	03:50:00
NICOLLY DUARTE ROCHA CAMPOS	AL00511059	EAH3976	7455-0	30/08/2018	06:26:54
NILCE SEBASTIANA PESSOA SANTOS	AL00510859	HQC2613	7455-0	29/08/2018	13:05:11
NILDAIR CORDEIRO DOS SANTOS	AL00511519	HJQ9833	7455-0	31/08/2018	17:20:30
NILIA TASSIANE SANTOS FERREIRA	AL00510742	HKO8167	7463-0	29/08/2018	07:33:52
NILMA GONCALVES DA COSTA OLIVEIRA	AL00512286	JMG2949	7455-0	01/09/2018	07:00:07
NILSON GERALDO PEREIRA	AL00510854	HJF5697	7455-0	29/08/2018	12:26:05
NILSON REIS SOBRINHO	AL00510544	HHV4429	7455-0	29/08/2018	13:06:05
NILTON APARECIDO GUIMARAES SILVA	AL00510867	HDR5721	7455-0	29/08/2018	16:40:46
NILTON CESAR DE OLIVEIRA	AL00512091	OWM4138	7455-0	01/09/2018	13:12:48
NILTON CESAR DOS SANTOS DA SILVA	AL00512042	ORA8714	7455-0	01/09/2018	07:02:28
NILTON CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	AL00511541	GZW0942	7463-0	31/08/2018	06:14:37
NILTON THIAGO L DE CARVALHO	AL00511902	HJR5797	7455-0	31/08/2018	14:55:45
NIVALDO ALVES DE ALMEIDA	AL00511143	OMA3610	7455-0	30/08/2018	13:14:15
NIVANIA SOUZA FREIRE	AL00511521	PVY9339	7455-0	31/08/2018	21:50:02
NIVANY MALTA DA SILVA BARRETO	AL00510759	HOG0272	7455-0	29/08/2018	20:13:54
NORBERTO DA CONCEICAO	AL00511500	GZN3051	6050-3	31/08/2018	05:15:29
NORBYRON NARANJO LOPEZ	AL00511826	OWR5992	7455-0	31/08/2018	12:53:16
NOVO RIACHO TRANSP RODOVIARIOS E	AL00511828	PUL6674	7463-0	31/08/2018	15:44:04
NUTRISANTOS A ANIMAL LTDA	AL00510965	PVN9042	6050-3	30/08/2018	07:42:32
NW TRANSPORTES GERAIS LTDA ME	AH00642935	PUO0230	5541-3	16/09/2018	14:29:00
O.B.DE SOUZA CONST.E PINTURAS ME	AL00511278	HJR8663	7455-0	30/08/2018	12:13:26
ODONTO E SAUDE LTDA - ME	AL00511786	HJR7856	7455-0	31/08/2018	14:01:38
OFICINA DO CORTE LTDA ME	AL00512071	HKV8498	7455-0	01/09/2018	22:17:35
OLAIDES EMIDIO BATISTA	AL00510364	HMO6345	7455-0	29/08/2018	20:47:42
OLAVO DE OLIVEIRA CAMELO	AL00511536	OPI5142	7455-0	31/08/2018	10:36:26
OLIVEIRA E CAVALCANTE LTDA - EPP	AL00511126	QMX0900	7455-0	30/08/2018	13:50:17
OMAR RODRIGO DE CASTRO	AL00511492	ENY9960	7455-0	31/08/2018	19:42:17
OMEGA GESSO/VIDROS E DECOR LTDA	AL00512260	HHS8773	7463-0	01/09/2018	11:44:36
ORDELEI CEZAR DE OLIVEIRA	AL00511635	OMD3999	7455-0	31/08/2018	11:22:14
ORDER EXPRESS SERVICE LTDA	AL00511616	HEW1650	7455-0	31/08/2018	07:42:19
ORLANDO FRANCISCO DE SOUSA	AL00512380	HGF0769	7455-0	01/09/2018	10:17:10
ORMEC ENGENHARIA LTDA	AL00511182	PXX6451	7455-0	30/08/2018	13:53:08
OSEIAS DA SILVA DIAS	AH00645872	MTP9413	7633-2	10/09/2018	17:30:00
OSMAR ALTINO DE QUEIROZ	AL00510410	NXY0089	7455-0	29/08/2018	11:06:50
OSMAR PEREIRA DE SOUZA	AL00511285	HHS1367	7455-0	30/08/2018	15:10:32
OSMARIO BATISTA JESUS MOURA	AL00511449	DWA8438	7455-0	30/08/2018	21:01:39
OSMILER KLEBER SACCHETTO GUIMARA	AL00511934	HNI4704	7455-0	31/08/2018	23:29:58
OSNI SIDNEY SPORCH JUNIOR	AL00511984	PWU9019	7455-0	31/08/2018	12:22:38
OSVALDO SATURNINO DE SOUZA	AL00511375	HDK3416	7455-0	30/08/2018	04:24:57

OSVALDO ALVES CARDOSO	AL00511598	OGG2464	7455-0	31/08/2018	02:14:48
OTACILIO FRANCISCO DOS SANTOS	AL00510803	HIM8647	7455-0	29/08/2018	13:16:57
OTACILIO LUCIO DA SILVA	AL00512327	GZF1016	7455-0	01/09/2018	20:44:31
OTAVIO AUGUSTO VICENTE DIAS	AL00511924	HIK1055	7455-0	31/08/2018	14:50:18
OTAVIO FONSECA FERNANDES	AL00511511	HAO3452	7455-0	31/08/2018	11:02:37
OTAVIO PINTO RIBEIRO FILHO	AL00511161	GYO7726	7455-0	30/08/2018	16:19:35
OZENI MARIA DE JESUS	AL00511654	PWR6031	7455-0	31/08/2018	13:03:24
OZIEL DARICO PEDRO	AL00512191	HEJ8031	7455-0	01/09/2018	07:38:22
OZIEL JESUS CAMPOS	AL00510531	HML5966	7463-0	29/08/2018	12:16:02
P & P DISTRIBUIDORA LTDA	AL00510914	PXJ9760	7455-0	30/08/2018	14:54:18
P E W IGARAPE TRANSPORTES LTDA	AL00511889	PUB7296	7455-0	31/08/2018	06:11:37
PABLO AURELIO HONORATO	AL00511086	HHH0133	7455-0	30/08/2018	10:20:28
PABLO HENRIQUE DOS SANTOS	AL00511165	GSX4618	7455-0	30/08/2018	16:44:42
PABLO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	AL00510972	HWH0330	7455-0	30/08/2018	16:06:46
PADARIA E LANC PAO MORENO LTDA	AL00511479	HJX8401	7455-0	31/08/2018	06:16:28
PADARIA TAUANY E LUIZA LTDA ME	AL00510386	PUT4441	7455-0	29/08/2018	09:22:46
PAMELA CRISTINA LADEIRA	AH00631897	OQW6835	5452-1	12/09/2018	10:07:00
PAMELA KAYSER NEJM	AL00511037	HJZ6704	7463-0	30/08/2018	00:35:43
PANAMAX LOC DE VEICULOS LTDA EPP	AL00510393	PYJ0298	7455-0	29/08/2018	15:37:42
PANIFICADORA SILVA ROCHA LTDA ME	AL00510486	QMX3158	7463-0	29/08/2018	04:12:26
PANIFICADORA SILVA ROCHA LTDA ME	AL00511052	QMX3158	7463-0	30/08/2018	04:12:58
PANIFICADORA SILVA ROCHA LTDA ME	AL00511603	QMX3158	7463-0	31/08/2018	04:24:07
PAOLA JESSIKA PRAES VERSIANI	AL00510338	HHX4825	7455-0	28/08/2018	20:51:29
PAOLA JESSIKA PRAES VERSIANI	AL00510632	HHX4825	7455-0	29/08/2018	22:39:26
PARAISO COMERCIO & DIST LTDA	AL00511749	HJZ5382	7455-0	31/08/2018	13:34:51
PATRICIA DE OLIVEIRA R B TORRES	AL00510619	HMO5843	7455-0	29/08/2018	09:56:09
PATRICIA G RUAS PEREIRA SILVA	AH00643714	QNO5190	7633-2	10/09/2018	17:16:00
PATRICIA LUIZA DE LANA	AL00511124	QNI5626	7455-0	30/08/2018	13:46:57
PATRICIA MAGALHAES BASTOS	AH00644651	PXS5109	7633-1	10/09/2018	17:17:00
PATRICIA MEIRA BATISTA LIMA	AL00512047	PVY4616	7455-0	01/09/2018	17:07:24
PATRICIA R LINO SOARES DE SENNA	AL00510782	HML5956	6050-3	29/08/2018	22:46:44
PATRICIA TARCISIA DE LIMA	AL00512187	HDR9994	7455-0	01/09/2018	02:27:10
PATRICIO JANUARIO MONTEIRO	AL00510783	OOY9214	7455-0	29/08/2018	20:43:51
PATRICK NEVES	AL00511609	PUV6650	7455-0	31/08/2018	05:17:53
PATRICK NEVES	AL00512164	PUV6650	7455-0	01/09/2018	05:14:07
PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	AL00510506	QNC0946	7455-0	29/08/2018	09:23:52
PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	AL00512114	OLB5567	6050-3	01/09/2018	15:02:24
PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	AL00512328	OLB1319	7455-0	01/09/2018	20:46:23
PAULA ANGELICA REZENDE	AH00644970	QNC0572	5568-0	13/09/2018	14:45:00
PAULA LEMOS PINHEIRO	AL00510920	HGE9954	7455-0	30/08/2018	06:08:21
PAULINA CRISTINA DE L RODRIGUES	AL00512274	PWK5639	7455-0	01/09/2018	13:14:16
PAULO CARLOS FERNANDES	AL00511325	HKA1825	7455-0	30/08/2018	05:34:52
PAULO CESAR AYRES SILVA	AL00511556	GYR2006	7455-0	31/08/2018	08:59:02
PAULO CESAR VITORINO	AL00510518	OPN5778	7455-0	29/08/2018	10:40:11
PAULO CEZAR DE ANDRADE	AL00510750	DMQ1543	7455-0	29/08/2018	10:41:44
PAULO DE TARSO DIAS	AL00512058	HF55185	7455-0	01/09/2018	19:17:23
PAULO GONCALVES VANELLI	AL00511805	PXR5291	7455-0	31/08/2018	23:24:12
PAULO HEIDER SANTOS TAVARES	AL00511395	HGU1835	7455-0	30/08/2018	16:01:22

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	AL00511222	GYZ7247	7455-0	30/08/2018	23:28:53
PAULO HENRIQUE NUNES MAURICIO	AL00510475	GZN0137	7455-0	29/08/2018	16:18:02
PAULO HENRIQUE NUNES MAURICIO	AL00510566	GZN0137	7455-0	29/08/2018	16:19:44
PAULO HENRIQUE TEMPONI TEIXEIRA	AL00511413	LSZ3680	7455-0	30/08/2018	13:51:33
PAULO HENRIQUE VIEIRA	AH00645300	HTE3939	5452-1	17/09/2018	10:51:00
PAULO MARQUES ANTONIO	AL00512302	KIV8503	7455-0	01/09/2018	14:49:59
PAULO ORESTES V M DA C LIMA	AL00510317	NXZ0170	7455-0	28/08/2018	17:14:03
PAULO PIRES MARTINS	AL00510686	PYM3794	7463-0	29/08/2018	08:55:29
PAULO R RODRIGUES DE OLIVEIRA	AL00512246	EBQ2923	7455-0	01/09/2018	10:13:14
PAULO ROBERTO COSTA	AL00512341	JFM1609	7455-0	01/09/2018	23:38:14
PAULO ROBERTO MEDEIROS	AL00510358	HBZ1009	7455-0	29/08/2018	06:42:21
PAULO ROBERTO RAMOS JUNIOR	AL00511316	QNX2205	7455-0	30/08/2018	00:16:38
PAULO RODRIGO QUINTAO DA COSTA	AL00511336	HFG3423	7455-0	30/08/2018	15:14:47
PAULO ROGERIO TEIXEIRA	AH00631901	OWH0268	5720-0	13/09/2018	11:26:00
PAULO SIQUEIRA	AH00644981	GWFF9568	5568-0	14/09/2018	16:06:00
PAULO SOARES DE AGUIAR RAMOS	AL00511583	OCJ0873	7455-0	31/08/2018	21:32:59
PAVIBRAS ENGENHARIA LTDA	AL00512203	HHA0316	7455-0	01/09/2018	08:23:23
PAVITERCON PAVIMENTACAO T E CONS	AL00511809	NVZ2979	7455-0	31/08/2018	17:06:54
PAX LIDER COBRANCA MAN.DE PLANOS	AL00510684	QMU8584	7455-0	29/08/2018	08:05:01
PEDRO BORGES GUILHERME	AL00512346	HJR2438	7455-0	01/09/2018	03:30:36
PEDRO CONDE DE OLIVEIRA	AH00645625	MBW7751	5550-0	15/09/2018	10:05:00
PEDRO DA PIEDADE ROSA	AL00510341	EIA8810	7455-0	28/08/2018	23:18:52
PEDRO EUSTAQUIO SOARES	AL00511640	LUH5875	7455-0	31/08/2018	11:42:42
PEDRO GABRIEL DE MENEZES BOY	AL00510647	OPQ5252	7455-0	29/08/2018	10:32:06
PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS	AL00510845	PZA4869	7455-0	29/08/2018	11:00:37
PEDRO HENRIQUE ALVARENGA CAMPOS	AL00510762	OQZ7146	7455-0	29/08/2018	08:07:00
PEDRO HENRIQUE DE C. LANGANKE	AL00512013	PWE3194	7455-0	31/08/2018	12:31:55
PEDRO HENRIQUE DE S SENA NETO	AL00510391	HEV3298	7455-0	29/08/2018	15:13:22
PEDRO HENRIQUE RABELO DE MORAIS	AL00510765	HGN8100	7455-0	29/08/2018	10:28:20
PEDRO HENRIQUE SILVA PINTO	AH00644295	HIK6393	7633-2	15/09/2018	11:45:00
PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE MORAES	AH00645877	KPE0526	5819-6	10/09/2018	15:18:00
PEDRO JUNIO DE SOUZA MOREIRA	AL00511339	GRZ8254	7455-0	30/08/2018	06:29:34
PEDRO MARCELO FERREIRA	AH00645881	EYG8411	5819-6	10/09/2018	14:54:00
PEDRO RAMOS PEREIRA	AL00510350	JEU7554	7455-0	29/08/2018	06:25:46
PEDRO RAMOS PEREIRA	AL00511196	JEU7554	7455-0	30/08/2018	06:13:41
PERICLES ALVES PEREIRA	AL00512345	FAN1637	7455-0	01/09/2018	01:49:02
PETERSON MARQUES COSTA AZEVEDO	AL00510911	HHB8702	7463-0	30/08/2018	07:05:43
PETROVILA COMBUSTIVEIS LTDA	AL00510804	HMK1331	7455-0	29/08/2018	14:03:36
PETROVILA COMBUSTIVEIS LTDA	AL00512412	HMK1331	7455-0	01/09/2018	20:51:53
PHILIPPE JORDAN CHAVES MELO	AL00511905	MTW0127	7463-0	31/08/2018	16:25:49
PINGO IMOVEIS LTDA	AL00510624	OOJ5416	7455-0	29/08/2018	15:46:40
PLANMAR IND E COM DE PROD PLASTICOS LTDA	AL00510516	FTX7101	7455-0	29/08/2018	10:27:22
PLENA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	AL00510987	QOL6644	6050-3	30/08/2018	21:36:16
PLINIO MARTINS SALES JUNIOR	AL00510876	APS5558	7455-0	29/08/2018	20:12:27
PLINIO RUGIO BATISTA	AL00510955	OPL7279	7455-0	30/08/2018	03:13:39
PLINIO RUGIO BATISTA	AL00511368	OPL7279	7455-0	30/08/2018	03:12:21
PLUS CAR INTERMEDIACOES EIRELI	AL00511846	OWU7521	7455-0	31/08/2018	20:59:24
POCOS GRILL C P R LTDAME	AL00510415	EXY9774	7455-0	29/08/2018	21:49:56

POLIANA DUARTE SILVA	AL00511110	HDF3199	7455-0	30/08/2018	12:00:08
POLIANE ARAUJO DIAS	AL00510559	PXK5995	7455-0	29/08/2018	14:55:14
POLIMIX CONCRETO LTDA	AH00641755	EVP2533	5746-3	18/09/2018	09:11:00
POLLYANNA PEREIRA AGUIAR BARBOSA	AL00511050	OXH7708	7455-0	30/08/2018	03:53:25
POLO COMERCIAL EIRELI ME	AL00511778	GZM0929	7455-0	31/08/2018	07:06:16
PONTO 100 ATACADISTA LTDA	AH00644653	GZG2782	5819-6	10/09/2018	17:25:00
PONTUAL LOC CAR LTDA	AL00511321	QOR6068	7455-0	30/08/2018	13:52:38
PORTO FARIA LTDA - ME	AL00510534	PZD5819	7455-0	29/08/2018	12:24:01
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	AL00512012	FJF8459	7463-0	31/08/2018	11:43:58
POSTO BICAME LTDA	AL00511712	HJL6388	7455-0	31/08/2018	12:17:17
POSTO BICAME LTDA	AL00511759	HJL6388	7455-0	31/08/2018	12:11:43
POUSADA DAS MANGUEIRAS LTDA	AL00511868	FXG7606	7455-0	31/08/2018	18:28:40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS	AH00645874	PXL3658	5819-6	10/09/2018	16:54:00
PRF EMPREENDE PARTICIPACOES LTDA	AL00510392	QOX4376	7455-0	29/08/2018	15:17:22
PRISCILA CRISTINA C FERREIRA	AL00511645	HMY9721	7455-0	31/08/2018	11:56:20
PRISCILA MORAIS FERREIRA	AL00510852	HGS8718	7455-0	29/08/2018	11:27:42
PROBASE CONSTRUTORA LTDA	AL00510429	OPY4665	6050-3	29/08/2018	05:44:01
PROJETO ALUMINIO LTDA	AL00511545	EVU2764	6050-3	31/08/2018	17:34:54
R E TRANSPORTES LTDA ME	AL00510636	HFD4777	7455-0	29/08/2018	06:04:35
RAFAEL AGUIAR COSTA	AL00512023	GWM8569	7455-0	01/09/2018	07:26:02
RAFAEL ANTONIO SAULLO	AL00510770	QNS1244	7455-0	29/08/2018	12:26:02
RAFAEL DE OLIVEIRA	AL00510366	AXT8819	7455-0	29/08/2018	05:03:01
RAFAEL GUERRA CABRAL	AL00512090	OXG8665	7455-0	01/09/2018	19:02:30
RAFAEL MURILO LAGES	AL00511530	HJF9462	7463-0	31/08/2018	04:00:01
RAFAEL MURILO LAGES	AL00511576	HJF9462	7463-0	31/08/2018	04:01:25
RAFAEL MURILO LAGES	AL00511807	HJF9462	7455-0	31/08/2018	03:58:06
RAFAEL NASCIMENTO SOARES	AL00510538	OLX8632	7463-0	29/08/2018	12:47:21
RAFAEL ORNELAS DE S DOS SANTOS	AL00510514	PUA5326	7455-0	29/08/2018	10:24:42
RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	AL00510642	HCC2848	7455-0	29/08/2018	20:45:04
RAFAEL RIBEIRO LACERDA	AL00509886	GWM2119	7455-0	29/08/2018	05:16:41
RAFAEL SILVA MARTINS	AL00511587	GSM5769	7455-0	31/08/2018	09:08:40
RAFAEL VINICIUS DE JESUS VIEIRA	AL00511770	OMA1487	7463-0	31/08/2018	14:18:20
RAFAELA MARTINS DE ALKIMIN SOARES	AH00646116	MPS4097	5746-3	17/09/2018	08:33:00
RAGNER LUIS BOTELHO SARAIVA	AL00511727	NTJ8616	7455-0	31/08/2018	21:04:06
RAIMUNDA CUSTODIA DE QUEIROZ	AL00511417	GRE7691	7455-0	30/08/2018	14:21:14
RAIMUNDO CEZAR PERDIGAO VIEIRA	AL00511018	HNB0800	7455-0	30/08/2018	06:12:51
RAIMUNDO EUDES VIEIRA DA FONSECA	AL00510994	OAQ2641	6050-3	30/08/2018	10:30:39
RAIMUNDO GABRIEL DOS SANTOS	AL00510887	HDD4401	6050-3	30/08/2018	05:40:29
RAJA RENT A CAR LTDA	AL00511240	QNX9487	7455-0	30/08/2018	04:38:22
RAJA RENT A CAR LTDA EPP	AL00510949	PXP7516	7455-0	30/08/2018	11:09:02
RAMILDO BARBOSA SILVA	AL00510325	OXH9164	7455-0	28/08/2018	11:21:07
RAMIRA RAMOS DOS SANTOS	AL00512306	HDB9264	7455-0	01/09/2018	15:19:34
RAMON FERREIRA CAMARGOS	AH00644984	HLT6057	5452-1	18/09/2018	14:15:00
RAMON MARTINS CAMPOS	AL00510912	HHX8334	7455-0	30/08/2018	10:35:55
RAPHAEL GOBI TEIXEIRA FERREIRA	AL00510950	PVG1796	7455-0	30/08/2018	13:24:48
RAPIDO RESENDE LTDA	AL00510901	HBB4673	5673-2	30/08/2018	10:49:08
RAQUEL CORREA REIS	AL00511238	HNG6991	7463-0	30/08/2018	20:35:39
RAQUEL GOMES FRANCO S.P.COIMBRA	AL00508391	OZF1564	7455-0	26/08/2018	15:10:29

RAUNY RAFAEL AMERICO M DA SILVA	AL00510843	GPZ8337	7455-0	29/08/2018	10:53:46
RAYANNE CAROLINE TEIXEIRA	AL00511317	HGI8151	7455-0	30/08/2018	19:25:46
RAYFRAN DARLLYSON DE A. REIS	AL00510452	PXK1790	7455-0	29/08/2018	03:06:50
RCA TRANSPORTES LTDA ME	AL00510974	ASG5896	5673-2	30/08/2018	06:57:30
REDAL EMPREENDE E CONSTRUÇÕES LTD	AL00511211	OPM9552	7455-0	30/08/2018	13:17:53
REDAL EMPREENDE E CONSTRUÇÕES LTD	AL00511751	OPM9552	7455-0	31/08/2018	13:53:36
REFRIGERAÇÃO DUARTE EIRELI-ME	AL00512168	HHY9602	6050-3	01/09/2018	17:39:41
REGIANE CRISTINA DE LIMA M PIRES	AL00512169	HLN8881	6050-3	01/09/2018	17:39:50
REGIANE MATEUS DE SOUZA	AH00631894	GWB6195	5215-1	11/09/2018	10:56:00
REGINA CELIA CABRAL PEREIRA	AL00510480	GWM7212	7455-0	29/08/2018	00:32:35
REGINA MARIA GONÇALVES COIMBRA	AL00510441	HFC5443	7455-0	29/08/2018	09:37:19
REGINA MARIA GONÇALVES COIMBRA	AL00511577	HFC5443	7455-0	31/08/2018	06:09:05
REGINA MOTA BARCELOS DA SILVA	AL00512065	HEA3010	7455-0	01/09/2018	09:59:01
REGINALDO CLEMENTINO DE OLIVEIRA	AL00510470	HNT9708	7455-0	29/08/2018	10:29:41
REGINALDO DE OLIVEIRA CAIXETA	AL00510355	HID6219	5673-2	29/08/2018	19:22:09
REGINALDO DOS SANTOS	AL00512232	HGS6354	7455-0	01/09/2018	06:17:59
REGINALDO LASMAR DE MORAES	AL00511897	OWU1473	7463-0	31/08/2018	14:04:22
REGINALDO MAGALHÃES MARQUES	AH00645891	HHQ4749	6050-2	11/09/2018	15:25:00
REGINALDO MAGALHÃES MARQUES	AH00645892	HHQ4749	5207-0	11/09/2018	15:25:00
REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	AL00511423	HNV6099	7455-0	30/08/2018	14:44:59
REGISLEINE SOUZA PENA	AL00512151	HFN5187	7463-0	01/09/2018	02:47:46
REINALDO COSTA PEREIRA	AL00511854	PUN6807	7455-0	31/08/2018	14:42:54
REINALDO DE CARVALHO ALVES	AL00510839	CWZ6685	7455-0	29/08/2018	09:41:45
REINALDO F DE SOUZA	AL00511265	GTK2818	7455-0	30/08/2018	10:40:45
REITRAN TRANSPORTES LTDA ME	AL00511448	OPK8608	7455-0	30/08/2018	20:57:12
RENAN ERNANI DOS SANTOS	AL00510581	PVH6872	7455-0	29/08/2018	21:30:26
RENATA SALOMON	AL00511787	HFC1992	7455-0	31/08/2018	14:42:36
RENATA VIEIRA DA CUNHA	AH00643181	PYA7400	7633-2	12/09/2018	10:57:00
RENATO DE SOUZA SANTOS	AL00510808	PUY6418	7455-0	29/08/2018	15:58:54
RENATO LUIZ DE SOUZA	AL00510998	CCZ4714	6050-3	30/08/2018	22:50:20
RENATO VIEGAS SOUZA ROCHA	AL00509926	HIU4525	7455-0	29/08/2018	12:38:57
RENILSON FERNANDES DE SOUZA	AL00511201	JGL0102	7455-0	30/08/2018	23:15:24
RF COMERCIO E LOCAÇÃO	AL00510460	OME5690	7455-0	29/08/2018	23:37:50
RHEMERSON IGOR REZENDE	AL00511977	PUY5971	7455-0	31/08/2018	22:53:02
RIACHO TRANSPORTE LTDA	AL00511989	HIJ3266	5673-2	31/08/2018	08:31:15
RIBFOR TRANSPORTE E ENCOMENDA LTDA	AL00510671	BFZ8960	7455-0	29/08/2018	10:35:44
RICARDO AMARAL DA SILVA	AL00511150	GAG8940	7455-0	30/08/2018	22:19:49
RICARDO DE CARVALHO MACHADO	AL00511628	HOA3493	7455-0	31/08/2018	09:49:43
RICARDO FERREIRA DE CARVALHO	AL00512157	HID4451	7455-0	01/09/2018	23:00:31
RICARDO FOLGADO DE SOUZA	AL00511299	PWJ1734	7455-0	30/08/2018	21:51:51
RICARDO GRICELIO DOS SANTOS	AL00510704	QOM8438	7455-0	29/08/2018	09:36:50
RICARDO HENRIQUE DE SOUZA	AL00512089	HML9609	6050-3	01/09/2018	18:41:56
RICARDO INACIO DE PAULA SANTOS	AL00512104	EOM0584	7455-0	01/09/2018	18:39:11
RICARDO MUCIO DA S FÁRIA	AL00511210	PVF8350	7455-0	30/08/2018	12:37:37
RICARDO REBELO ARAÚJO	AL00511516	CAT2382	7455-0	31/08/2018	13:48:04
RICARDO WATSON DE OLIVEIRA NETTO	AH00644674	PXK4297	5550-0	18/09/2018	17:22:00
RILDO NEVES DE SOUZA	AL00510561	FDU9082	7455-0	29/08/2018	15:01:57
RINALDO RODRIGUES REZENDE	AL00512406	OWW2016	7463-0	01/09/2018	17:43:51

RIO DOCE TRANSP E LOG LTDA	AL00510928	OLS8265	6050-3	30/08/2018	08:21:01
RISA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO	AL00510327	PUC7800	7455-0	28/08/2018	12:21:00
RISMAR MELO BRITO	AL00510900	PWZ5374	7455-0	30/08/2018	00:14:53
RITA DE CASSIA ROCHA MOREIRA	AL00510779	PVL5047	7455-0	29/08/2018	20:24:49
RITA DE CASSIA XAVIER RODRIGUES	AL00511732	GYL7253	7455-0	31/08/2018	06:31:08
RITA DE CASSIA XAVIER RODRIGUES	AL00511903	GYL7253	7455-0	31/08/2018	06:32:53
RIVAIR GOMES DOS SANTOS	AL00511994	MER0294	7455-0	31/08/2018	07:02:40
RM SANTOS VEICULOS BETIM - ME	AL00511293	HKJ1416	7455-0	30/08/2018	10:46:03
RM SERVICOS E LOCACOES LTDA	AL00512238	OWW4402	7455-0	01/09/2018	12:49:42
ROBE RONNY FERNANDES	AL00511188	HLB7859	7455-0	30/08/2018	15:02:21
ROBERT NORBERTO SANTOS	AL00512383	GXB7735	7463-0	01/09/2018	17:01:19
ROBERT RICARDO ELOY	AL00510953	PWX2152	7463-0	30/08/2018	14:58:48
ROBERT RICARDO ELOY	AL00511752	PWX2152	7463-0	31/08/2018	10:33:14
ROBERT RICARDO ELOY	AL00512300	PWX2152	7463-0	01/09/2018	14:41:47
ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA	AL00511720	OKY8300	7455-0	31/08/2018	01:57:27
ROBERTA TEIXEIRA DE SOUZA	AL00511452	QNH0249	7455-0	30/08/2018	21:04:22
ROBERTO ALVES SANTOS	AL00510840	HNQ6752	7455-0	29/08/2018	10:36:50
ROBERTO AMARO PASSOS	AL00511401	PWC0020	7455-0	30/08/2018	12:07:20
ROBERTO ANTONIO FERREIRA	AL00510600	HKQ9503	7455-0	29/08/2018	14:41:48
ROBERTO ANTONIO HASTENREITER	AL00511410	HHW2269	7455-0	30/08/2018	13:22:52
ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA	AL00511806	HCA6316	7455-0	31/08/2018	23:49:10
ROBERTO BRANT E SILVA	AL00512249	OQY2486	7455-0	01/09/2018	10:22:07
ROBERTO CAMPOS	AL00511332	HNH1500	7455-0	30/08/2018	12:17:01
ROBERTO DA COSTA E SILVA	AL00512400	QNQ9487	7455-0	01/09/2018	10:39:03
ROBERTO FRANCISCO DE LIMA	AH00631900	HJQ8400	6068-1	12/09/2018	11:44:00
ROBERTO LUIZ DE O SANTOS	AL00512376	HID3362	7455-0	01/09/2018	06:42:47
ROBERTO LUIZ DOS SANTOS	AH00645906	QNT8453	6068-1	14/09/2018	15:14:00
ROBERTO LUIZ QUEIROZ	AL00511125	HMZ2089	7455-0	30/08/2018	08:58:01
ROBERTO MILTON ARMOND	AL00511101	OPN4566	7455-0	30/08/2018	11:12:06
ROBERTO PIETRA PAPA	AL00511303	HLM7700	7455-0	30/08/2018	15:44:04
ROBERTO WAGNER SANTOS TOLEDO	AL00511475	OOZ2639	7455-0	31/08/2018	00:13:11
RODNEY MENDES DE MELO	AL00511054	GVO8220	7455-0	30/08/2018	04:39:30
RODO MATE TRANSPORTES LTDA	AL00512211	MKZ3227	6050-3	01/09/2018	20:30:36
RODOLFO DIAS GRAPIUNA	AL00510906	HMA7449	7455-0	30/08/2018	17:59:12
RODOLFO TOMICH SENA	AL00511743	PVN5654	7455-0	31/08/2018	09:36:46
RODOLFO TOMICH SENA	AL00511911	PVN5654	7455-0	31/08/2018	09:38:28
RODOREAL TRANSPORTES LTDA	AL00511801	HIJ3861	7455-0	31/08/2018	15:28:15
RODOREAL TRANSPORTES LTDA ME	AL00510436	HFN4427	6050-3	29/08/2018	08:59:39
RODRIGO ARTUR DE CARVALHO	AL00511139	OPE7568	7463-0	30/08/2018	14:25:55
RODRIGO BORGES BRAGUIM	AL00510484	OLU4598	7455-0	29/08/2018	02:11:53
RODRIGO CORREIA RAFAEL	AL00510387	GRZ6680	7455-0	29/08/2018	10:04:39
RODRIGO DA SILVA BARROS	AL00510835	HMA5184	7455-0	29/08/2018	08:46:04
RODRIGO DA SILVA COSTA	AL00511816	PWC8397	7463-0	31/08/2018	11:45:19
RODRIGO DE MATOS VARGAS	AL00511942	HMD9650	7455-0	31/08/2018	09:39:08
RODRIGO DUARTE MARKOWICZ	AL00510481	NVN0736	7463-0	29/08/2018	00:04:16
RODRIGO HENRIQUES DE ALMEIDA	AL00510368	ORB2201	7455-0	29/08/2018	09:21:29
RODRIGO ROCHA RODRIGUES	AL00511776	PWK7566	7455-0	31/08/2018	21:53:31
ROGER EULER FAGUNDES CAMARGOS	AL00510933	HNW8984	7455-0	30/08/2018	13:11:57

ROGER MICAEL ALVES DE OLIVEIRA	AH00644973	PUV8736	5452-1	14/09/2018	14:35:00
ROGERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	AH00644671	HHQ8520	6068-1	14/09/2018	15:34:00
ROGERIO COSTA SANTOS	AL00511647	NYG4272	7455-0	31/08/2018	12:23:24
ROGERIO DOS SANTOS THIMOTHEO	AH00644816	HMI2831	5541-1	10/09/2018	11:26:00
ROGERIO GERALDO ALMEIDA BATISTA	AL00511667	HID2943	7455-0	31/08/2018	14:00:57
ROGERIO MAGALHAES DA SILVA	AL00510529	HID2442	7455-0	29/08/2018	11:43:45
ROGERIO NEVES BRITO	AL00510517	GQQ1071	7455-0	29/08/2018	10:34:24
ROGERIO VIEIRA	AL00510447	OOV9527	7455-0	29/08/2018	15:11:15
ROMEIRE DO ROSARIO MAGALHAES	AL00511891	PUP2515	7455-0	31/08/2018	06:31:27
ROMERO NOGUEIRA MAIA	AL00511764	OXK6491	7455-0	31/08/2018	22:54:59
ROMILDA BARBOSA DOS SANTOS	AL00510826	OPR3271	7463-0	29/08/2018	04:23:07
ROMILDO RIBEIRO DO CARMO	AL00512218	BIO7819	6050-3	01/09/2018	22:43:54
ROMUALDO MAGELA DOS SANTOS	AL00512360	GPW6378	7455-0	01/09/2018	06:23:01
ROMULO FLAVIO DA SILVA	AL00511183	HMR4571	7455-0	30/08/2018	23:13:15
RONALD DOS SANTOS RODRIGUES ME	AL00512115	IJT8207	5673-2	01/09/2018	17:12:24
RONALD DOS SANTOS RODRIGUES ME	AL00512174	IJT8207	7455-0	01/09/2018	23:56:10
RONALD DOS SANTOS RODRIGUES ME	AL00512418	IJT8207	7455-0	01/09/2018	23:55:43
RONALDO ANGELO FERNANDES	AL00511398	PUC7645	7455-0	30/08/2018	22:25:14
RONALDO DA SILVA BARCELOS	AL00510668	HOK7542	7455-0	29/08/2018	06:13:13
RONALDO DA SILVA VIEIRA	AL00511920	OQX8556	7455-0	31/08/2018	13:32:45
RONALDO DE ARAUJO ABREU	AL00511742	OPH1326	7455-0	31/08/2018	07:55:01
RONALDO DE MORAIS	AL00511487	DER6027	7463-0	31/08/2018	03:46:44
RONALDO FELICISSIMO BARBOSA	AL00511964	OPE6054	7455-0	31/08/2018	20:03:44
RONALDO GONCALVES DE SOUZA	AL00511025	PVJ2964	7455-0	30/08/2018	12:00:09
RONALDO GOULART CAMPOS	AL00511589	PYZ9005	7455-0	31/08/2018	16:09:24
RONALDO LOPES DE PAULA	AL00511520	HFW6858	7455-0	31/08/2018	20:14:27
RONALDO MARCIO POSSAS	AH00631898	OMD2565	5452-1	12/09/2018	09:49:00
RONE JOSE MOSCHEM TEIXEIRA	AL00511940	EAJ5987	7455-0	31/08/2018	09:57:14
RONEI LUIS DA FONSECA	AL00509687	PXZ4157	7463-0	27/08/2018	22:32:42
RONEY OTONE AGAPITO	AL00511117	HBL8094	7455-0	30/08/2018	12:59:30
RONIELI SANTOS AMORIM	AL00511611	HHV9224	7455-0	31/08/2018	06:43:20
RONILDO JOAO HENRIQUE	AL00510711	GGJ8300	7455-0	29/08/2018	23:05:40
RONILSON J BARBOSA	AL00512343	OLQ6364	7455-0	01/09/2018	22:42:34
ROSALIA ISTELA PIRES SANTANA	AL00512033	OOX7722	7471-0	01/09/2018	21:37:58
ROSANA MARIA GUIMARAES	AH00645863	HIG5004	5738-0	10/09/2018	15:16:00
ROSANA MOREIRA MIRANDA	AL00511438	OUS4865	7455-0	30/08/2018	02:51:56
ROSANGELA DE CARVALHO MUZZI	AL00510651	PUE6010	7455-0	29/08/2018	19:08:04
ROSANGELA MARIA DO CARMO	AL00511195	DLA7834	7463-0	30/08/2018	05:12:53
ROSANGELA MARTINS SANTOS DUARTE	AL00510725	HMA9874	7455-0	29/08/2018	14:19:31
ROSANGELA VIRGINIA F. RIBEIRO	AL00510331	OPD8436	7455-0	28/08/2018	20:05:44
ROSE EMANUELLE A F LEITE	AL00510721	OIT4306	7455-0	29/08/2018	13:22:37
ROSELI APARECIDA RIBEIRO DUARTE	AL00510964	HLU5493	5673-2	30/08/2018	06:50:00
ROSEMEIRE ARAUJO DA ASSUNCAO	AL00511528	EVD7938	7463-0	31/08/2018	23:33:17
ROSIANE RODRIGUES BOTELHO	AL00511648	PYK8143	7455-0	31/08/2018	12:36:30
ROSILENE ANUNCIADORA DE CASTRO	AL00511627	MYQ8080	7455-0	31/08/2018	10:22:28
ROSIVALDO DA CUNHA SOARES	AL00511233	QOB8240	7455-0	30/08/2018	01:08:52
ROSIVALDO RODRIGUES BENFICA	AL00511841	HIC5900	7455-0	31/08/2018	07:33:26
ROUXINOL VIAGENS E TURISMO LTDA	AL00511360	PVX4919	7455-0	30/08/2018	03:14:01

ROZILENE DIAS DOS SANTOS	AL00512362	EK28878	7455-0	01/09/2018	05:00:45
ROZIMAR RODRIGUES DA SILVA	AL00510322	GLL8631	7463-0	28/08/2018	10:35:27
RUBEM GUILHERME F NASCIMENTO	AL00512133	PXY5911	7455-0	01/09/2018	01:47:29
RUBENS JOSE DE SOUZA	AL00511063	NIL9542	7455-0	30/08/2018	06:51:02
RUAR COMERCIO E LOCACOES DE VEICULOS LT	AL00511561	QJD5752	6050-3	31/08/2018	15:17:54
RUTE SANTANA ROCHA	AL00511608	QNB4904	7455-0	31/08/2018	06:19:46
RUTH RODRIGUES DA SILVA	AL00510685	PYI5618	7455-0	29/08/2018	08:55:28
RUTH SANDRA DE CARVALHO	AL00511711	HCS1669	7455-0	31/08/2018	11:15:59
S E IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	AL00510672	PJK6488	7455-0	29/08/2018	11:07:15
S11 LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	AL00510738	PYA1433	7455-0	29/08/2018	22:37:17
SABRINA KELEM PORTUENSE DE SOUSA	AL00511717	HFV0875	7455-0	31/08/2018	20:58:04
SABRINA TAVARES DE ALMEIDA	AH00642933	PYH5078	5550-0	15/09/2018	15:33:00
SADI COSTA CAMELO	AL00512390	GWL6530	7455-0	01/09/2018	01:38:08
SAIR MACHADO GANAN	AL00510713	OLP0671	7455-0	29/08/2018	13:09:35
SALOMAO RAPOSO DA SILVA	AL00511740	HDQ2124	7455-0	31/08/2018	09:07:39
SAMARA LIZARDO CAMPOS	AL00511223	PUY3034	7455-0	30/08/2018	23:31:50
SAMUEL BRENO DE SOUZA	AL00511253	OWH1247	7455-0	30/08/2018	08:50:40
SAMUEL FERNANDES DIAS	AL00510595	GYB4106	7455-0	29/08/2018	09:49:35
SAMUEL GERALDO DE SOUZA MARTINS	AL00511460	PUB6705	7455-0	30/08/2018	15:12:50
SAMUEL LEITE LIMA	AL00510818	OJT7086	7455-0	29/08/2018	00:03:25
SAMUEL SCHUBERT SILVA	AL00512257	GQU3216	7455-0	01/09/2018	11:14:20
SANDORVAL TEODORO SILVA	AL00510863	PUG4100	7455-0	29/08/2018	14:54:51
SANDRA APARECIDA BATISTA ALVES	AL00511245	PUB6275	7455-0	30/08/2018	06:40:18
SANDRA DE FATIMA LASMAR	AL00511659	HLJ7952	7455-0	31/08/2018	12:49:56
SANDRA GONCALVES DOS S. CARDOSO	AH00645303	HAE5141	7587-0	18/09/2018	07:01:00
SANDRA MARIA BAETA FARIA	AL00510948	HJF9254	7455-0	30/08/2018	09:09:08
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AL00511184	HDQ6933	7455-0	30/08/2018	14:38:36
SANDRA MARIA JAFFRA REZENDE	AL00511068	GSR9055	7455-0	30/08/2018	07:46:46
SANDRA MARTINS SANTOS	AL00510797	HDK8338	7455-0	29/08/2018	10:28:48
SANDRO GONCALVES MAIA	AH00644047	PUA5028	7633-1	11/09/2018	07:49:00
SANTA BERNARDETE REPR. E SERV.	AL00511697	HJR5213	7455-0	31/08/2018	22:31:04
SARAH LUCIA MORAES	AL00511290	MXK8642	7455-0	30/08/2018	16:39:31
SARTORI SERVICOS LTDA	AL00510330	HJZ4570	7455-0	28/08/2018	19:48:33
SAVIO CARLOS GONCALVES	AL00510890	EEX6952	6050-3	30/08/2018	05:36:00
SEBASTIAO DE SOUZA GOMES	AL00511384	PXO9324	7455-0	30/08/2018	21:55:38
SEBASTIAO ESTEVES VIANA FILHO	AL00510937	QNN0539	7455-0	30/08/2018	01:33:35
SEBASTIAO GOMES DA SILVA	AL00511578	HLJ4974	7455-0	31/08/2018	09:48:51
SEBASTIAO MACHADO ENES	AL00511128	PYO4831	7455-0	30/08/2018	09:56:05
SEBASTIAO MORAIS SIQUEIRA	AL00511147	PVI7520	7455-0	30/08/2018	16:22:21
SELMA RODRIGUES ANDRADE	AL00511898	HNS3159	7455-0	31/08/2018	14:05:32
SERGIO DUARTE COELHO	AL00511266	KLK1616	7455-0	30/08/2018	14:59:12
SERGIO DUARTE COELHO	AL00511425	KLK1616	7463-0	30/08/2018	15:00:58
SERGIO FERREIRA DE LIMA	AL00511693	HGG4437	7455-0	31/08/2018	21:53:13
SERGIO HENRIQUE SANTOS PATRICIO	AL00510846	PVZ0211	7455-0	29/08/2018	11:01:06
SERGIO LUIZ VIEIRA GONCALVES	AL00511833	PUC3659	7455-0	31/08/2018	22:58:29
SERGIO VAZ DE MELO	AH00646016	OWM3750	6050-1	17/09/2018	07:56:00
SERPA TRANSPORTES LTDA	AL00510659	HJN9433	7455-0	29/08/2018	09:40:37
SERVE SUL LOC DE VEICULOS LTDA -	AL00511486	PVV0238	7455-0	31/08/2018	15:21:39

SHALON PECAS E SERVICOS LTDA	AL00511568	JSL7002	6050-3	31/08/2018	08:24:39
SHEILA REZENDE ROCHA NUNES	AH00644976	HJU5955	5452-1	14/09/2018	14:38:00
SHIRLENE DE O PEREIRA MOREIRA	AH00641639	GSB5289	5550-0	15/09/2018	12:52:00
SHIRLEY ROSANE S CASTRO	AL00511652	HBA1045	7455-0	31/08/2018	12:54:33
SIBELE DE FATIMA RIBEIRO	AH00631889	NYG4577	5720-0	11/09/2018	10:23:00
SIDERURGICA UNIAO SA	AL00511154	OXI1046	7463-0	30/08/2018	15:28:35
SIDNEI ALVES SANTOS	AL00511276	GYX1893	7463-0	30/08/2018	13:27:20
SILVIA DOS SANTOS CORREA	AL00512354	DDM6067	7463-0	01/09/2018	04:31:29
SILVIA SIMOES DOS SANTOS	AL00511862	OOY5065	7455-0	31/08/2018	22:16:08
SILVINO GILDAZIO DE LIMA	AL00511164	HCW3859	7455-0	30/08/2018	19:01:03
SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	AL00511167	OPD4124	7455-0	30/08/2018	20:46:57
SILVIO DE PAULA MACIEL	AL00509930	GVE1090	7455-0	29/08/2018	12:55:47
SILVIO DE PAULA MACIEL	AL00510412	GVE1090	7455-0	29/08/2018	14:11:08
SILVIO JOSE DE PAULA	AL00510842	PZV7808	7455-0	29/08/2018	10:47:06
SILVIO SANTO GUASTALI	AL00511392	EVU0152	7455-0	30/08/2018	06:47:37
SILVIO VIANA P JUNIOR11534301690	AL00511034	PWB3987	7463-0	30/08/2018	00:32:34
SIMONE APARECIDA DA SILVA	AL00511918	HIQ3952	7455-0	31/08/2018	13:03:57
SIMONE DA CONCEICAO DE A ARAUJO	AL00512242	GXA6461	7455-0	01/09/2018	23:23:58
SIND EMPREG EMP SEG E VIGIL EST	AL00512287	QMQ5647	7455-0	01/09/2018	10:43:54
SINOS TRANSPORTES LOGISTICA INTEGRADA LT	AL00512384	ITQ8768	7455-0	01/09/2018	09:41:30
SIRLEI ALMERINDA NUNES RODRIGUES	AL00511469	PZZ3839	7455-0	30/08/2018	10:46:33
SIZINO XAVIER DE BORBA	AL00511119	OWW6326	7455-0	30/08/2018	13:26:08
SLEIDERSON DINIZ E SILVA	AL00511378	GNJ6831	7463-0	30/08/2018	04:54:48
SMARTLOG DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	AL00511569	FUD4519	6050-3	31/08/2018	10:12:01
SNEF ENGENHARIA SA	AH00621942	PUZ1970	5550-0	30/08/2018	21:50:00
SOCILA LTDA ME	AL00511671	HBA8770	7455-0	31/08/2018	09:12:30
SOCORRO TUCANO ASSISTENCIA 24H LTDA	AL00510528	GVQ8354	7455-0	29/08/2018	11:34:53
SOFIR BRASIL C INDUSTRIAIS LTDA	AL00510694	HLP3633	7455-0	29/08/2018	15:53:19
SOLANGE DELGADO FONSECA	AL00511292	OPZ2049	7455-0	30/08/2018	10:22:03
SOLANGE ISABEL DOS SANTOS	AL00510336	OXG7266	7455-0	28/08/2018	21:11:06
SONARA CRISTINA DE SOUZA	AL00512192	OWZ0183	6050-3	01/09/2018	05:18:15
SONIA DAS GRACAS DE FARIA	AL00510970	QOK6257	7463-0	30/08/2018	14:51:50
SONIA MARIA DE AZEVEDO	AH00644986	PUM5086	5509-0	18/09/2018	15:14:00
SONIA PEREIRA DA SILVA	AL00510527	NZH2826	7455-0	29/08/2018	11:15:05
SONIA REGINA PRATA	AL00510925	OQR2373	7455-0	30/08/2018	15:18:24
SONILDE DA CONCEICAO G FERNANDES	AL00510300	GZE2441	6050-3	28/08/2018	21:08:25
SORAIA LOPES PAIVA	AH00646330	PUY2640	7587-0	18/09/2018	08:11:00
STEFANIA C DE CASTRO SILVA	AH00645878	OQQ3288	5819-6	10/09/2018	14:59:00
STEFANO BORGES MONTEIRO	AL00511506	HDM0534	5673-2	31/08/2018	14:23:04
STEPHAN FERNANDES SOUZA	AL00510214	QOM9084	7455-0	28/08/2018	16:49:10
STEPHANY LOREN DE SOUZA E SILVA	AH00634954	HKN0132	7587-0	11/09/2018	14:50:00
STEPHANY LOREN DE SOUZA E SILVA	AL00510612	HKN0132	7455-0	29/08/2018	23:10:59
STEPHANY LOREN DE SOUZA E SILVA	AL00510665	HKN0132	7455-0	29/08/2018	23:08:43
STRAWPLAST IND E COM LTDA	AL00511411	MKC5472	7455-0	30/08/2018	13:28:36
SUELIMAR ALVES DE OLIVEIRA	AL00511027	HAD7343	7455-0	30/08/2018	10:17:00
SUELY CARDOSO SANTOS COSTA	AL00510590	HKY4448	7463-0	29/08/2018	23:46:00
SUELY MARIA D SILVA	AL00511076	OWX0390	7463-0	30/08/2018	09:37:22
SUL PARA MADEIRAS LTDA	AL00511363	MJX2854	7455-0	30/08/2018	02:22:33

SULINA INDUSTRIA DE PORTAS LTDA	AL00511467	AXX8863	7455-0	30/08/2018	23:44:13
SUMIDENSO DO BR IND ELE LTDA	AL00511613	PWU8116	7455-0	31/08/2018	07:14:52
SUPERMERCADO FAROLLTDA	AL00511798	PVC5889	7455-0	31/08/2018	04:24:03
SUPERMERCADO NUTRILAR LTDA ME	AL00512365	HAR5385	7455-0	01/09/2018	12:13:58
SUYAN SOARES SIQUEIRA	AL00510785	PVC8560	7455-0	29/08/2018	09:49:24
SUZANA CORREIA SOUZA	AL00510490	MOW4474	7455-0	29/08/2018	02:18:04
TADEU TAMEIRAO ROCHA	AL00511859	HOJ8316	7455-0	31/08/2018	11:53:45
TALES DA SILVA COSTA	AL00512070	CXP0917	7455-0	01/09/2018	17:51:49
TALES EUGENIO	AL00511131	KPJ4579	7455-0	30/08/2018	12:28:18
TAMARA EVA ALVES RIBEIRO	AL00512285	QOM5224	7455-0	01/09/2018	04:01:51
TAMIRE S TAVARES	AL00509372	OQM7824	7455-0	27/08/2018	03:05:02
TANIA MARA DE SOUZA RODRIGUES	AL00510525	FUY1234	7455-0	29/08/2018	11:08:41
TANIA VALERIA DA SILVA	AL00512322	QNP4404	7463-0	01/09/2018	16:24:41
TARCISIO ALVES DE RESENDE	AL00510810	OWI5456	7455-0	29/08/2018	17:01:07
TARCISIO DA SILVA VIEIRA	AL00512101	HZN7161	7455-0	01/09/2018	16:53:08
TATIANA C DE M MIGUEL TRANSPORTA	AL00511207	PXR3954	7455-0	30/08/2018	12:10:51
TATIANA PEREIRA MENDES	AL00510699	GFK4334	7455-0	29/08/2018	20:49:38
TAYNARA DE PAULA LAGE	AL00511811	JHN2329	7455-0	31/08/2018	19:10:50
TCA BH COM. E SERVICOS LTDA	AH00641853	HID2921	5541-4	15/09/2018	12:55:00
TECNOHIDRAULICA SOLU MANUT LTDA	AH00645629	OWK3800	7633-1	18/09/2018	09:21:00
TELECIO JOSE DE ANDRADE	AL00510731	HHR1688	7455-0	29/08/2018	09:03:43
TERCIO DE SOUZA SILVA	AL00509907	PVT8415	7455-0	28/08/2018	18:43:26
TEREZA COSTA ROUSSIN	AL00510597	HKU5368	7455-0	29/08/2018	11:55:50
TEREZA CRISTINA O MONTEIRO	AL00510554	HFN8282	7455-0	29/08/2018	13:52:00
TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	AH00641850	OQG9661	5991-0	15/09/2018	10:23:00
TEREZINHA BRANT SECHI	AL00512118	GVT5429	7455-0	01/09/2018	00:16:02
TEREZINHA CARDOSO DOS SANTOS	AL00511158	PXU9921	7455-0	30/08/2018	16:34:57
TEREZINHA DE SOUZA NASCIMENTO	AL00510885	ONA4184	7455-0	30/08/2018	23:51:31
TERRA VIVA FLORES E PLANTAS LTDA	AL00512127	CJH6551	7455-0	01/09/2018	11:45:33
TERRAPLENAGEM COSTA LTDA	AL00511636	GZF0692	7455-0	31/08/2018	11:18:26
THADEU ORNELLAS PIMENTEL	AL00511696	HGR2852	7455-0	31/08/2018	22:23:23
THAIS CRISTINA GOMES FELIX	AL00512319	HAR0076	7455-0	01/09/2018	17:52:35
THAIS DE CASSIA VIANA	AL00510958	GSM6860	7455-0	30/08/2018	14:29:10
THAIS DE SOUZA RODRIGUES	AH00645148	HIP5844	5541-1	11/09/2018	17:06:00
THAIS F. PORTILHO DE ANDRADE	AH00646117	HJZ2023	5746-3	17/09/2018	08:40:00
THAIS SANTOS SILVA	AL00510891	HMY7925	7455-0	30/08/2018	16:33:01
THAIS STAFANY MENDES	AL00510602	JOF0978	7455-0	29/08/2018	19:57:26
THAIS STAFANY MENDES	AL00510700	JOF0978	7455-0	29/08/2018	19:51:27
THAISE QUEIR CONRADO MADUREIRA	AH00645889	NZD1258	7633-2	11/09/2018	14:56:00
THALITA MARQUES BARCELOS	AH00645887	PWY2343	5819-6	10/09/2018	14:38:00
THALLES BERNARD CAMPOS	AL00511087	PXX4218	7455-0	30/08/2018	05:05:39
THAUAN DE JESUS RIBEIRO	AH00644646	HKL7221	5819-6	10/09/2018	15:15:00
THAYLANNE LARISSE FLORES MOREIRA	AL00510483	OQS4626	7455-0	29/08/2018	00:53:48
THIAGO CARVALHO DINIZ	AL00510397	PUD1978	7455-0	29/08/2018	23:28:51
THIAGO CARVALHO DINIZ	AL00511234	PUD1978	7455-0	30/08/2018	01:31:58
THIAGO PIMENTEL GOSLING	AL00512229	PPD9652	7455-0	01/09/2018	13:20:54
THIAGO RODRIGUES DA SILVA	AL00511268	HIY3105	7455-0	30/08/2018	12:15:45
THOPP ELEVADORES LTDA - EPP	AL00512317	PWZ0076	7455-0	01/09/2018	17:16:59

TIAGO BARBOSA DOS SANTOS	AH00642937	GPP8403	5541-3	16/09/2018	14:27:00
TIAGO DE PAULA MENDES DA SILVA	AL00510615	OQR9718	7455-0	29/08/2018	05:18:11
TIAGO DE SENA BARBOSA	AL00509906	GUL5168	7455-0	29/08/2018	10:13:26
TIAGO GONCALVES PINHEIRO	AL00511053	HDW8361	7455-0	30/08/2018	04:19:42
TIAGO HENRIQUE VIDAL VIANA	AL00511702	GSW1238	7455-0	31/08/2018	23:39:33
TIAGO MESQUITA DE LIMA	AL00510434	AMA4702	5673-2	29/08/2018	19:55:50
TIAGO PAVAO RESENDE	AL00510343	LKZ5437	7455-0	28/08/2018	23:46:28
TJC IND E COM EIRELE EPP	AL00510868	GSW7689	7455-0	29/08/2018	16:58:39
TOMBINI E CIA LTDA	AL00512209	FOK8058	6050-3	01/09/2018	14:56:54
TONINHO VEICULOS EIRELI	AL00510690	HKH1195	7463-0	29/08/2018	11:00:07
TOP MARCAS VEICULOS LTDA	AL00512072	EQW0501	7463-0	01/09/2018	23:18:43
TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTD	AL00512226	JQI1301	6050-3	01/09/2018	05:43:40
TOTAL TRATORES DO B C E M LTDA	AL00511834	PVF2167	7455-0	31/08/2018	09:52:32
TRANS MISAN TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	AL00512403	DAO7618	7455-0	01/09/2018	10:53:04
TRANSGUARESCHI TRANSPORTES LTDA ME	AL00511707	AVM4199	7455-0	31/08/2018	05:06:11
TRANSP HORIZONTE FRIOS LTDA ME	AL00511967	HBZ0228	7455-0	31/08/2018	21:02:26
TRANSP RODRIG. M DE JANAUBA LTDA	AL00512353	HLV9912	7455-0	01/09/2018	04:26:46
TRANSPORTADORA ADELINO LTDA.	AL00510871	MIP2750	7455-0	29/08/2018	17:42:14
TRANSPORTADORA AGUA VIVA MRL LTD	AL00510984	HJZ5241	6050-3	30/08/2018	17:14:45
TRANSPORTADORA AGUA VIVA MRL LTD	AL00510985	HJZ5241	5673-2	30/08/2018	17:14:35
TRANSPORTADORA CASARIM LOUVEIRA LTDA EPP	AL00511283	HSJ2415	7455-0	30/08/2018	14:56:41
TRANSPORTADORA DEPINE LTDA	AL00510976	AZW8210	5673-2	30/08/2018	09:15:04
TRANSPORTADORA ECO LTDA ME	AH00645916	GSH7680	5487-0	14/09/2018	06:01:00
TRANSPORTADORA MOYCANA LTDA	AL00511971	PWR8470	7455-0	31/08/2018	22:53:26
TRANSPORTADORA NOVA STA ROSA LTDA	AL00511944	AUS5251	7455-0	31/08/2018	11:06:11
TRANSPORTADORA PONTUAL LTDA	AH00621943	PVW9237	5460-0	17/09/2018	21:40:00
TRANSPORTADORA TRANSLANE LTDA ME	AL00512387	HIM2582	7455-0	01/09/2018	10:16:40
TRANSPORTADORA TRANSMIGA LTDA-ME	AH00643267	QNU0818	6459-1	14/09/2018	07:59:00
TRANSPORTE COLETIVO JUATUBA LTDA	AL00509428	GZV3509	7455-0	27/08/2018	23:34:47
TRANSPORTES CHORO LTDA ME	AL00511966	AUU7103	7455-0	31/08/2018	20:26:19
TRANSPORTES CRUZADO LTDA	AL00511562	MEO4229	6050-3	31/08/2018	15:57:33
TRANSVEREDA TRANSP LTDA EPP	AL00512183	AJH0590	7455-0	01/09/2018	15:33:57
TRANSVIP TRANSPORTE DE VALORES E VIGILAN	AL00511531	GIZ9198	7455-0	31/08/2018	23:11:36
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE	AL00511650	HMH7598	7455-0	31/08/2018	12:39:34
TRYUMPHO ALIMENTOS EIRELI	AL00511263	PWI8008	7455-0	30/08/2018	11:51:50
TULIO REGIS CARDOSO	AL00511250	OXH9857	7463-0	30/08/2018	08:29:45
TURILESSA LTDA	AL00511992	HGJ1267	5673-2	31/08/2018	10:32:49
UALISON GONÇALVES DAS N BARBOSA	AL00510379	BPN5766	7455-0	29/08/2018	10:29:11
UALISON GONÇALVES DAS N BARBOSA	AL00510670	BPN5766	7455-0	29/08/2018	10:28:46
UDILAN PAULO ELIAS MUNIZ	AL00511797	HJU8132	7455-0	31/08/2018	21:50:56
UDSON ALVES PIRES	AL00511272	HLB0213	7455-0	30/08/2018	13:01:18
UEMILSON BRAGA	AL00509938	LUU7029	7455-0	29/08/2018	14:54:25
ULISSES JOSE DE OLIVEIRA	AL00512121	HDU1400	7455-0	01/09/2018	00:36:09
ULLMANN NEGOCIOS SUST LTDA	AL00512334	PXF5063	7455-0	01/09/2018	21:55:44
UNIAO LOGISTICA TRANSPORTES E AR	AL00511388	GXH9720	7455-0	30/08/2018	05:59:25
UNIDAS S.A.	AL00510370	BBH8781	7463-0	29/08/2018	15:19:56
UNIDAS S.A.	AL00510419	QNM6899	5673-2	29/08/2018	06:42:35

UNIDAS S.A.	AL00511490	BBH8781	7455-0	31/08/2018	16:14:43
UNIDAS SA	AL00510724	PZO3887	7455-0	29/08/2018	13:44:38
UNIDAS SA	AL00511218	QNZ1688	7455-0	30/08/2018	15:49:39
UNIDAS SA	AL00511382	QOK7040	7455-0	30/08/2018	21:46:10
UNIDAS SA	AL00511534	QOA7757	7455-0	31/08/2018	15:04:04
UNIDAS SA	AL00511642	QOB6835	7463-0	31/08/2018	11:53:24
UNIDAS SA	AL00511789	QOV0154	7455-0	31/08/2018	18:03:18
UNIFORMES E PLACAS MARIANA LTDA	AL00511185	QOH7602	7455-0	30/08/2018	23:16:21
VACI APARECIDO FELIX	AL00511279	GUI1027	7455-0	30/08/2018	13:55:41
VAGNER ANTONIO LOPES	AL00512141	HNQ3594	5673-2	01/09/2018	20:52:11
VAGNER MENDES DE ASSIS	AH00641757	GTM7531	5550-0	18/09/2018	10:13:00
VAGNER PASSOS E SILVA	AL00510320	PXE4222	7455-0	28/08/2018	07:26:57
VALDECI ALVES DOS SANTOS	AL00511090	PUY6820	7455-0	30/08/2018	08:43:23
VALDECI TEODORO ALMEIDA	AL00512176	PXI2584	7455-0	01/09/2018	06:16:10
VALDECIO MACEDO DA CONCEICAO	AL00511291	PUF7904	7455-0	30/08/2018	10:14:51
VALDINEI PAULO DOS SANTOS	AL00511309	QNQ1055	7463-0	30/08/2018	00:44:18
VALDIR DALMINDO DOS SANTOS	AL00510558	QOX3306	7455-0	29/08/2018	14:46:03
VALDIRENE ARAUJO GASPAS PINTO	AL00511890	GLF7808	7455-0	31/08/2018	06:25:49
VALDIVINA APARECIDA DE JESUS	AL00511301	HNQ5470	7455-0	30/08/2018	18:57:37
VALDIVO FERNANDES DOS SANTOS	AL00512171	FAN8043	7455-0	01/09/2018	05:49:51
VALDUIR PEREIRA DA SILVA	AL00511115	PVJ9432	7455-0	30/08/2018	12:42:33
VALE DO PEIXE INDUSTRIA E COMERC	AL00511831	OMH0802	7455-0	31/08/2018	15:59:54
VALERIA A TEIXEIRA P MIRANDA	AL00510880	HKA5056	7455-0	29/08/2018	21:39:12
VALERIA APARECIDA A. ALCANTARA	AL00511848	GSO8633	7455-0	31/08/2018	10:42:50
VALERIO WENCESLAU DE MIRANDA	AL00511548	PVZ2069	7455-0	31/08/2018	09:27:20
VALERIO WENCESLAU DE MIRANDA	AL00511741	PVZ2069	7455-0	31/08/2018	09:26:55
VALNEY GONCALVES DOS PRAZERES	AL00511032	GXR7005	7455-0	30/08/2018	00:20:48
VALTER SAVA	AL00511765	OPS3948	7455-0	31/08/2018	13:34:25
VANDEIR ANASTACIO DO COUTO	AL00511843	PWZ2555	7463-0	31/08/2018	07:51:29
VANDER DE BARROS	AL00510806	OMQ4041	7455-0	29/08/2018	14:46:08
VANDER LUCIO DA SILVA	AL00510623	HBZ3110	7455-0	29/08/2018	14:19:56
VANDERLEI ANTONIO DOS SANTOS	AL00510305	GUR0038	7455-0	28/08/2018	15:51:30
VANDERLUCIO FERREIRA SOUTO	AL00511551	OMG0062	7455-0	31/08/2018	20:44:11
VANDERSON CESAR DE OLIVEIRA	AL00510439	QKO0289	7455-0	29/08/2018	08:31:05
VANDIR FERREIRA LIMA	AH00646218	OQR5221	7633-1	17/09/2018	14:46:00
VANESSA CRISTINA DE JESUS	AL00511323	HKT5167	7455-0	30/08/2018	20:25:19
VANESSA DA SILVA M B DE MOURA	AH00642526	OLR8598	5452-1	30/08/2018	15:45:00
VANESSA SOARES MARTINS	AL00511838	OBJ4176	7455-0	31/08/2018	14:43:26
VANESSA SOUZA DOS SANTOS	AL00512053	MRK8418	7455-0	01/09/2018	19:34:17
VANIA ELIZABETH MORAIS	AL00511441	OWO8044	7463-0	30/08/2018	20:08:41
VANIA LUCIA MORSANI MORDENTE	AL00511912	PZR9144	7455-0	31/08/2018	10:31:32
VANUSA PAULA RIBEIRO DE ANDRADE	AH00646324	GZQ9554	7587-0	18/09/2018	07:46:00
VANUSA RAMOS MAGALHAES	AL00511649	PZQ0426	7455-0	31/08/2018	12:43:20
VANUZA ALVES PEREIRA	AL00512265	PXK4485	7463-0	01/09/2018	12:29:27
VCV ADMINISTRADORA EIRELI	AL00510830	ATO5650	7455-0	29/08/2018	05:59:04
VENICIO DE LACERDA LEMOS	AH00644655	HIM0110	7633-1	10/09/2018	17:29:00
VERA LUCIA DA SILVA SANTOS	AL00510389	GLT7621	7455-0	29/08/2018	10:28:27
VERA LUCIA FERREIRA MELO BARROS	AL00510576	HCO8659	7463-0	29/08/2018	19:50:58

VERONICA F DA S A M DE CONSTRUCAO	AL00510865	PLD8982	7455-0	29/08/2018	15:50:16
VERSA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AL00511629	QNU2968	7455-0	31/08/2018	10:24:06
VIA LAZER LTDA-EPP	AL00510703	PWB7715	7455-0	29/08/2018	08:56:13
VIA RIO LOGISTICA LTDA	AL00510945	MTI6507	5673-2	30/08/2018	09:42:41
VIACAO NITEROI LTDA	AL00511044	GPZ3999	7455-0	30/08/2018	01:02:49
VIACAO O NITEROI LTDA EPP	AL00511353	GYI2124	7455-0	30/08/2018	01:08:10
VIASTRADA LOCADDE VEICULOS LTDA	AL00510773	PWD6687	7455-0	29/08/2018	19:45:32
VIBE VIAGENS TURISMO INTERCAMBIO	AL00512184	PUB2024	7455-0	01/09/2018	20:03:46
VICENTE ALVES DA COSTA FILHO	AL00511731	EBP6845	7455-0	31/08/2018	04:56:17
VICENTE AVELINO DE ALMEIDA	AL00511896	GXZ1469	7455-0	31/08/2018	13:55:11
VICENTE PAULO BOSI NONATO	AL00511586	NYF4539	7455-0	31/08/2018	16:42:35
VICENTINA DA CONCEICAO L.ALMEIDA	AH00631887	OXJ6461	5720-0	11/09/2018	10:20:00
VICTOR ANDRADE DA CONCEICAO	AL00512166	HJP4553	7455-0	01/09/2018	05:46:11
VICTOR HUGO AVELINO DOS ANJOS DE	AL00511409	PXC0346	7455-0	30/08/2018	13:15:11
VICTOR HUGO MAIA DA SILVA	AL00511819	PXY8933	7463-0	31/08/2018	14:39:30
VICTOR MATHEUS SOUZA V. SANTOS	AL00511212	PVZ8847	7455-0	30/08/2018	14:11:41
VILLA RURAL COMPRAS LAZER LTDA	AL00511209	PXE6507	7455-0	30/08/2018	12:17:31
VILMA NOGUEIRA CORRADI	AH00644656	HHS5890	7633-2	10/09/2018	17:32:00
VINICIUS DE PAULO DINIZ	AH00645299	NXL7024	5452-1	17/09/2018	10:46:00
VINICIUS DRUMOND SEPTIMIO	AL00510552	OQR7710	7455-0	29/08/2018	13:48:43
VINICIUS EDUARDO CAMPOS DA SILVA	AL00512078	QOL0578	7455-0	01/09/2018	02:52:12
VINICIUS EDUARDO CAMPOS DA SILVA	AL00512391	QOL0578	7455-0	01/09/2018	02:43:11
VINICIUS HENRIQUE COELHO DE LIMA	AL00511474	HLP0362	7455-0	30/08/2018	23:38:14
VINICIUS LUIZ DE PAIVA	AL00512363	HNI6126	7455-0	01/09/2018	10:23:02
VINICIUS MADUREIRA SALES	AH00643183	FLP0483	6050-1	14/09/2018	07:46:00
VINICIUS MELO DUTRA	AL00512303	PAX9430	7455-0	01/09/2018	14:50:49
VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS	AL00510637	PXW7238	7455-0	29/08/2018	11:34:02
VINICIUS PIRES SILVA	AL00511990	HLZ6442	6050-3	31/08/2018	09:14:46
VIP LOCACAO DE VANS LTDA - ME	AL00511406	PZF6717	7455-0	30/08/2018	13:03:34
VIRGILIO ANTONIO MENEZES SOUZA	AL00511762	PXO2910	7455-0	31/08/2018	12:25:20
VIRGILIO PEDRO QUINTAO	AL00511006	NYF0257	7455-0	30/08/2018	20:58:31
VIRGINIA DE FATIMA M DA SILVA	AL00512324	HGX5566	7455-0	01/09/2018	18:48:12
VIVIANE ALMEIDA DE ASSIS	AL00511065	OWT6249	7455-0	30/08/2018	08:13:31
VIVIANE KELLY DE PADUA COSTA	AL00511505	HGG1477	7455-0	31/08/2018	13:39:26
VLADIMIR SOUZA RODRIGUES	AL00511582	PVM3794	7455-0	31/08/2018	12:47:01
VLN TRANSPORTES LTDA ME	AL00512210	MKH0968	6050-3	01/09/2018	16:39:35
VS COMERCIO DE MOTOS E VEICULOS	AL00510673	JIV1235	7455-0	29/08/2018	12:45:29
WAGNER DEODATO JUNIOR	AL00512374	OMG9741	7455-0	01/09/2018	22:49:08
WAGNER EUSTAQUIO DOS SANTOS	AL00512181	HIK3570	7455-0	01/09/2018	14:40:27
WAGNER FLAUSINO BARBOSA	AL00511633	PVS3426	7455-0	31/08/2018	11:04:33
WAGNER JESUS LUIS DOS PRAZERES	AL00511535	OXC5922	7455-0	31/08/2018	16:49:16
WAGNER JUNIO PEREIRA FELIX	AL00511255	GVW9288	7455-0	30/08/2018	06:54:55
WAGNER MONTE RASO BRAGA	AL00511617	NXZ4820	7455-0	31/08/2018	07:51:14
WALDEMAR TAVARES ALVES JUNIOR	AL00512019	OQF4088	7455-0	31/08/2018	23:35:12
WALDIRENE MARIA COSTA SANTOS	AH00646329	HKJ1905	7587-0	18/09/2018	08:06:00
WALERIO GERALDO GUIMARAES	AH00631899	HDQ4934	7633-1	12/09/2018	11:40:00
WALMAR TRANSPORTES E LOC LTDA ME	AL00511783	JSW6598	7455-0	31/08/2018	11:56:02
WALTER DOS SANTOS CALAZANS	AL00510915	FCI6291	6050-3	30/08/2018	17:27:00

WALTER FERNANDO DE OLIVEIRA	AL00511973	HQC7652	7455-0	31/08/2018	23:05:29
WANDER ANTONIO BERNARDES	AL00511130	OQI5100	7455-0	30/08/2018	10:47:13
WANDERLEI MATOS RODRIGUES	AL00510947	GQL7397	7463-0	30/08/2018	07:15:58
WANDERLEI MATOS RODRIGUES	AL00511289	GQL7397	7455-0	30/08/2018	06:20:57
WANDERLEI MATOS RODRIGUES	AL00512146	GQL7397	7463-0	01/09/2018	07:01:51
WANDERLEY ROGERIO PIRES	AL00510594	HCK2800	7455-0	29/08/2018	23:00:58
WANDERSON ALEX MENDES DA CRUZ	AH00644649	QNS7416	7633-1	10/09/2018	17:08:00
WANDERSON GONCALVES SILVA	AL00512281	HNK7472	7455-0	01/09/2018	13:52:40
WANDERSON LUCIORODRIGUES	AL00512180	HKT6402	7455-0	01/09/2018	13:13:53
WANDERSON ROCHA CHAVES	AL00510754	HCV9014	7455-0	29/08/2018	14:53:21
WANDRESSON CEDRO DOS ANJOS	AL00510346	PKT8360	7455-0	28/08/2018	23:34:53
WARLEN ALVES PEREIRA	AL00511186	HFV8751	7455-0	30/08/2018	23:15:05
WARLEY CESAR NOGUEIRA MADUREIRA	AL00512294	LNK9266	7455-0	01/09/2018	14:15:39
WARLEY FERREIRA DOS SANTOS	AL00511477	HNE8501	7471-0	31/08/2018	05:06:34
WASHINGTON BEDIM PINTO	AL00512388	LZC6598	7455-0	01/09/2018	10:39:38
WASHINGTON LAGE DRUMOND	AL00510508	HNL0304	7455-0	29/08/2018	09:34:37
WASHINGTON LUIZ DA SILVA VIEIRA	AL00511305	HMV2001	7455-0	30/08/2018	18:34:51
WASHINGTON LUIZ FERREIRA	AL00512066	HEI2204	7455-0	01/09/2018	17:06:27
WASHINGTON LUIZ GUIMARAES JUNIOR	AL00510722	HIO3423	7463-0	29/08/2018	15:47:56
WASHINGTON LUIZ GUIMARAES JUNIOR	AL00511330	HIO3423	7455-0	30/08/2018	15:50:29
WATILA SILVA BARBOSA	AL00510627	IAE1937	7455-0	29/08/2018	20:41:47
WEBERSON ALVES FERREIRA	AL00512112	BJA7156	7455-0	01/09/2018	00:36:02
WEBERSON ALVES FERREIRA	AL00512175	BJA7156	7455-0	01/09/2018	00:47:51
WEBERT SILVA DUARTE	AL00510318	HNM8189	7455-0	28/08/2018	03:25:47
WEDSON ALVES TITO	AL00511653	OQV0321	7455-0	31/08/2018	12:56:29
WEDSON GERALDO DIAS	AL00512113	HDG1808	7455-0	01/09/2018	14:56:30
WELDER MORAIS COSTA	AL00510729	HIL2504	7455-0	29/08/2018	14:30:28
WELERSON DA PAIXAO SILVA	AH00646325	HHK2894	7587-0	18/09/2018	07:53:00
WELINGTON AUGUSTO DA SILVA	AH00645149	OQP0827	5550-0	12/09/2018	14:34:00
WELINGTON VELOSO DOS SANTOS	AL00510361	PUJ5226	7455-0	29/08/2018	22:40:40
WELINTON DE MATOS AZEVEDO	AL00512032	GSJ0024	6050-3	01/09/2018	15:46:16
WELITON COSTA SANTOS	AL00510683	FGF6099	7455-0	29/08/2018	02:00:41
WELITON DONIZET LOPES	AL00511950	DOM5472	7455-0	31/08/2018	14:27:55
WELLINGTON CYPRIANO CATARINO	AH00644994	PVS3843	5541-3	18/09/2018	18:26:00
WELLINGTON JOSE DA SILVA	AL00511880	QOJ3024	7455-0	31/08/2018	10:57:17
WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA	AL00510784	HLX3073	7455-0	29/08/2018	21:38:50
WELLINGTON MARINHO TAVARES	AH00643250	GYB8239	7633-1	11/09/2018	10:32:00
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	AL00511754	HEL6307	7455-0	31/08/2018	21:14:14
WELLINGTON REIS DE ANDRADE	AL00512106	HAO5600	7455-0	01/09/2018	09:44:23
WELSON JULIO DE PAULA	AL00511098	GVM4051	7455-0	30/08/2018	01:36:28
WERLEY LUIZ DA SILVA	AL00510382	GPP3050	7455-0	29/08/2018	23:05:38
WERLEY LUIZ DA SILVA	AL00510417	GPP3050	7455-0	29/08/2018	20:29:08
WERLEY LUIZ DA SILVA	AL00510614	GPP3050	7455-0	29/08/2018	23:10:33
WERLEY LUIZ DA SILVA	AL00510681	GPP3050	7455-0	29/08/2018	23:05:12
WERLEY LUIZ DA SILVA	AL00510708	GPP3050	7455-0	29/08/2018	20:22:29
WESLEY ALVES DE ANDRADE	AL00511160	HGM7665	7463-0	30/08/2018	16:36:02
WESLEY ARRUDA MOREIRA	AL00511319	PVV7759	7455-0	30/08/2018	00:29:17
WESLEY ASSIS DA SILVA	AH00644977	KPB0112	5550-0	14/09/2018	14:41:00

WESLEY BORGES DE SOUZA	AL00511295	HAU6010	7455-0	30/08/2018	09:31:04
WESLEY PATRICK ROCHA PEREIRA	AL00511061	HF55504	7455-0	30/08/2018	06:46:23
WESLEY PEREIRA DE SOUZA	AL00510533	GRU8947	7455-0	29/08/2018	12:31:49
WESLEY RAFAEL GOMES PENA	AL00512142	GUI6423	6050-3	01/09/2018	19:25:03
WESLEY REIS PASSOS	AL00511045	HIX8442	7463-0	30/08/2018	00:54:50
WEVERTON DE MENEZES C.EVARISTO	AL00511454	HKK7841	7455-0	30/08/2018	21:31:11
WEVERTON NOGUEIRA FERRANTE	AL00510633	MIN0573	7463-0	29/08/2018	23:16:17
WEVERTON REGIS DO NASCIMENTO	AL00511567	HDR6775	6050-3	31/08/2018	07:47:19
WG COMERCIAL LTDA ME	AH00645886	HJK1391	5819-6	10/09/2018	14:41:00
WGSOL AQUECEDOR SOLAR	AL00511960	PUM1287	7455-0	31/08/2018	16:38:07
WILER ROGERIO DE OLIVEIRA	AL00511430	HMB8606	7455-0	30/08/2018	16:31:31
WILIAN JOSE DA SILVA	AL00511734	PXT9459	7455-0	31/08/2018	07:23:12
WILLER DOS SANTOS	AL00510941	GLY5268	7471-0	30/08/2018	01:00:16
WILLIAM SOUZA FERREIRA	AL00511236	PWG4211	7455-0	30/08/2018	20:22:28
WILLIAM SOUZA FERREIRA	AL00511420	PWG4211	7455-0	30/08/2018	20:23:50
WILLIAM V PANTUZZO GALINARI	AL00510793	PVV4968	7455-0	29/08/2018	07:15:46
WILLIAN DOUGLAS DA COSTA	AL00511043	HMA2009	7463-0	30/08/2018	01:00:03
WILLIAN DOUGLAS DA COSTA	AL00511241	HMA2009	7463-0	30/08/2018	01:02:19
WILLIAN MARQUES DE CARVALHO	AL00512031	HHJ7219	7455-0	01/09/2018	19:27:35
WILLYAN MICHEL FERREIRA	AL00511042	PWJ4319	7463-0	30/08/2018	00:55:13
WILMA MARIA ALVES MIRANDA SILVA	AL00511107	HCW5380	7455-0	30/08/2018	12:22:08
WILSON GABRIEL DE OLIVEIRA	AL00510881	HEI6855	7455-0	29/08/2018	21:43:36
WILSON INACIO DA SILVA	AL00511723	HHO1553	7455-0	31/08/2018	05:46:58
WILSON JOSE DE SOUZA	AH00643182	HEL5814	6050-1	14/09/2018	07:43:00
WILSON JOSE DE SOUZA	AL00511133	HND7667	7455-0	30/08/2018	14:14:49
WILSON VERGILIO DA SILVA	AL00512116	PUA5213	7455-0	01/09/2018	22:06:12
WILTON SOARES DA SILVA JUNIOR	AH00643269	HDW9296	7633-1	14/09/2018	11:26:00
WLHEIGHSON BRAGA DE OLIVEIRA	AL00511858	GZH0694	7455-0	31/08/2018	11:29:51
WUELITON MAGALHAES ALVES	AL00512025	HCH6979	7455-0	01/09/2018	11:26:30
YAGO JUNIO GONCALVES	AL00511230	ODO2525	7463-0	30/08/2018	01:03:36
YASMIM DUARTE DE SOUSA SOUTO	AL00510310	HFD6161	7455-0	28/08/2018	09:20:40
YEGER MARKUS REIS	AL00510689	PYX9231	7455-0	29/08/2018	10:05:25
YONATAN CAMILO PELAEZ BANOL	AL00510453	PUR7818	7455-0	29/08/2018	09:55:59
YURI MENDES FEITOSA	AL00510855	EUC4569	7455-0	29/08/2018	11:41:04
YURI RODRIGUES REIS	AL00510658	HCD4959	7463-0	29/08/2018	04:49:01
ZILDA FERREIRA MICAELA	AH00641754	HNP5415	6530-0	18/09/2018	08:52:00

Gustavo Gomes Peixoto
Autoridade de Trânsito

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 046/2018

Altera o Regimento Interno, criando a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Art. 1º- O art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Contagem passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 91

(...)

IX – de Defesa dos Direitos da Mulher.”

Art. 2º - O art. 92 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação do inciso VIII, bem como com o acréscimo do seguinte inciso IX:

“Art. 92

(...)

VIII – A Comissão de Igualdade Racial terá representantes dos três partidos que apresentarem maior o produto do inverso da razão entre o número de membros da Câmara, disponíveis para a formação das comissões, e o número de membros previsto para cada comissão, pela expressão numérica que represente os membros de cada partido, já deduzidos aqueles regimentalmente impedidos e os que façam parte das comissões a que se reportam os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII deste artigo;

IX - A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher terá representantes dos três partidos que apresentarem maior o produto do inverso da razão entre o número de membros da Câmara, disponíveis para a formação das comissões, e o número de membros previsto para cada comissão, pela expressão numérica que represente os membros de cada partido, já deduzidos aqueles regimentalmente impedidos e os que façam parte das demais comissões permanentes.”

Art. 3º - O art. 96 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96

(...)

IX – à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher:

- a - manifestar-se sobre todas as proposições relacionadas a políticas e diretrizes voltadas à mulher;
- b - defender os interesses das mulheres, promovendo campanhas educativas voltadas à saúde, bem-estar, lazer e trabalho;
- c - dar proteção à maternidade, bem como proteger a integridade física da mulher, denunciando às autoridades competentes os casos de violência de que seja vítima;
- d - receber, avaliar e proceder a investigações e denúncias relativas às ameaças dos interesses e dos direitos das mulheres;
- e - fiscalizar e acompanhar programas governamentais de interesse da mulher;
- f - colaborar com entidades nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos da mulher;
- g - realizar pesquisas que estudem a situação das mulheres do Município.”

Art. 4º- A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher será presidida por mulheres, exceto quando não houver mulheres exercendo mandatos nesta Casa Legislativa ou quando houver impedimentos regimentais.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 4 de setembro de 2018.

Vereador DANIEL CARVALHO

-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)

-1º Secretário-

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO

A Câmara Municipal de Contagem informa o CANCELAMENTO da SESSÃO PÚBLICA ora designada para o dia 28/09/2018 as 10:00 no plenário deste legislativo municipal para abertura dos envelopes de orçamentos apresentados, individualmente, tendo como objeto: reformulação e modernização do site da Câmara municipal de Contagem , referente ao PROCESSO nº 022/2017, Concorrência nº 01/2018. Informações e Esclarecimentos: e-mail compras@cmc.mg.gov.br , tel. (31) 3198-5141 (31) 3198-5117.